



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Depart. Compras e Licitações

Volume 01

EDITAL N.º 087/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90021/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, devidamente registrada no CREA/CAU para Execução da Ampliação de 03 (três) salas no prédio da CEMEI Professora Mercedes Lopes de Marchi, localizada no bairro Jardim Nova Barra, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, Demonstrativo de Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos.

ABERTURA: Dia 19 de agosto de 2024.

ENCERRAMENTO: Dia 04 de setembro de 2024 - Às 08:30 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 04 de setembro de 2024 - Às 08:30 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vice - Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Pref. Est. Tur. B. Bonita	
PROTOCOLO	
Nº	7819/1024
B.B.	07 AGO 2024
Responsável Protocolo	

1. SOLICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU para Execução da Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra, município da Estância Turística de Barra Bonita.

2. JUSTIFICATIVO:

A ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra, município da Estância Turística de Barra Bonita, pode ser justificada por diversos motivos que beneficiam diretamente a comunidade escolar e a qualidade da educação oferecida. Aqui estão algumas justificativas importantes:

Crescimento Demográfico: O Jardim Nova Barra e bairros adjacentes está passando por um aumento populacional, o que gera uma maior demanda por vagas nas escolas locais. Ampliar a escola permitirá atender mais alunos e evitar a superlotação das salas de aula existentes.

Melhoria da Qualidade do Ensino: Com a ampliação, a escola pode oferecer um ambiente mais adequado e confortável para os alunos, o que pode contribuir para um melhor desempenho acadêmico. Salas de aula menos lotadas permitem que os professores ofereçam uma atenção mais individualizada.

Atendimento à Educação Infantil: Como o CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) é voltado para a educação infantil, a criação de mais salas ajuda a garantir que as crianças pequenas tenham acesso a um espaço educativo adequado desde os primeiros anos de vida, essencial para o desenvolvimento cognitivo e social.

Redução de Listas de Espera: Com mais salas disponíveis, a escola pode diminuir ou eliminar listas de espera para matrículas, garantindo que mais crianças tenham acesso à educação de qualidade nos bairros onde residem.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050**

Inclusão Social: A ampliação pode contribuir para a inclusão de crianças com necessidades especiais, permitindo a criação de salas de recursos multifuncionais ou a redução da proporção aluno-professor.

Inovação Pedagógica: Com mais espaço físico, a escola pode implementar projetos pedagógicos inovadores, criar laboratórios de informática, bibliotecas, ou salas temáticas, enriquecendo o currículo e incentivando novas metodologias de ensino.

Benefícios para a Comunidade: A escola desempenha um papel importante na comunidade. Com mais salas e melhores instalações, a escola pode oferecer cursos e atividades extracurriculares para os alunos e, possivelmente, para a comunidade em geral.

Atendimento às Normas Educacionais: Muitas vezes, a ampliação é necessária para cumprir normas e diretrizes educacionais estabelecidas por órgãos governamentais, garantindo que a escola atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

A ampliação de três salas no CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi representa um investimento significativo na educação e no futuro das crianças da comunidade do Jardim Nova Barra e Bairros Adjacentes, contribuindo para uma sociedade mais justa e preparada para os desafios futuros.

3- QUANTITATIVO:

Conforme Planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto executivo, quadro de composição de BDI, sendo o prazo de execução 06 (seis) meses.

4- FORMA DE PAGAMENTO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

Será executado no período de até 06 (seis) meses será efetuado o pagamento através de medição mensal sendo feita no último dia de cada mês e terá 05 cinco dias para a aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos.

5- ESPECIFICAÇÃO:

A planilha orçamentaria foi elaborado por várias etapas para a execução dos serviços contratados, bem como, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto executivo, quadro de composição de BDI, c onde está especificado o quantitativo e o material de cada item.

Fonte: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS - CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Versão 194 - DATA BASE: maio/24

04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Através da ficha 4.4.90.51.00, obtido previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos anexo.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO;

Regime empreita global.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Informando que o responsável pela gestão do contrato será pelo Secretário Municipal de Educação Sr. GUSTAVO FELIX MARÇON – CPF nº 308.652.198-85.

O responsável pela Fiscalização será o servidor DONIZETI BERNARDINO – CPF nº 246.535.388-83, Chefe do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos

9. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA O PREÇO:

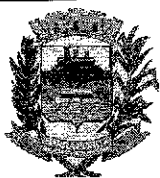
Informando que a pesquisa de preço foi realizada na fonte: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS - CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Versão 194 - DATA BASE: maio/24, devido se tratar de referência oficial de preço.

Os fornecedores que forem escolhidos deverão ser do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentar toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertar o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

A utilização do "Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - CDHU - Sem Desoneração - Versão 194 - Data Base: maio/24" para a elaboração do orçamento da ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra, município da Estância Turística de Barra Bonita, é justificada pelos seguintes motivos:

Atualização dos Custos: A versão 194 do boletim, com data base em maio de 2024, fornece uma referência atualizada e precisa dos custos dos serviços, materiais e mão-de-obra necessários para a construção. Isso garante que o orçamento reflete os preços mais recentes do mercado.

Padronização e Confiabilidade: O Boletim Referencial de Custos da CDHU é uma fonte reconhecida e confiável no setor de construção civil, oferecendo uma padronização que facilita a comparação de preços e a elaboração de orçamentos detalhados e precisos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

Transparência: Utilizar uma tabela de custos reconhecida e oficial promove a transparência no processo orçamentário, facilitando a fiscalização e o controle por parte das autoridades competentes e da comunidade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente.

Compatibilidade com Obras Públicas: O Boletim Referencial de Custos da CDHU é frequentemente utilizado em obras públicas, o que assegura que o orçamento estará alinhado com os padrões exigidos para obras financiadas ou geridas por órgãos públicos.

Acuracidade no Planejamento Financeiro: A utilização de uma base de dados atualizada permite um planejamento financeiro mais acurado, reduzindo o risco de imprevistos financeiros durante a execução da obra e evitando a necessidade de aditivos contratuais significativos.

Facilidade de Ajuste para Especificidades Locais: A tabela pode ser ajustada para refletir as particularidades locais do município de Barra Bonita, como a disponibilidade de materiais e mão-de-obra, proporcionando um orçamento mais realista e adaptado às condições locais.

Normas e Regulamentações: A CDHU segue normas e regulamentações específicas para a construção civil, garantindo que o orçamento e os serviços orçados estejam em conformidade com as legislações vigentes, o que é essencial para a aprovação e execução de obras públicas.

Comparabilidade e Competitividade: Ao utilizar uma tabela de referência amplamente aceita, é possível obter e comparar diferentes propostas de fornecedores e construtores de maneira mais objetiva, promovendo a competitividade e assegurando que a escola obtenha o melhor custo-benefício na execução das obras.

A adoção do "Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - CDHU - Sem Desoneração - Versão 194 - Data Base: maio/24" para a elaboração do orçamento da ampliação das três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi é, portanto, uma decisão estratégica que proporciona precisão, transparência e alinhamento com as melhores práticas do setor de construção civil, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

Estância Turística de Barra Bonita, 02 de agosto de 2024.


GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

TERMO DE REFERENCIA

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU para Execução da Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra, município da Estância Turística de Barra Bonita.

1.1 – Especificação:

A planilha orçamentaria foi elaborado por várias etapas para a execução dos serviços contratados, bem como, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto executivo, quadro de composição de BDI, e onde está especificado o quantitativo e o material de cada item.

Fonte: Fonte: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS - CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Versão 194 - DATA BASE: maio/24

1.2- Serviços:

Conforme Planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto executivo, quadro de composição de BDI, sendo o prazo de execução 06 (seis) meses.

1.3- Prazo de contrato e possibilidade de prorrogação:

Por um período de até 06 (seis) meses, com a possibilidade de prorrogação prazo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra, município da Estância Turística de Barra Bonita, pode ser justificada por diversos motivos que beneficiam diretamente a comunidade escolar e a qualidade da educação oferecida. Aqui estão algumas justificativas importantes:

Crescimento Demográfico: O Jardim Nova Barra e bairros adjacentes está passando por um aumento populacional, o que gera uma maior demanda por vagas nas escolas locais. Ampliar a escola permitirá atender mais alunos e evitar a superlotação das salas de aula existentes.

Melhoria da Qualidade do Ensino: Com a ampliação, a escola pode oferecer um ambiente mais adequado e confortável para os alunos, o que pode contribuir para um melhor desempenho



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

acadêmico. Salas de aula menos lotadas permitem que os professores ofereçam uma atenção mais individualizada.

Atendimento à Educação Infantil: Como o CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) é voltado para a educação infantil, a criação de mais salas ajuda a garantir que as crianças pequenas tenham acesso a um espaço educativo adequado desde os primeiros anos de vida, essencial para o desenvolvimento cognitivo e social.

Redução de Listas de Espera: Com mais salas disponíveis, a escola pode diminuir ou eliminar listas de espera para matrículas, garantindo que mais crianças tenham acesso à educação de qualidade nos bairros onde residem.

Inclusão Social: A ampliação pode contribuir para a inclusão de crianças com necessidades especiais, permitindo a criação de salas de recursos multifuncionais ou a redução da proporção aluno-professor.

Inovação Pedagógica: Com mais espaço físico, a escola pode implementar projetos pedagógicos inovadores, criar laboratórios de informática, bibliotecas, ou salas temáticas, enriquecendo o currículo e incentivando novas metodologias de ensino.

Benefícios para a Comunidade: A escola desempenha um papel importante na comunidade. Com mais salas e melhores instalações, a escola pode oferecer cursos e atividades extracurriculares para os alunos e, possivelmente, para a comunidade em geral.

Atendimento às Normas Educacionais: Muitas vezes, a ampliação é necessária para cumprir normas e diretrizes educacionais estabelecidas por órgãos governamentais, garantindo que a escola atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

A ampliação de três salas no CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi representa um investimento significativo na educação e no futuro das crianças da comunidade do Jardim Nova Barra e Bairros Adjacentes, contribuindo para uma sociedade mais justa e preparada para os desafios futuros.

3- ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

Valor de R\$ 350.797,93, a ser realizada com recursos próprios

Fonte: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS - CDHU - SEM
DESONERAÇÃO - Versão 194 - DATA BASE: maio/24

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

De acordo com contrato.

6- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

Através de medição mensal dos serviços executados e de acordo com contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Através da ficha 4.4.90.51.00, obtido previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos anexo.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO;

Regime empreita global.

9. ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(S);

Deverá ser apresentado atestado (s) ou certidão (s) de execução, pela empresa proponente, de obras ou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, fornecimentos por pessoa(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU, limitadas às parcelas de maior relevância:

OBS: Será considerada como as parcelas de maiores relevâncias em 50% dos serviços:

I – Estrutura de madeira: 93,50m²

II – Emboco com argamassa: 239,39m²

III - Pintura em latex em massa inclusive preparo: 367,00m²

IV – Alvenaria de tijolos cerâmicos furados: 106,38m²

V – Laje treliça painel pré-fabricada: 57,56m²

10. COMPROVAÇÃO E ALVARÁ;

II – Alvará de licença e localização, relativa ao domicilio do proponente, dentro de seu período de validade,

11. VERIFICAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRO DO LICITANTE;

I – Requer que, no edital, sejam exigidos os índices legais de liquidez da empresa, visando relacionar a empresa capaz de cumprir o contrato

12. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Informando que o responsável pela gestão do contrato será pelo Secretário Municipal de Educação Sr. GUSTAVO FELIX MARÇON – CPF nº 308.652.198-85.

O responsável pela Fiscalização será o servidor DONIZETI BERNARDINO – CPF nº 246.535.388-83, Chefe do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos

Estância Turística de Barra Bonita, 02 de agosto de 2024.


GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Requisição de Material

155755

Em 02 de agosto de 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Solicita do Almoхарifado a providência dos seguintes materiais para: uso em escola pública.

Economia: _____

Fonte: _____

Código de Aplicação: _____

Programa: _____

Conta Corrente: _____

Quant.	Especificação	Código
	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU para Execução da Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra, município da Estância Turística de Barra Bonita	
	Valor Total: R\$ 350.797,93 - Recursos Próprios	

100x50x3 - 155751 a 159850 - 05/2023

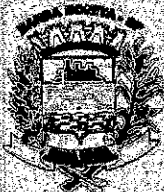
1ª Via Branca (Alm) - 2ª Via Rosa (Compres) - 3ª Via Amarela (Fixa)

Requisição de Comparecimento Nº

10345

REQUISITANTE

AUTORIZADO POR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Requisição de Material

155755

Em 02 de agosto de 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Solicita do Almoxarifado a providência dos seguintes materiais para: uso em escola pública.

Economia: _____

Fonte: _____

Código de Aplicação: _____

Programa: _____

Conta Corrente: _____

Quant.	Especificação	Código
	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU para Execução da Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra, município da Estância Turística de Barra Bonita.	
	Valor Total: R\$ 350.797,93 - Recursos Próprios	

100x50x3 - 155751 a 159680 - 08/2023

1ª Via Branca (Alm) - 2ª Via Rosa (Compras) - 3ª Via Amarela (Fica)

REQUISITANTE

Requisição de Competência Nº

AUTORIZADO POR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

☐ CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE: Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi localizada no Jardim Nova Barra..

☐ CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE:

☐ TRILHOS E VEÍCULOS SOBRE TRILHOS

☐ PONTES E VIADUTOS

☐ OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO

☐ RODOVIAS

☐ VIAS PÚBLICAS

☐ BARRAGENS

☐ ADUTORAS, ESTÁCIÕES DE TRATAMENTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

☐ SISTEMAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE COMPOSTAGEM

☐ EDIFICAÇÕES

☐ TÚNEIS

☐ CONSERTO, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO EM:

☐ SISTEMAS DE SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO PREDIAL

☐ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS OU RODOVIAS

☐ SISTEMAS DE ALARMES EM EDIFICAÇÕES

☐ SISTEMAS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS

☐ SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO

☐ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE ILUMINAÇÃO, HIDROSSANITÁRIAS, DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE DE COMUNICAÇÃO E DADOS

☐ ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES

☐ SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR CONDICIONADO

☐ PAISAGISMO

☐ SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO OU CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

☐ SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

☐ SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

☐ ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

☐ ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

☐ PERÍCIAS E AVALIAÇÕES

☐ ASSESSORIAS OU CONSULTORIAS TÉCNICAS

☐ AUDITORIA DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA

☐ ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL

☐ ENSAIOS TECNOLOGICOS

☐ LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, BATIMETRICOS E GEODESICOS

☐ LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFETRICO

☐ SONDAGENS OU OUTROS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGACAO GEOTECNICA

☐ OUTROS

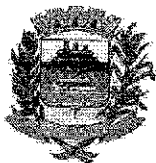
☐ LOCAL DA OBRA OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

LATITUDE: -22.483790°

LONGITUDE: -48.569421°

OBS:

Secretário Municipal de Obras e Serviços
PAULO SÉRGIO DE JESUS
CREA/SP: 5060438842



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3642.1006 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

13
10

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a Ampliação de Três Salas na Escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi

1. Identificação da Necessidade

1.1 Contextualização:

A escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra, município da Estância Turística de Barra Bonita, está enfrentando um aumento na demanda por vagas, principalmente na educação infantil. Esse crescimento demográfico exige a ampliação das instalações escolares para garantir o atendimento adequado às crianças da comunidade.

1.2 Justificativa:

A ampliação de três salas é essencial para:

Atender ao aumento da demanda de matrículas.

Melhorar a qualidade do ensino, oferecendo um ambiente mais adequado e confortável.

Reduzir a superlotação das salas existentes.

Garantir a inclusão de crianças com necessidades especiais.

Promover a inovação pedagógica com novos espaços temáticos e multifuncionais.

2. Objetivos do Projeto

2.1 Objetivo Geral:

Expandir a infraestrutura da escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi com a construção de três novas salas de aula, assegurando a melhoria da qualidade do ensino e atendendo ao crescimento da demanda.

2.2 Objetivos Específicos:

Construir três novas salas de aula, cada uma equipada com recursos adequados para a educação infantil.

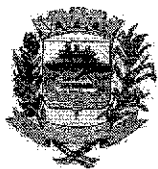
Garantir a acessibilidade para todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais.

Proporcionar um ambiente seguro, confortável e estimulante para o desenvolvimento das crianças.

Facilitar a implementação de novas metodologias de ensino e atividades extracurriculares.

3. Análise de Alternativas

13
10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3642.1006 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

14
8

3.1 Alternativa 1: Ampliação da Infraestrutura Atual

Descrição: Construir três novas salas de aula anexas à estrutura existente.

Vantagens: Melhor integração com a estrutura atual, menor custo de adaptação.

Desvantagens: Pode haver limitações de espaço e necessidade de reorganização interna.

3.2 Alternativa 2: Construção de um Novo Bloco

Descrição: Construir um novo bloco com três salas de aula em uma área disponível do terreno escolar.

Vantagens: Maior flexibilidade no design e na disposição das salas.

Desvantagens: Maior custo inicial e necessidade de infraestrutura adicional (banheiros, corredores, etc.).

3.3 Alternativa 3: Utilização de Estruturas Modulares

Descrição: Instalar salas de aula modulares pré-fabricadas.

Vantagens: Rápida implementação e menor custo inicial.

Desvantagens: Menor durabilidade e possível necessidade de substituição a longo prazo.

4. Metodologia e Planejamento

4.1 Metodologia:

Fase de Planejamento: Elaboração do projeto arquitetônico e executivo, obtenção de licenças e autorizações necessárias.

Fase de Execução: Contratação de empresa especializada para a construção das salas, seguindo os padrões estabelecidos em Boletim Referencial de Custos ou tabelas de custos oficiais.

Fase de Conclusão: Inspeção final, aceitação da obra e entrega das novas salas de aula.

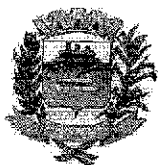
4.2 Cronograma:

Planejamento e Licenciamento: 2 meses

Execução da Obra: 6 meses

Conclusão e Entrega: 1 mês

Total: 9 meses



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3642.1006 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

15
B

5. Orçamento Estimado

O orçamento será elaborado com base em Boletim Referencial de Custos ou tabelas de custos oficiais, garantindo a precisão dos custos e a transparência no uso dos recursos públicos.

5.1 Custos Principais:

Total Estimado para Contratação de materiais, mão de obra e equipamentos para execução dos serviços: R\$ 400.000,00

6. Impactos e Benefícios Esperados

6.1 Impactos Positivos:

Melhoria na qualidade do ensino e nas condições de aprendizagem.

Atendimento ao aumento da demanda por vagas escolares.

Inclusão de crianças com necessidades especiais.

Promoção de um ambiente educativo mais seguro e confortável.

6.2 Impactos Negativos:

Possíveis transtornos temporários durante a execução da obra, como ruídos e interferências na rotina escolar.

7. Considerações Finais

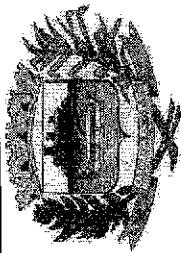
A ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi é uma medida essencial para atender às necessidades crescentes da comunidade escolar e garantir um ambiente de ensino de qualidade. Com a implementação deste projeto, espera-se proporcionar um impacto positivo significativo na educação das crianças do Jardim Nova Barra, promovendo o desenvolvimento integral e o bem-estar de todos os alunos.

Estância Turística de Barra Bonita, 14 de junho de 2024.

DONIZETI BERNARDINO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

Eng. Civil – CREA 5070554350



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenharabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lópes de Marchi localizada no Jardim Nova Barra.

Avenida José Ghedin, nº 270 - Jardim Nova Barra

Ampliação da Unidade escolar

Estância Turística de Barra Bonita.

PROP.:

OBJETO

LOCAL:

OBRA:

Município

Fonte Boletim CDHU 194 de 05/2024, sem desoneração

data base: 05/2024

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.08.040	Placa de identificação da obra	m2	6,00	R\$ 345,83	R\$ 2.074,98
1.2	02.09.030	Limpeza mecanizada do local da obra, incluso transportes	m2	126,08	R\$ 8,13	R\$ 1.025,03
1.3	04.03.020	retirada de telhas ceramicas	m2	30,00	R\$ 17,14	R\$ 514,20
1.4	04.02.050	retirada de estrutura do telhado de madeira	m2	30,00	R\$ 26,14	R\$ 784,20
1.5	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de tijolos ceramicos	m3	5,12	R\$ 85,72	R\$ 438,89
1.6	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m3	1,20	R\$ 235,73	R\$ 282,88
1.7	03.03.040	demolição manual de revestimento em massa	m2	55,00	R\$ 6,43	R\$ 353,65
1.8	05.07.040	Entulho separado de obra com caçamba metálica	m3	12,00	R\$ 108,49	R\$ 1.301,88
		SUB TOTAL				R\$ 6.775,70
2		INFRA ESTRUTURA				
2.1	06.01.020	Escavação manual profundidade até 1,50m	m3	6,61	R\$ 53,58	R\$ 354,16
2.2	12.05.010	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos	tx	1,00	R\$ 2.315,63	R\$ 2.315,63
2.3	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente D= 25 cm	m	133,00	R\$ 57,22	R\$ 7.610,26
2.4	09.01.030	Formas em madeira para dois reaproveitamento	m2	33,06	R\$ 255,20	R\$ 8.436,91
2.5	10.01.040	Armadura de CA 50, diametro até 12,50 mm	kg	259,09	R\$ 10,58	R\$ 2.741,17
2.6	11.01.130	Concreto Usinado com Fck 25 Mpa	m3	4,41	R\$ 495,97	R\$ 2.187,23
2.7	11.16.060	Lançamento em concreto em fundação/estrutura	m3	4,41	R\$ 124,86	R\$ 550,63
2.8	32.17.030	impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e agua de percolação	m2	82,66	R\$ 14,54	R\$ 1.201,73
		SUB TOTAL				R\$ 25.397,73
3		SUPRAESTRUTURA				
3.1	09.01.030	Formas em madeira	m2	22,42	R\$ 255,20	R\$ 5.721,58
3.2	10.01.040	Armadura de aço CA 50, diametro até 12,5 mm	kg	403,59	R\$ 10,58	R\$ 4.269,98
3.3	13.05.150	Laje treliça painel pré fabricada	m2	115,13	R\$ 181,72	R\$ 20.921,42
3.4	08.02.060	escoramentos - montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	m3	78,00	R\$ 16,30	R\$ 1.271,40
3.5	11.01.130	Concreto Usinado com Fck 25 Mpa	m3	18,29	R\$ 495,97	R\$ 9.071,29
3.6	11.16.060	Lançamento em concreto para fundação/estrutura	m3	18,29	R\$ 124,86	R\$ 2.283,69
		SUB TOTAL				R\$ 43.539,37
4		ALVENARIA				
4.1	14.04.220	Alvenaria de tijolos ceramicos furados na dimensão 9x19x19 cm esp= 19 cm	m2	212,76	R\$ 98,49	R\$ 20.954,73
		SUB TOTAL				R\$ 20.954,73
5		COBERTURA				
5.1	15.01.020	Estrutura de madeira	m2	187,01	R\$ 192,02	R\$ 35.909,66
5.2	16.02.030	telhamento de telha de barro tipo romana	m2	187,10	R\$ 71,28	R\$ 13.336,49

20/6

5.3	16.33.022	calhas, rufos, corte 24 em chapa	78,00	R\$ 112,01	R\$ 8.736,78
5.4	16.02.230	cumeleira de barro embocado	25,00	R\$ 32,49	R\$ 812,25
		SUB TOTAL			R\$ 58.795,18
6		REVESTIMENTO			
6.1	17.02.020	chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	R\$ 7,29	R\$ 3.490,38
6.2	17.02.160	emboco com argamassa	m2	R\$ 55,23	R\$ 26.443,57
6.3	22.01.020	forro em madeira aparelhada e tarugada	m2	R\$ 134,28	R\$ 6.364,87
6.4	19.01.064	peitoril/soleira em granito e= 2 cm l largura de 21 a 50 cm	m	R\$ 192,05	R\$ 460,92
		SUB TOTAL			R\$ 36.759,74
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA			
7.1	23.02.040	Porta de madeira de 0,80 x 2,10 completa	unid	R\$ 1.246,66	R\$ 3.739,98
		SUBTOTAL			R\$ 3.739,98
8		ESQUADRIAS DE FERRO			
8.1	24.01.070	caixilho de ferro de correr ou basculante sob medida	m2	R\$ 890,64	R\$ 19.237,82
		SUB TOTAL			R\$ 19.237,82
9		VIDROS			
9.1	26.01.040	vidro transparente 4,00mm	m2	R\$ 162,43	R\$ 3.508,49
		SUB TOTAL			R\$ 3.508,49
10		PAVIMENTAÇÃO/piso			
10.1	06.01.020	Esvaiação manual espessura 5 cm	m3	R\$ 63,58	R\$ 435,61
10.2	06.12.020	aterro manual apiloado, espessura	m3	R\$ 68,19	R\$ 538,12
10.3	17.01.060	contrapiso em argamassa de cimento e areia	m2	R\$ 34,82	R\$ 3.883,47
10.4	17.05.100	concreto desempenado mecanicamente 6 cm de espessura	m3	R\$ 1.034,46	R\$ 2.658,56
10.5	18.06.143	rodape em ceramica esmaltada	m	R\$ 23,00	R\$ 1.644,50
10.6	18.06.142	piso em ceramica esmaltada	m2	R\$ 145,59	R\$ 16.237,65
		SUB TOTAL			R\$ 25.397,92
11		INSTALAÇÕES ELETRICAS			
11.1	39.03.182	cabo de cobre 10,00 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	R\$ 10,85	R\$ 1.529,85
11.2	39.03.170	cabo de cobre 2,50 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	R\$ 4,96	R\$ 1.041,60
11.3	39.03.174	cabo de cobre 4,00 mm2, isolamento 0,6 a 1Kv	m	R\$ 5,57	R\$ 1.169,70
11.4	39.21.060	cabo de cobre 16 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	R\$ 15,73	R\$ 660,66
11.5	38.19.030	eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 cm	m	R\$ 18,28	R\$ 2.285,00
11.6	37.03.200	Quadro de distribuição para 16 disjuntores	unid	R\$ 613,11	R\$ 613,11
11.7	37.13.650	Disjuntor tripolar até 70 A	unid	R\$ 209,53	R\$ 209,53
11.8	37.13.630	Disjuntores bipolar de 32 A	unid	R\$ 139,87	R\$ 139,87
11.9	40.07.020	caixa 4x4 cm em PVC de teto ou parede	unid	R\$ 19,34	R\$ 541,52
11.10	40.07.010	caixa 2x4 cm em PVC	unid	R\$ 16,27	R\$ 195,24
11.11	40.04.460	Tomada 2P+ T de 20 A, completa	unid	R\$ 33,69	R\$ 202,14
11.12	40.04.480	Interruptor e tomada 2P+T, completa	unid	R\$ 35,51	R\$ 106,53
11.13	40.04.490	Interruptor duas simples + uma tomada 2P+T	unid	R\$ 36,95	R\$ 110,85
11.14	41.20.080	patfon PVC para acabamento para luz E 27	unid	R\$ 10,35	R\$ 496,80
11.15	41.02.580	Lampada LED 13,5 W com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm	unid	R\$ 33,60	R\$ 1.612,80
		SUBTOTAL			R\$ 10.915,20
12		PINTURA			
12.1	33.10.020	Pintura em latex em massa inclusive preparo	m2	R\$ 32,18	R\$ 23.620,12
12.2	33.11.050	Pintura com tinta em esmalte	m2	R\$ 48,90	R\$ 3.261,63
12.3	33.05.330	Pintura em verniz para madeira, incluso preparo	m2	R\$ 30,02	R\$ 1.422,95
		SUBTOTAL			R\$ 28.304,70
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
13.1	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
					R\$ 1.875,00

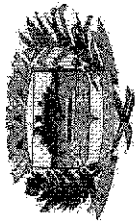
Handwritten signature/initials

			TOTAL GERAL			R\$ 285.201,57
			TOTAL GERAL COM BDI 23%			R\$ 350.797,93
			TOTAL GERAL (com 23,00% BDI)			R\$ 350.797,93

Estância Turística de Barra Bonita, 01 de Agosto de 2024

Engº civil Paulo Sergio de Jesus
Secretário Municipal de Obras e Serviços - CREA 5060438842

58



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail: engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de
LOCAL: Marchi localizada no Jardim Nova Barra.
Avenida José Ghedin, nº 270 - Jardim Nova Barra

CRONOGRAMA FINANCEIRO FINANCEIRO

MÊS	PREVISTO	%	PREVISTO ACUMULADO	%
1	R\$ 58.317,02	16,62%	R\$ 58.317,02	16,62%
2	R\$ 56.717,90	16,17%	R\$ 115.034,92	32,79%
3	R\$ 56.104,70	16,56%	R\$ 173.139,62	49,36%
4	R\$ 56.772,55	16,75%	R\$ 231.912,17	66,11%
5	R\$ 58.987,20	16,81%	R\$ 290.899,37	82,92%
6	R\$ 59.918,56	17,08%	R\$ 350.797,93	100,00%
7				
8				
9				
10				
TOTAL	R\$350.797,93	100,00%		

ETAPAS DA OBRA	VALORES R\$	PERCENTUAL %	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
SERVIÇOS PRELIMINARES	8.334,11	2,38%	R\$ 8.334,11	100,00%				
INFRA ESTRUTURA	31.239,21	8,91%	R\$ 31.239,21	100,00%				
SUPRAESTRUTURA	53.553,43	15,27%	R\$ 18.743,70	35,00%	R\$ 34.809,73	65,00%		
ALVENARIA	25.774,32	7,35%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 21.908,17	85,00%		
COBERTURA	72.319,07	20,62%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		
REVESTIMENTO	45.214,48	12,89%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		
ESQUADRIAS DE MADEIRA	4.600,18	1,31%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		
ESQUADRIAS DE FERRO	23.662,52	6,75%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		
VÍDROS	4.315,44	1,23%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		
PAVIMENTAÇÃO/piso	31.239,44	8,91%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.425,70	3,83%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		
PINTURA	34.814,78	9,92%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.306,25	0,66%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		
TOTAL	350.797,93	100,00%	758.317,02	16,62%	56.717,90	16,17%	58.772,55	16,81%

Prazo de execução da obra : 06 meses.

PAULO SÉRGIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Responsável Técnico
ENG.º CIVIL - CREA 5060438842

20/19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ANEXO 27

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Prefeitura do Município da Estância Turística de Barra Bonita

Data da Elaboração: 01 de Agosto de 2024.

Objeto: Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi localizada no Jardim Nova Barra..

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,05%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos	0,97%
G	Garantias	0,40%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
L	Lucro/Remuneração	6,16%
I	Impostos/tributos	9,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	4,00%
	Contribuição Previdenciária	2,00%
Taxa do BDI (%)		23,00%

Assinatura do Gestor Técnico

ENGº CIVIL PAULO SÉRGIO DE JESUS

CREA. 0600542036

Assinatura do Gestor Contábil

PAULA CRISTIANE ALTRAN

CRC. 1SP292346/O-7



MEMORIAL DESCRITIVO

Prop: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Objeto- Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra.

Local- Avenida José Ghedin, nº 270 - Jardim Nova Barra

Município: Estância Turística de Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO

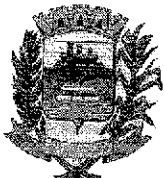
1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- 1.1 – Placa de Identificação da obra
- 1.2 – Escavação mecanizada em valas ou cava com altura de 2,00 m;
- 1.3 – retirada de telhas cerâmicas;
- 1.4- retirada de estrutura do telhado de madeira;
- 1.5- demolição manual de alvenaria de tijolos cerâmicos;
- 1.6 – Demolição manual de concreto simples;
- 1.7 – demolição manual de revestimento em massa;
- 1.8 – Entulho separado de obra com caçamba;

2-INFRAESTRUTURA:

- 2.1– Escavação manual em vala com profundidade até 1.5 m;

Deverá ser executada escavação manual em solo de primeira e segunda categoria em campo aberto com profundidade até 1.5 m;
- 2.2 – Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos;
- 2.3– Estaca tipo escavada mecanicamente de 25 cm para 20 toneladas;



Serão executadas estaca tipo escavada mecanicamente com diâmetro de 25 cm através de perfuração, armação, preparo e lançamento;

2.4– Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas, Desmoldantes e desforma;

2.5– Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm:

Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B) Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, Cortes e pontas de traspasse para emenda;

2.6- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

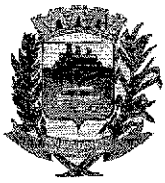
Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade ("slump") de 5+1" cm preparado Com brita 1 e 2;

2.7- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;

2.8- Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação;

Serão os serviços de Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação.



3- SUPRAESTRUTURA:

3.1– Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas,

Desmoldantes e desforma;

3.2– Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm;

Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de

Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B)

Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais

Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento,

Cortes e pontas de traspasse para emenda;

3.3 – Execução de laje em painel pré fabricado com espessura de 12 cm, devidamente escorada dentro as normas técnicas;

3.4 –Escoramentos – montagem e desmontagem de combramento tubular metálico;

3.5- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e

Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade ("slamp") de 5+1" cm preparado

Com brita 1 e 2;

3.6- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte



Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

4- ALVENARIA

4.1- Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (9x19x19)cm, espessura 19 cm;

Serão feitos os serviços de execução de alvenaria de vedação, para uso revestido,

Confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 9x19x19 cm, espessura de 19 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia;

5. COBERTURA:

5.1- estrutura em madeira tesourada vão de 7,00 m à 10,00 m;

5.2 – Telhamento de barro tipo romana;

5.3 – Fornecimento e instalação de calha, rufos, contra-rufo de acabamento, condutor com diâmetro de 100 mm todos em chapa galvanizada;

5.4- cumeeira de barro emboçado;

6- REVESTIMENTO:

6.1- Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

Deverá ser executado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

6.2 – Emboço com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, desempenado;

6.3 – Fornecimento e instalação de forro em madeira tarugada;

6.4 – peitoril/soleira em granito e= 2cm, largura de 21 à 30 cm;

7- ESQUADRIAS DE MADEIRA:

7.1 – Porta de madeira de 0,80x2,10 cm – completa;

8-ESQUADRIAS DE FERRO:



8.1- Caixilho de ferro ou basculante sob medidas;

9- VIDROS:

9.1 – Vidro transparente 4,00 m;

10- PAVIMENTAÇÃO:

10.1 – Escavação manual espessura de 5cm afins de regularização para execução do contra piso;

10.2 – Aterro manual apiloado como maço 30 kg espessura media 3 cm a fim preparo para execução do contrapiso;

10.3- Execução de contrapiso com argamassa de cimento e areia, espessura média de 6 cm;

10.4 – Concreto desempenado mecanicamente 6 cm de espessura;

10.5 – Rodapé em cerâmica esmaltada;

10.6 – Piso em cerâmica esmaltada;

11- INSTALAÇÕES ELETRICA

11.1- cabo de cobre 10,00 mm², isolação 0,6 á 1 Kv;

11.2- cabo de cobre 2,50 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

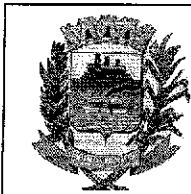
11.3 – cabo de cobre 4,00 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

11.4 – cabo de cobre 16,00 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

11.5 – eletroduto de PVC corrugado flex d= 25 cm;

11.6 – Quadro de distribuição para 16 disjuntores;

11.7 – Disjuntor tripolar até 70 A;



11.8 – Disjuntores bipolar de 32 A;

11.9 – Caixa 4 x4 cm em PVC de teto ou parede;

11.10 – Caixa 2 x 4 cm em PVC;

11.11 – Tomada 2P + T de 20 A, completa;

11.12- interruptor e tomada 2 P+T, completa;

11.13 –Interruptor duas simples + uma tomada 2 P + T;

11.14- Pafion PVC para acabamento para luz E 27;

11.15 – Lampada LED 13,5 com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm;

12 – PINTURA:

12.1 – Pintura em látex em massa, inclusive preparo;

12.2 – Pintura com tinta em esmalte;

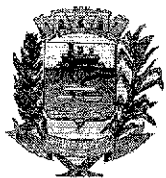
12.3 – Pintura em verniz para madeira, incluso preparo.

13- SERVIÇOS PRELIMINARES:

13.1 – Limpeza final de Obra.

Barra Bonita, 01 de agosto de 2024.

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS
ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
CREA 5060438842



MEMORIAL DE CÁLCULO

Prop: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Objeto- Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra.

Local- Avenida José Ghedin, nº 270 - Jardim Nova Barra

Município: Estância Turística de Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Placa de Identificação da obra;

$$\text{Área} = 2,00\text{m} \times 3,00\text{m} = 6,00 \text{ m}^2$$

1.2 – Escavação mecanizada em valas ou cava com altura de 2,00 m;

$$\text{Volume: } 19,70\text{m} \times 6,40\text{m} = 126,08 \text{ m}^2;$$

1.3 – Retirada de telhas cerâmicas:

$$A = 22,50 \times 1 = 22,50 \text{ m}^2 + 7,50 \text{ m}^2 = 30,00 \text{ m}^2;$$

1.4- Retirada de estrutura de madeira:

$$A = 22,50 \times 1 = 22,50 \text{ m}^2 + 7,50 \text{ m}^2 = 30,00 \text{ m}^2$$

1.5 – demolição manual de alvenaria de tijolos cerâmicos;

$$\text{Volume} = 8,00 \text{ m} \times 3,20 \text{ m} \times 0,20\text{m} = 5,12 \text{ m}^3;$$

1.6 - Demolição de concreto simples:

$$\text{Volume: } 20,00 \text{ m}^2 \times 0,06 \text{ m} = 1,20 \text{ m}^3;$$

1.7- Demolição manual de revestimento em massa:

$$\text{Área} = 9,166 \times 3,00 \times 2 = 55,00 \text{ m}^2;$$

1.8 – Entulho separado de obra com caçamba metálica;

$$\text{Volume: } 12,64 \text{ m}^3$$



2-INFRAESTRUTURA:

2.1– Escavação manual em vala com profundidade até 1.5 m;

Deverá ser executada escavação manual em solo de primeira e segunda categoria em campo aberto com profundidade até 1.5 m;

$$V= 50,60 + 4,5 = 55,10 \text{ m} \times 0,30 \times 0,40 = \mathbf{6,61 \text{ m}^3};$$

2.2– Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos;

01 unidade

2.3– Estaca tipo escavada mecanicamente de 25 cm para 20 toneladas;

Serão executadas estaca tipo escavada mecanicamente com diâmetro de 25 cm através de perfuração, armação, preparo e lançamento;

$$\text{Profundidade: } 19 \text{ unidade} \times 7,00 \text{ m} = \mathbf{133,00 \text{ m}};$$

2.5– Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas,

Desmoldantes e desforma;

$$\text{Área} = 55,10 \times 0,60 = \mathbf{33,06 \text{ m}^2};$$

2.6– Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm:

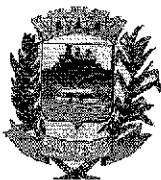
Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de

Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B)

Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais

Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento,

Cortes e pontas de traspasse para emenda;



Peso: $55,10 \times 5 \times 0,63 + 55,10 \times 5 \times 0,90 \times 0,25 = 235,54 \text{ kg} + 10\% = \mathbf{259,09 \text{ kg;}}$

2.7- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e

Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade ("slamp") de 5+1") cm preparado

Com brita 1 e 2;

Volume= $55,10\text{m} \times 0,20 \times 0,40 = \mathbf{4,41 \text{ m}^3};$

2.8- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte

Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;

Volume= $55,10\text{m} \times 0,20 \times 0,40 = \mathbf{4,41 \text{ m}^3};$

2.7- Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação;

Serão os serviços de Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação.

Área= $55,10 \times 1.50\text{m} = \mathbf{82,65 \text{ m}^2}.$

3- SUPRAESTRUTURA:

3.1- Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas,

Desmoldantes e desforma;

Área= $19 \times 3 \times 0,40 + 55,10 \times 0,40 = 44,84 \text{ m}^2/2 = \mathbf{m^2};$

3.2- Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm;



Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de

Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B)

Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais

Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento,

Cortes e pontas de traspasse para emenda;

$\text{Peso} = 19 \times 3 \times 4 + 55,10 \times 4 = 484,40 \times 0,63 = 282,49 \text{ kg} + 80 \text{ kg (laje)} + 128 \text{ kg (viga)} =$
490,49 kg;

3.3 – Execução de laje em painel pré fabricado com espessura de 12 cm, devidamente escorada dentro as normas técnicas;

Área= $8,2 \times 6,5 + 7 \times 6,5 + 4,6 \times 3,55 =$ **115,13 m²**

3.4 –Escoramentos – montagem e desmontagem de combramento tubular metálico;

Volume = $26 \times 3,00 =$ **78,00 m³**

3.5- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e

Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade (“slamp”) de 5+1”) cm preparado

Com brita 1 e 2;

Volume= $55,10 \times 0,20 \times 0,20 + 19 \times 0,2 \times 0,2 \times 3,00 + 115,13 \times 0,12 =$ **15,99 m³**;

3.6- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte

Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.



$$\text{Volume} = 55,10 \times 0,20 \times 0,20 + 19 \times 0,2 \times 0,2 \times 3,00 + 115,13 \times 0,12 = \mathbf{15,99 \text{ m}^3};$$

4- ALVENARIA

4.1- Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (9x19x19)cm, espessura 19 cm;

Serão feitos os serviços de execução de alvenaria de vedação, para uso revestido,

Confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 9x19x19 cm, espessura de 19 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia;

$$\text{Área} = 55,10 + 4,50 = 59,60 \times 3,60 = \mathbf{212,76 \text{ m}^2}$$

5. COBERTURA:

5.1- estrutura em madeira tesourada vão de 7,00 m à 10,00 m;

$$\text{Área} = 4,65 \times 4,50 + 6,80 \times 23,80 = \mathbf{182,76 \text{ m}^2};$$

5.2 – Telhamento de barro tipo romana;

$$\text{Área} = 4,65 \times 4,50 + 6,80 \times 23,80 = \mathbf{182,76 \text{ m}^2};$$

5.3 – Fornecimento e instalação de calha, rufos, contra-rufo de acabamento, condutor com diâmetro de 100 mm todos em chapa galvanizada;

$$\text{Dimensão: } 22,30 + 6,60 + 6,60 + 6,60 + 6,60 + 3,5 + 3,5 + 4,5 + 4,5 + 12 = \mathbf{76,70 \text{ m}};$$

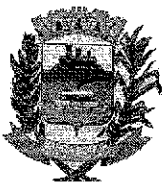
5.4- cumeeira de barro emboçado;

Dimensão: **50,00 metros**

6- REVESTIMENTO:

6.1- Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

Deverá ser executado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;



Área= $181,83 \times 2 + 115,13 = 478,79 \text{ m}^2$;

6.2 – Emboço com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, desempenado;

Área= $181,83 \times 2 + 115,13 = 478,79 \text{ m}^2$;

6.3 – Fornecimento e instalação de forro em madeira tarugada;

Área= $4,50 \times 6,60 + 4,5 \times 6,60 + 6,60 \times 1 = 47,40 \text{ m}^2$

6.4 – peitoril/soleira em granito e= 2cm, largura de 21 à 30 cm;

Dimensão: $0,80 \times 3 = 2,40 \text{ m}$

7- ESQUADRIAS DE MADEIRA:

7.1 – Porta de madeira de $0,80 \times 2,10 \text{ cm}$ – completa;

Quantidade: **3,00** unidades

8-ESQUADRIAS DE FERRO:

8.1- Caixilho de ferro ou basculante sob medidas;

Área= $3,40 \times 1,50 \times 4 + 2,00 \times 0,60 = 21,60 \text{ m}^2$

9- VIDROS:

9.1 – Vidro transparente $4,00 \text{ m}$;

Área= $3,40 \times 1,50 \times 4 + 2,00 \times 0,60 = 21,60 \text{ m}^2$

10- PAVIMENTAÇÃO:

10.1 – Escavação manual espessura de 5cm afins de regularização para execução do contra piso;

V= $15,50 + 6,60 \times 20,30 + 6,60 + 6,60 = 162,68 \text{ m}^2 \times 0,05 = 8,13 \text{ m}^3$;



10.2 – Aterro manual apiloado como maço 30 kg espessura media 3 cm a fim preparo para execução do contrapiso;

$$V = 15,50 + 6,60 \times 20,30 + 6,60 + 6,60 = 162,68 \text{ m}^2 \times 0,05 = \mathbf{8,13 \text{ m}^3};$$

10.3- Execução de contrapiso com argamassa de cimento e areia, espessura média de 6 cm;

$$\text{Área} = 51,20 + 44,80 + 15,53 = \mathbf{111,53 \text{ m}^2};$$

10.4 – Concreto desempenado mecanicamente 6 cm de espessura;

$$\text{Volume} = 4,50 \times 6,60 + 6,6 \times 1 + 6,60 \times 1 = 42,90 \text{ m}^2 \times 0,06 = \mathbf{2,57 \text{ m}^3}$$

10.5 – Rodapé em cerâmica esmaltada;

$$\text{Dimensão} - 6,40 + 6,40 + 8,00 + 8,00 + 7,00 + 7,00 + 6,40 + 6,40 + 3,4 + 3,4 + 4,5 + 4,5 = \mathbf{71,50 \text{ m}^2};$$

10.6 – Piso em cerâmica esmaltada;

$$\text{Área} = 51,20 \text{ m}^2 + 44,80 \text{ m}^2 + 15,53 \text{ m}^2 = \mathbf{111,53 \text{ m}^2}$$

11- INSTALAÇÕES ELETRICA

11.1- cabo de cobre 10,00 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

$$\text{Dimensão: } 47,00 \text{ m} \times 3 = \mathbf{81,00 \text{ metros}};$$

11.2- cabo de cobre 2,50 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

$$\text{Dimensão: } 70,00 \text{ m} \times 3 = \mathbf{210,00 \text{ metros}};$$

11.3 – cabo de cobre 4,00 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

$$\text{Dimensão: } 70,00 \text{ m} \times 3 = \mathbf{210,00 \text{ metros}};$$

11.4 – cabo de cobre 16,00 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

31
10

Dimensão: 14,00 x 3 = 42,00 metros;

11.5 – eletroduto de PVC corrugado flex d= 25 cm;

Dimensão: 201,00 metros;

11.6 – Quadro de distribuição para 16 disjuntores;

Quantidade: 1 unidade;

11.7 – Disjuntor tripolar até 70 A;

Quantidade: 1 unidade;

11.8 – Disjuntores bipolar de 32 A;

Quantidade: 1 unidade;

11.9 – Caixa 4 x4 cm em PVC de teto ou parede;

Quantidade: 12 unidades;

11.10 – Caixa 2 x 4 cm em PVC;

Quantidade: 12,00

11.11 – Tomada 2P + T de 20 A, completa;

Quantidade: 6 unidades;

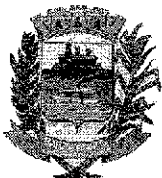
11.12- interruptor e tomada 2 P+T, completa;

Quantidade: 3,00 unidades;

11.13 –Interruptor duas simples + uma tomada 2 P + T;

Quantidade: 3,00 unidades;

11.14- Paflon PVC para acabamento para luz E 27;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

39
10

Quantidade: 48,00 unidades;

11.15 – Lampada LED 13,5 com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm;

Quantidade: 48,00 unidades;

12 – PINTURA:

12.1 – Pintura em látex em massa, inclusive preparo;

Área= 578,00 m2 (pintura interna) e 156,00 m2 – pintura externa= **734,00 m2**

12.2 – Pintura com tinta em esmalte;

Área= **66,70 m2**;

12.3 – Pintura em verniz para madeira, incluso preparo.

Área= **47,40 m2**

13- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

13.1 – Limpeza final de obra;

Área- **125,00 m2**;

Barra Bonita, 01 de agosto de 2024.

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS

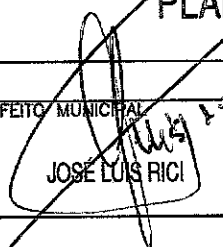
ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS

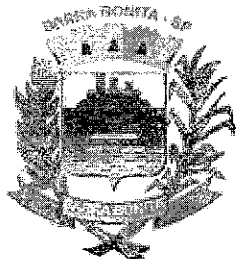
CREA 5060438842

38

€

€

		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA		
OBRA: Ampliação de três salas na escola CEMEL Profª Mercedes de Lopes de Marchi localizada no Jardim Nova Barra.				
LOCAL: Avenida José Ghedin, nº 278 - Jardim Nova Barra				ART nº
BAIRRO: Jardim Nova Barra - BARRA BONITA - SP				
PLANTA BAIXA, CORTES E ELEVAÇÕES				
PLANTA BAIXA, CORTES E ELEVAÇÕES				
PREFEITO MUNICIPAL  JOSÉ LUIS RICCI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENV. URB. Eng.: PAULO SÉRGIO DE JESUS CREA: 5060438842		ESCALA Indicada	FOLHA 01/01
			DESENHO Carol Togni	DATA AGO/24



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Praça Nhonho de Salles, 1130 – Barra Bonita/SP – CEP 17.340-000

contabilidade@barrabonita.sp.gov.br

31

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Ampliação Salas em Escola

Em atenção à solicitação acima referida, informamos que existe no orçamento do exercício financeiro de 2024 dotação para fazer face às despesas da requisição licitatória em apreço.

F: 4.4.90.51.00

Fonte 02

Barra Bonita, 02 de agosto de 2024.

Paula C. Altran
Depto Contabilidade, Planejamento e Orçamento

1974.99

CN-SIPPA		MUNICÍPIO DE BARRA BONITA		CONSUM				
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024 - LEI Nº. 03550 DE 24/11/2023		QUADRO I - E				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PREFEITURA MUNICIPAL				
ORÇAO : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO				Pagina 43				
ESFERA : FISCAL				52.139.380,00				
		PROGRAMA						
2001	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE				38.565.880,00			
2002	CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE				7.593.200,00			
2005	ENSINO SUPERIOR				170.000,00			
2006	MERENDA ESCOLAR				5.810.300,00			
		FUNCO						
12	EDUCACAO				52.139.380,00			
		SUBFUNCO						
361	ENSINO FUNDAMENTAL				44.136.180,00			
364	ENSINO SUPERIOR				170.000,00			
365	EDUCACAO INFANTIL				7.593.200,00			
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				120.000,00			
367	EDUCACAO ESPECIAL				120.000,00			
		UNIDADE ORÇAMENTARIA						
11.01.00	SECRETARIA DE EDUCACAO				45.201.880,00			
11.02.00	MERENDA ESCOLAR				5.937.500,00			
		GRUPO DE DESPESA						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.774.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.165.380,00			
4	INVESTIMENTOS				1.200.000,00			
		FONTE DE RECURSO						
01	TESOURO				27.566.880,00			
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				21.423.000,00			
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				3.149.500,00			
FONTE DE RECURSO		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO		6.818.000,00	0,00	19.548.880,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 - LEI Nº. 03550 DE 24/11/2023
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL

ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.2001.2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		5.725.000,00 5.725.000,00 5.725.000,00 2.400.000,00 3.313.000,00 12.000,00
PRODUTO :	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES () :	2	TESOURO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.2001.2279	FUNDEB	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS		13.956.000,00 13.956.000,00 13.956.000,00 13.956.000,00
PRODUTO :	PROFISSIONAL CAPACITADO/UNIT. () :	0	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
DESCRICAO :	valorizacão do magisterio			
PROGRAMA : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE				7.593.200,00
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.2002.2050	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS APLICACOES DIRETAS		513.200,00 513.200,00 127.200,00 127.200,00 386.000,00 386.000,00
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES () :	0	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS TESOURO	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.2002.2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.936.000,00 3.936.000,00 3.936.000,00 3.936.000,00
PRODUTO :	CRIANCAS ATENDIDAS/UNIDADES () :	0	TESOURO	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.2002.2055	AECIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.144.000,00 3.144.000,00 3.144.000,00 3.144.000,00
PRODUTO :	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES () :	1	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

39



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 - LEI Nº. 03550 DE 24/11/2023
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇAO	: 11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	: 11.01.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	46.201.880,00
ESFERA	: FISCAL		

PROGRAMA

2001	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	38.565.880,00
2002	CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE	7.466.000,00
2005	ENSINO SUPERIOR	170.000,00

FUNCAO

12	EDUCACAO	46.201.880,00
----	----------	---------------

SUBFUNCAO

361	ENSINO FUNDAMENTAL	38.335.880,00
364	ENSINO SUPERIOR	170.000,00
365	EDUCACAO INFANTIL	7.466.000,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00
367	EDUCACAO ESPECIAL	120.000,00

GRUPO DE DESPESA

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.174.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.227.880,00
4	INVESTIMENTOS	1.200.000,00

FONTE DE RECURSO

01	TESOURO	25.566.880,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	20.423.000,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	212.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	6.818.000,00	0,00	17.548.880,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	13.956.000,00	0,00	6.467.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

88



MUNICIPIO DE BARRA BONITA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024 - LEI Nº. 03550 DE 24/11/2023
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL

				Página	49
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.361.2001.2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		5.725.000,00 5.725.000,00 5.725.000,00 2.400.000,00 3.313.000,00 12.000,00	
PRODUTO :	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES () :	2		TESOURO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.361.2001.2279	FUNDES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS		13.956.000,00 13.956.000,00 13.956.000,00 13.956.000,00	
PRODUTO :	PROFISSIONAL CAPACITADO/UNID. () :	0		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
DESCRICAO :	valor:zacac do magisterio				
PROGRAMA : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE				7.466.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.365.2002.2050	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		386.000,00 386.000,00 386.000,00 386.000,00	
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES () :	0		TESOURO	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.365.2002.2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.936.000,00 3.936.000,00 3.936.000,00 3.936.000,00	
PRODUTO :	CRIANCAS ATENDIDAS/UNIDADES () :	0		TESOURO	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.365.2002.2055	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.144.000,00 3.144.000,00 3.144.000,00 3.144.000,00	
PRODUTO :	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES () :	1		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

2620241339664

1. Responsável Técnico

PAULO SERGIO DE JESUS

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2602913693

Registro: 5060438842-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Endereço: Praça NHONHÔ SALLES

Complemento:

Cidade: Barra Bonita

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 04/08/2024

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 46.172.888/0001-40

Nº:

CEP: 17340-029

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida JOSÉ GUEDIN

Complemento: Escola CEMEI Profa Mercedes de Lopes de Marchi

Cidade: Barra Bonita

Data de Início: 05/08/2024

Previsão de Término: 05/08/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Escolar

Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Nº: 270

Bairro: JARDIM NOVA BARRA

UF: SP

CEP: 17347-450

Código:

CPF/CNPJ: 46.172.888/0001-40

4. Atividade Técnica

Elaboração

			Quantidade	Unidade
1	Projeto	de reforma de edificação de alvenaria	187,01000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação de alvenaria	187,01000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

pois trata-se de uma ART de projeto e orçamento de uma ampliação de três salas na escola CEMEI Profa Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local 06 de Agosto de 2024
data

PAULO SERGIO DE JESUS - CPF: 131.039.728-73

Prtfeitura da Estância Turística de Barra Bonita - CPF/CNPJ:
46.172.888/0001-40

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 06/08/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620241339664

Versão do sistema

Impresso em: 07/08/2024 14:34:39



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

44
B

Autos nº 7.819/2024

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

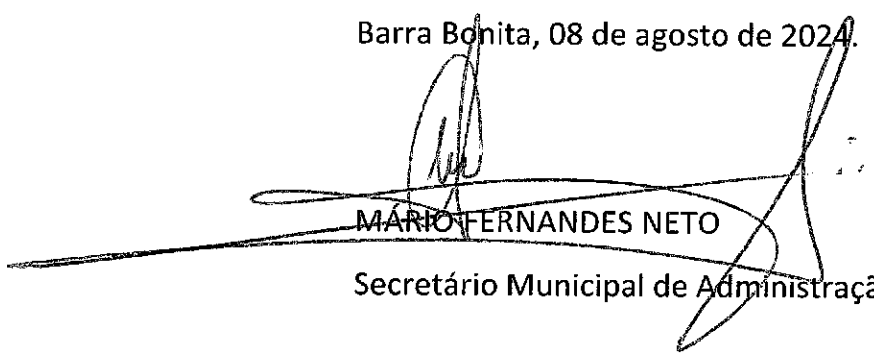
À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Trata-se de pedido de contratação de empresa especializada para execução de ampliação de três salas da escola “CEMEI Prefeito Antônio Osvaldo De Luca”, feito pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que fiscalização ficará sob responsabilidade do Servidor Donizete Bernardino, remetemos os autos para regularização.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Justiça e Cidadania para análise e Parecer.

Barra Bonita, 08 de agosto de 2024.


MÁRIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br

15
JP

PROCESSO Nº. 7.819/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue uma via da Portaria nº 10.353, de 9 de agosto de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA para providências.

Barra Bonita, 9 de agosto de 2024.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

46
B

PORTARIA Nº. 10.353, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia os funcionários GUSTAVO FELIX MARÇON e DONIZETI BERNARDINO para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato a ser firmado pelo Município, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU para a execução da ampliação de três salas na unidade escolar CEMEI "Profª Mercedes Lopes De Marchi", localizada no Jardim Nova Barra, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
9 de agosto de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

secretariadejustica@barrabonita.sp.gov.br

47
p

Processo nº 7.819/2024

Da Secretaria de Justiça e Cidadania

Para o Setor de Compras e Licitações

Trata-se de pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Educação visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU para Execução da Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, devidamente relacionados e quantificados no Documento de Formalização de Demanda – DFD anexo.

A Secretaria apresentou Termo de Referência, requisição, Estudo Técnico Preliminar, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, Demonstrativo de Composição do BDI, Planilha Orçamentária realizada com base no Boletim CDHU – versão 194 sem desoneração.

O Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento atestou a existência de dotação orçamentária.

Diante da justificativa apresentada e dos documentos carreados ao procedimento, esta Secretaria entende que foram atendidos os requisitos da Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 6.320/2023.

Isto posto, remeto ao Setor de Compras e Licitações para elaboração do edital e abertura de pregão.

Barra Bonita, 13 de agosto de 2024.


CARLOS ALBERTO MONGE

Secretário Adjunto de Justiça

CN-SIAM

CONAM

BARRA BONITA

DATA 13/08/2024 Ficha de Cotacao por numero de Requisicao 0000010345 2024 a 0000010345 2024 Almoz. PAGINA 1

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
OBJETO	DESCRICAO	DESTINO	ALMOXARIFADO	

0000010345 2024 13/08/2024 11.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO	GUSTAVO FELIX MARCON	0000155755 /2024
00754 S.M.E. - C.E.M.E.I. PROFESSORA MERCEDES LOPES DE MA		

LOCAL DE ENTREGA

OBS.:	FIRMA				
	CONTATO				
	FONE				
	COND.PAGTO.				

000000.9407-01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. P/ FORNEC. SERVICOS

QUANTIDADE	1,000 UN				
	MARCA OBJ.				

Contratacao de empresa especializada na area de engenharia civil, devidamente registrada no CREA/CAU para Execucuo da Ampliacao de 03 (tres) salas no pradio da CEMEI Profa. Mercedes Lopes de Marchi, localizada no bairro Jardim Nova Barra, no Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita, tudo conforme Memorial de Calculo, Memorial Descritivo, Demonstrativo de Composicao do BDI, Cronograma Fisico Financeiro, Planilha Orcamentaria, Projeto e demais documentos.

0001 Requisicoes mostradas, com 0001 itens no total.

VALOR TOTAL					
-------------	--	--	--	--	--

JOSE LUIS RICI

DATA 13/08/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000010345 a 0000010345

PAGINA 1

Requisicao : 0000010345 2024 Orgao : 11.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO Data da Pre-cotacao 13/08/2024

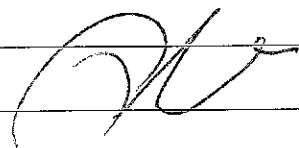
Objeto:	1	000.00000.9407-01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. P/ FORNEC. SERVIÇOS	Qtde.	1,0000	UN
Fornecedor(es)			Valor Unitario		Valor Total
11775 COMPANHIA DESENV. HAB. URB. ESTADO SP - CDHU		R\$	350.797,9300	R\$	350.797,93
		Medias Unitario/Total R\$	350.797,9300	R\$	350.797,93

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	----	R\$	350.797,93
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	----	R\$	350.797,93
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	----	R\$	350.797,93
TOTAL PARA A MEDIANA	----	R\$	350.797,93

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.



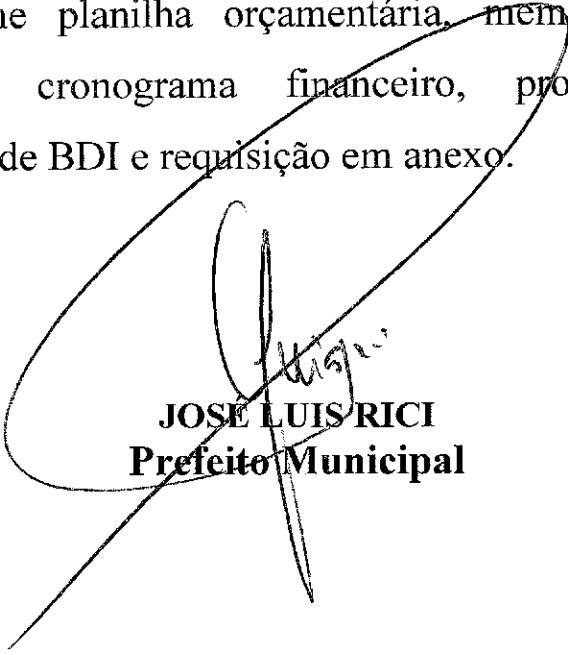
51
P

Barra Bonita, 19 de agosto de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Compras e Licitações

Pelo presente determino a esse departamento a abertura de licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto, demonstrativo de composição de BDI e requisição em anexo.


JOSE LUIS RICCI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 9.678, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Gestores e Fiscais dos contratos a serem firmados pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais dos contratos a serem firmados pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

GABINETE DO PREFEITO	
NOME:	SANER GUSTAVO SANCHES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	RAFAELA FONSECA PAIVA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	TIAGO SANTOS
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
NOME:	LOURIVAL ARTUR MORI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CARLOS ALBERTO MONGE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ALAN IGOR CAMPEÃO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
NOME:	ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

NOME:	RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSIANE APARECIDA SCALIZZA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	
NOME:	MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MÁRIO CESAR CUNHA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	KÁTIA REGINA CORREA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
NOME:	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	NILES ZAMBELO JUNIOR
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	WILLIAM ARAÚJO ALMEIDA LEME
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO	
NOME:	LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAMILA STRAMANTINOLI MORANTE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ORLANDO MAZETTI FILHO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

54
18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME:	MÁRIO FERNANDES NETO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	JOÃO PAULO MORI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	TATIANE CRISTINA PAVANI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NOME:	JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	BENEDITO APARECIDO DESTRO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME:	MAYARA WITT SAID FRIZZARIN
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAMILA ZERLIN SEGURA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ISABELE CRISTINA DE SOUZA ALVES
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	GUSTAVO FELIX MARÇON
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MARCOS TADEU LIMA MACHADO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

1

na



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

55
P

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
NOME:	JOSÉ LUIS JACOMINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ERICSON RODRIGO GONÇALVES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ELIZEU ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
NOME:	MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MAYCON SALVE ANGELINO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	VANDA REGINA BALDO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
NOME:	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ÊNIO RODRIGUES RODERO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MANASSÉS FRANCISCO DE LIMA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME:	PAULO ROBERTO MARTINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ALEXANDRE BUENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	NAELI ZIGLIO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

56
10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
NOME:	MATHEUS BLAZISSA MARTINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CLODOALDO APARECIDO DE ALMEIDA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	
NOME:	PAULO SÉRGIO BARBOSA MORAES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	FRANCISCO MESSA NETO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	CESAR AUGUSTO LOURENÇO VIEIRA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME:	NILSON ANTONIO ERENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ROSELI BEZERRA DOS SANTOS BIGLIASSI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	PLÍNIO SILVIO JULIOTI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
NOME:	MARIA CAROLINA TOGNI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MATHEUS PALUDETTO ANTONANGELO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	DONIZETE BERNARDINO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

f



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

57
b

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
NOME:	PAULO SÉRGIO DE JESUS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MUNIR ARRADI JUNIOR
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSÉ ROBERTO TOZZI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA	
NOME:	PAULO ROBERTO CONDUTA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	RODOLFO GARBI MOIA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MÁRCIA REGINA RUBINO FRIGIERI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E GESTÃO DE FROTA	
NOME:	LUIZ FERNANDO BRESSANIN
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ERICKSON CARLOS LOURENÇÃO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	
NOME:	FELIPE BISPO DE CARVALHO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	AMANDA PERRI ORIBE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	DONIZETE BERNARDINO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

h

m



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

58
9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
NOME:	MARIELLE STEPHANE BARBOSA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAIO CESAR PARRA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	SAMUEL ORNELAS NUNES
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de maio de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 9.946, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais de Contratos.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais de Contratos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME:	CÂNDIDA RUFATO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAMILA ZERLIN SEGURA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ANA CAROLINA ROSSO DE MARCHI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	GUSTAVO FELIX MARÇON
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MILENA LIMA MEIRELLES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME:	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ALEXANDRE BUENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	NAELI ZIGLIO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10.274, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Designação de Gestor de Contratos.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor IZABEL DIAS, Secretário Municipal de Limpeza Pública, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no atrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 9.989, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Designa os Pregoeiros Oficiais do Município e a respectiva Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam os servidores municipais PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI e LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, devidamente qualificados, designados para atuar como pregoeiros oficiais do Município em licitações na modalidade Pregão.

§ 1º Quando um dos servidores mencionados no "caput" estiver exercendo o encargo de pregoeiro, o outro poderá integrar a equipe de apoio de que trata o artigo 2º desta Portaria.

§ 2º Ao pregoeiro do Município será atribuído, entre outras funções, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação e a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Ficam nomeados para atuar como membros da equipe de apoio aos pregoeiros do Município os seguintes servidores: PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, PAULO SÉRGIO DE JESUS, LOURIVAL ARTUR MORI, SANER GUSTAVO SANCHES, CARLOS ALBERTO MONGE, GUSTAVO FELIX MARÇON, DONIZETI BERNARDINO, DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, PAULO RODRIGO CARRASCO, ROBSON ROGÉRIO BARBOSA GAMA, LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI, KÁTIA REGINA CORREA, BENEDITO APARECIDO DESTRO e RENAN JUSTO NEGRINI.

Parágrafo Único. Em cada pregão deverá haver a participação de, no mínimo, 02 (dois) integrantes da equipe de apoio.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos pregoeiros e pelos integrantes da equipe de apoio serão consideradas serviços de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.110. de 3 de janeiro de 2022.

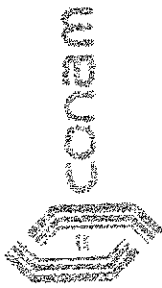
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que **Eliezer Poniatto Saviani**, servidor da Prefeitura de Barra Bonita, participou do Treinamento **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, nos dias 26 e 27 de junho de 2013, com carga horária de 16 horas.

Marcelo Palavéri
Palestrante

Walter Penninck Caetano
Diretor

São Paulo, 27 de junho de 2013

CONAM - Consultoria em Administração Municipal - Rua Marquês de Paranaguá, 348 - 7º andar - Consolação - São Paulo - SP. Tel. (11) 3218-1400

27



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 9.990, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam os servidores municipais FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR, PAULA CRISTIANE ALTRAN, DONIZETI BERNARDINO, PETER CLEISON ZERLIN E MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, nomeados para comporem a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Fica concedida aos membros ora nomeados uma gratificação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, nos termos da Lei nº 3.481, de 31 de outubro de 2022, ficando vedada a percepção cumulativa, caso o servidor participe de mais de um colegiado licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 9.455, 1º de novembro de 2022 e 9.592, de 17 de março de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTÔNIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

66

18

CN-SIAM

CONAM

1a. VIA

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO CONCORRENCIA ELETRON No. N00021 /2024

LEI - 14.133/2021

ARTIGO 28 - INCISO II

FINALIDADE OBJETO CONTRATACAO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO
DE MATERIAL E MAO DE OBRA

DATA 19/08/2024

PAGINA 1

DESPESA CAT.ECON. FUNCIONAL
01974 4.4.90.51.00 12 361 2001 1005

ELEMENTO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

REQUISICAO	OBJETO	DESCRICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000010345 2024	000.00000.9407-01	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPEC. P/ FORNEC.	11.01.00	350.797,93

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO 350.797,93

67
10

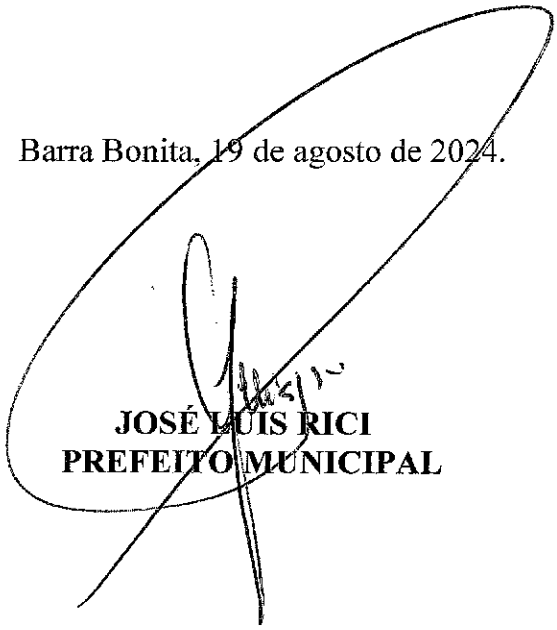
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DESPESAS DO
OBJETO DA LICITAÇÃO COM A LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), com relação ao objeto do procedimento licitatório - Concorrência Eletrônica nº 90021/2024, DECLARO que:

a) o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e,

b) existem recursos orçamentários para suportar as despesas do objeto da referida licitação: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI.

Barra Bonita, 19 de agosto de 2024.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

68
P

EDITAL Nº 087/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024.

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita (986205).

OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 350.797,93 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/09/2024, às 08:30 horas (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

69
p

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, sediado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, CEP 17.340-029, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** e na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 6.320/2024 e nº 6.318/2024 e demais legislação aplicável e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI, nas condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, notadamente no seu Termo de Referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 124/2006.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

Handwritten signature

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seu(s) Anexo(s);

2.6.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou da entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021).

2.8 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

41
p

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e, ainda, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

42
B

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 124/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 124/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

43

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão do sistema.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações que atendam as especificações do Edital e/ou do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam o licitante, para todos os fins e efeitos de direito.**

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponda à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo considerado pelo licitante, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e/ou o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua correção ou substituição.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

44
p

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer, conforme o caso, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

45
p

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

26
p

cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

42
P

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo, onde se localiza a Administração Pública Municipal licitante;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

48

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. A comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

49

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa Federal - IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da Instrução Normativa/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia (IN/SEGES/ME) nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência da comissão, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

80
p

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com o detalhamento dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

82
P

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

82
P

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pela comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da comissão.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da IN/SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e/ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

83
p

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN/SEGES/ME 73/2022, art. 39, § 4º), para:

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, validando-os para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes e à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

84
P

- 8.3.3.** A apreciação do recurso dar-se-á em fase única;
- 8.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão durante o certame;
- 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 9.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

85
P

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

86
p

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN/SEGES/ME nº 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

62
P

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br, ou diretamente no campo específico "esclarecimentos e impugnações" do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e no endereço eletrônico da impugnante, no caso de terem sido enviados por e-mail.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília (DF).

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

88
P

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus Anexos e das demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

11.10. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

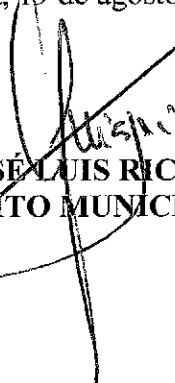
11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II - Proposta de Preço;

11.11.3. ANEXO III - Minuta de Contrato.

11.11.4. Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projeto e Anexo 27.

Barra Bonita, 19 de agosto de 2024.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para ampliação de três salas, na escola CEMEI Professora Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos.

1.2. A vistoria prévia no local da obra **deverá ser efetuada pelo interessado até o dia 03 de setembro de 2024**, no horário normal de expediente da Prefeitura, sendo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano fornecerá ao interessado um **Atestado de Realização de Vistoria Prévia**.

1.3. A realização da vistoria prévia deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o Sr. Paulo Sérgio, pelos telefones (14) 3642-1006 ou (14) 99790-9799, assegurada a disponibilização de datas e horários diferentes para eventuais interessados, nos termos do artigo 63, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1.4. Acerca da visita técnica ou visita prévia, a Administração concluiu pela necessidade de sua realização neste certame, visando o conhecimento prévio do local e das condições para a execução das obras e serviços objeto da licitação e subsidiar a elaboração das propostas, de modo a evitar a ocorrência de prejuízos de natureza técnica e econômica durante a execução contratual, em razão da formulação de ofertas imprecisas ou infundadas.

1.5. O objeto da licitação de que trata este Termo de Referência é assim descrito e caracterizado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI.	R\$ 350.797,93

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital e pelos seus Anexos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.7. O Estudo Técnico Preliminar e o seu respectivo Termo de Referência oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao objeto contratado e ao seu fornecimento.

1.8. Os serviços estão descritos e quantificados na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência, do qual faz parte integrante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A execução da ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, justifica-se por uma série de motivos fundamentais, que beneficiam diretamente a comunidade escolar e a qualidade da educação oferecida.

2.1.1. Como referido no item anterior, a ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, são essenciais por diversos motivos, dentre os quais:

Crescimento Demográfico: O jardim Nova Barra e bairros adjacentes está passando por um aumento populacional, o que gera uma maior demanda por vagas nas escolas locais. Ampliar a escola permitirá atender mais alunos e evitar a superlotação das salas de aula existentes.

Melhoria da Qualidade do Ensino: Com a ampliação, a escola pode oferecer um ambiente mais adequado e confortável para os alunos, o que pode contribuir para um melhor desempenho acadêmico. Salas de aula menos lotadas permitem que os professores ofereçam uma atenção mais individualizada.

Atendimento à Educação Infantil: Como o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil é voltado para a educação infantil, a criação de mais salas ajuda a garantir que as crianças pequenas tenham acesso a um espaço educativo adequado desde os primeiros anos de vida, essencial para o desenvolvimento cognitivo e social.

Redução de Listas de Espera: Com mais salas disponíveis, a escola pode diminuir ou eliminar listas de espera para matrículas, garantindo que mais crianças tenham acesso à educação de qualidade nos bairros onde residem.

Inclusão Social: A ampliação pode contribuir para a inclusão de crianças com necessidades especiais, permitindo a criação de salas de recursos multifuncionais ou a redução da proporção aluno-professor.

Inovação Pedagógica: Com mais espaço físico, a escola pode implementar projetos pedagógicos inovadores, criar laboratórios de informática, bibliotecas, ou salas temáticas, enriquecendo o currículo e incentivando novas metodologias de ensino.

Benefícios para a Comunidade: A escola desempenha um papel importante na comunidade. Com mais salas e melhores instalações, a escola pode oferecer cursos e atividades extracurriculares para os alunos e, possivelmente, para a comunidade em geral.

Atendimento às Normas Educacionais: Muitas vezes, a ampliação é necessária para cumprir normas e diretrizes educacionais estabelecidas por órgãos governamentais, garantindo que a escola atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Em resumo, a justificativa da ampliação de três salas no CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi representa um investimento significativo na educação e no futuro das crianças da comunidade do Jardim Nova Barra e Bairros Adjacentes, contribuindo para uma sociedade mais justa e preparada para os desafios futuros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO:

3.1 A descrição da solução do objeto da licitação como um todo encontra-se indicada neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

Garantia da contratação

4.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar data de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia para execução do contrato, conforme os artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/21, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança Bancária.

4.3. A caução de garantia prevista no item 4.2 será liberada ou restituída após a conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação e após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo das Obras.

4.4. Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução.

4.5. Para efeito de depósito da garantia, considerar-se-á, como valor do contrato, o preço global a ser pago pela Municipalidade, conforme as cláusulas deste Termo de Referência.

92
p

5. EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

5.1. O objeto deste Termo de Referência será executado no Município de Barra Bonita, obedecidas as normas técnicas e de segurança vigentes.

5.2. O licitante vencedor deverá realizar e concluir os serviços no prazo de até 06 (seis) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

5.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações do Contratante:

5.5. São obrigações do contratante:

5.5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

5.5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato e com este Termo de Referência;

5.5.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

5.5.4 Notificar, por escrito, à contratada, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou substituição;

5.5.5 Notificar, por escrito, a contratada, sobre a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Obrigações da Contratada:

5.6. A contratada deverá cumprir todas as condições constantes da sua proposta e, ainda:

5.6.1 Executar fielmente o contrato, prestando os serviços de acordo com as cláusulas avençadas, as especificações e prazos constantes neste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

03
8

5.6.2 Substituir, refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte e no prazo fixado pelo contratante, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

5.6.3 Executar diretamente o objeto contratado, vedada a subcontratação e, ainda, a cessão, transferência ou caucionamento deste contrato, total ou parcialmente;

5.6.4 Indicar, antes do início dos serviços, os nomes e respectivas qualificações da sua equipe técnica, exibindo, conforme o caso, a respectiva A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica);

5.6.5 Manter uma estrutura suficiente de profissionais capacitados e treinados, bem como uma estrutura operacional adequada para o atendimento de toda a demanda do objeto contratado;

5.6.6 Controlar a assiduidade, a pontualidade e a adequada execução do objeto contratado pelos profissionais a seu serviço, efetuando as substituições destes em caso de faltas, afastamentos e férias, sem qualquer acréscimo nos custos ou prejuízo ao bom andamento da contratação;

5.6.7 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos necessários à execução dos serviços;

5.6.8 Garantir ao contratante, na pessoa dos servidores municipais indicados para esse fim, o acesso, a qualquer tempo, a todas as dependências utilizadas, bem como fornecer quaisquer documentos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas obrigações deverá atender prontamente;

5.6.9 Manter preposto com plenos poderes para representá-la quando da execução do contrato, notadamente para prestar e receber esclarecimentos;

5.6.10 Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato;

5.6.11 Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento por parte do contratante, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

5.6.12 Levantar imediatamente ao conhecimento do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção das medidas cabíveis pela Administração;

5.6.13 Sinalizar, instalar barreiras e promover outras ações com o objetivo de assegurar a identificação e a segurança no local dos trabalhos, conforme vier a ser determinado pelo contratante;

5.6.14 Fornecer materiais, equipamentos, insumos e veículos perfeitamente adequados à execução do objeto contratado, sendo que os bens fornecidos fora deste padrão não serão aceitos pelo contratante, ficando sua retirada/substituição a cargo exclusivo da contratada;

5.6.15 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados e prepostos empregados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição,

94
B

verbas legais, trabalhistas, previdenciárias e encargos de qualquer outra natureza, nos termos da legislação vigente;

5.6.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como da de seus empregados e prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizados pelo contratante;

5.6.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o Cronograma de Execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Caberá à Secretaria Municipal de Educação do contratante o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da contratação, sendo que a gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Gustavo Felix Marçon, e a fiscalização pelo Chefe do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos, Sr. Donizeti Bernardino.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital e no seu respectivo Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Municipal nº 6.318/2023).

6.6.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

95
P

6.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, que conterà todos os registros formais da sua execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando, se preciso, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do instrumento para fins de atendimento das finalidades da Administração.

6.8.1. O gestor do contrato também acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e atuará para solucionar problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, inclusive, se for o caso, quanto a eventuais penalidades aplicadas ou inadimplemento contratual.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

96
p

6.10. O gestor do contrato elaborará, se necessário, relatório final acerca da consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.11. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, devidamente atestadas pelo contratante, serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório dentro de até quinze dias da comunicação feita pela contratada.

6.12. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e forem aceitos pelo contratante; do contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a contratada, depois de atendidas todas as exigências efetuadas pela Administração, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

6.13. Decorridos 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, o contratante lavrará o Termo de Recebimento Definitivo.

6.14. A contratada fica obrigada, pelo período de cinco anos contados a partir do recebimento do objeto, a reparar às suas custas qualquer defeito decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002).

6.15. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

7. OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento dos Serviços:

7.1 Os serviços executados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e nas demais disposições contratuais.

7.2 O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, se e quando o objeto tiver sido fielmente executado pela contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato firmado.

7.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências técnicas estipuladas.

7.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.4 Fazendo-se necessária a adoção de medidas corretivas ou troca de peças/materiais, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação expedida pelo contratante, por correio eletrônico, para a adoção de tais providências, às suas expensas e sem ônus para a Administração.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil por eventuais falhas nos serviços fornecidos, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação:

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.6.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, nos termos legais.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.10. O Laudo de Medição deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Cronograma Físico-Financeiro de Execução das Obras e Serviços, para aprovação no último dia de cada mês.

7.11. Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas para as devidas correções e reapresentadas à Secretaria Municipal de Educação em até 2 (dois) dias úteis.

7.12. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da Seguridade Social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

Prazo de Pagamento:

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na seção anterior.

7.14. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com correção por meio da aplicação do percentual acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Forma de Pagamento:

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributos inserido na planilha, quando houver, aqueles serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, obedecendo aos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto no mencionado diploma legal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço global**.

8.2. A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo do Anexo II do Edital.

8.3. Deverão ser apresentados junto à proposta:

8.3.1 Planilha Orçamentária (Anexo 11.1.1.), com o respectivo Demonstrativo de Composição do BDI (Anexo 11.1.4.);

8.3.2 Cronograma Físico-Financeiro do objeto de interesse do licitante (Anexo 11.1.5.).

Exigências de Habilitação:

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

8.5. **Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de Autorização de Funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia;

100
p

8.10. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.11. Filial, sucursal ou agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da Sociedade Simples ou Empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12. Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.13. Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

8.14. Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS/CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da legislação vigente.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da regulamentação administrativa aplicável;

8.18. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.20. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a tributos mobiliários, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.25. Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca onde está sediado o fornecedor, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da proposta;

8.26. As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o competente Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios;

8.27. Caso empresa em recuperação judicial ou extrajudicial venha a se sagrar vencedora do certame, deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, comprovação documental (declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador) de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, e os seguintes índices, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.28.1 A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de três indicadores contábeis.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG), assim composto: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$;

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC), assim composto: $ILC = (AC / PC)$;

c) Índice de Endividamento (IN), assim composto: $IN = (PC + ELP) / (AT)$.

Onde:

AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; e AT = Ativo Total.

102

d) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os subitens “a” (ILG) e “b” (ILC) e igual ou inferior a 0,50 para o subitem “c” (IN);

8.29. Comprovação da qualificação econômico-financeira através de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo no valor de R\$ 35.079,79 (trinta e cinco mil, setenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

8.30. Documento que comprove a garantia, plenamente válido na apresentação, no valor de R\$ 3.507,97 (três mil, quinhentos e sete reais, noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.31. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Qualificação Técnica:

8.32. Certidão, dentro do prazo de validade, comprovando o Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU);

8.33. No caso de a vencedora do certame ser empresa com registro no CREA ou CAU **fora do Estado de São Paulo**, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, a chancela do CREA/CAU/SP, demonstrando que tem condições legais de atuar no Estado de São Paulo; o prazo estipulado para tal providência poderá ser prorrogado uma única vez, por mais 15 (quinze) dias, desde que fornecida justificativa aceita pela Administração;

8.34. Comprovação de aptidão da empresa para a execução do objeto do certame, mediante:

8.34.1 Atestado(s) ou Certidão(ões) de execução, pela empresa proponente, de obras ou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU:

OBS.: Será considerada como as parcelas de maior relevância:

I - Estrutura de madeira = 93,50 m2;

II - Emboco com argamassa = 239,39 m2;

III - Pintura em latex em massa inclusive preparo = 367,00 m2;

IV - Alvenaria de tijolos cerâmicos furados = 106,38 m2;

V - Laje treliça painel pré-fabricada = 57,56 m2.

8.34.2 Os atestados deverão indicar quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas no objeto licitado;

8.34.3 Comprovação de que a empresa possui responsável técnico, detentor de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU, na execução de obra ou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

103
8.34.4 A comprovação da qualificação técnica operacional do licitante, bem como da qualificação técnica profissional do(s) membro(s) da sua equipe, deverá ser feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pela entidade profissional competente do sistema Confea/CREA ou CAU, através dos respectivos Certificado(s) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT);

8.34.5 A comprovação do vínculo do profissional do responsável técnico será mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na carteira profissional ou ficha do empregado, nos termos da Súmula 25 do TCEP; ou mediante a apresentação da ata de eleição da diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação.

8.35. Atestado de Realização de Vistoria Prévia, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme o item 1.2 deste Termo de Referência.

8.36. Alvará de licença e localização, relativa ao domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

Outras Comprovações:

8.37. Relação das instalações, do aparelhamento e do maquinário, adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado;

8.38. Declaração, firmada pelo responsável legal da empresa licitante, devidamente assinado, explicitando que:

- a) Sob as penas da lei, inexistente fato impeditivo para sua habilitação;
- b) Conhece o local das obras, estando ciente e aceitando todas as condições da licitação, expressas no Edital e em seus Anexos;
- c) Responsabiliza-se pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas;
- d) Fornecerá a documentação complementar que lhe for exigida;
- e) Autorizará a Comissão a proceder quaisquer diligências visando à comprovação das informações prestadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 350.797,93 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações específicas consignados no orçamento vigente.

10.2. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto da licitação serão próprios.

10.3. Esta contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

- I) **Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Educação;
- II) **Fonte de Recurso:** Tesouro (Fonte 01);
- III) **Elemento de Despesa:** 1974; 4.4.90.51.00; 12.361.2001.1005.

11. ANEXOS:

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 11.1.1. Planilha Orçamentária;
- 11.1.2. Projeto;
- 11.1.3. Memorial Descritivo e de Cálculo;
- 11.1.4. Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- 11.1.5. Cronograma Financeiro;

Barra Bonita, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO : _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

E-MAIL DA EMPRESA _____

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR _____

E-MAIL PESSOAL _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI.	

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL

103

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO ****

EDITAL Nº 087/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

**** INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ****

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Constitui objeto deste contrato a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE**, de serviços especializados visando a ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas na planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto, demonstrativo de composição de BDI, Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos que integram o Edital da Licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, de nº 90021/2024, cujos termos ficam ratificados pelas partes contratantes e passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

2 - O presente contrato é lavrado por determinação contida no despacho homologatório proferido no respectivo processo de licitação, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

3 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços objeto deste contrato pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento do material, mão de obra e equipamentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto contratual, obedecendo às determinações e à fiscalização do **CONTRATANTE**.

3.1 - O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que justificado e com a anuência do **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 - As obras objeto desta contratação deverão ser realizadas dentro do prazo de até 06 (seis) meses, contados da emissão de ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

3.2.1 - Caso seja constatada a necessidade de maior prazo para a realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo previamente ao **CONTRATANTE**, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliados pelo fiscal do contrato.

3.2.2 - Não serão aceitas as justificativas na hipótese de o atraso ter se dado por ato ou omissão da **CONTRATADA**, o que a caracterizará como responsável e sujeita às sanções contratuais e administrativas aplicáveis.

3.3 - Ficarão a cargo da **CONTRATADA** todas as despesas relativas à mão de obra empregada na prestação dos serviços contratados e os gastos decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

4 - Pelos serviços contratados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ (.....), ficando este valor atribuído ao presente contrato para todos os fins e efeitos.

4.1 - O valor ajustado será pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e sempre após a efetiva realização dos serviços, conforme apresentação de relatório aferido e conferido pela Secretaria Municipal Gestora, sendo liberado para o pagamento por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços para o pagamento do objeto deste contrato, caso o Município onde a empresa esteja domiciliada tenha adotado esse Sistema de Tributação, nos termos do ordenamento legal vigente.

4.3 - Sobre os valores pagos à **CONTRATADA**, serão descontados os tributos que devam ser retidos, na forma da legislação tributária vigente.

4.4 - Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco: , Agência nº: , Conta Corrente nº:

4.5 - O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **CONTRATADA** nos seguintes casos:

a) Imperfeição nos serviços executados;



b) Descumprimento, pela **CONTRATADA**, de obrigações em geral com terceiros que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;

c) Inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4.6 - Aplicam-se às condições de pagamento as demais disposições estipuladas no Termo de Referência (Anexo I) do certame.

5 - São obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o disposto no Edital do certame e em seus anexos;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**;

d) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou substituição;

e) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, sobre a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6 - São obrigações da CONTRATADA na prestação dos serviços contratados:

a) Cumprir todas as condições constantes da sua proposta;

b) Executar fielmente o contrato, prestando os serviços de acordo com as cláusulas avençadas, as especificações e prazos constantes no Termo de Referência (Anexo I) e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

c) Substituir, refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte e no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



- 109
P
- d) Executar diretamente o objeto contratado, vedada a subcontratação e, ainda, a cessão, transferência ou caucionamento deste contrato, total ou parcialmente;
 - e) Indicar, antes do início dos serviços, os nomes e respectivas qualificações da sua equipe técnica, exibindo, conforme o caso, a respectiva A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica);
 - f) Manter uma estrutura suficiente de profissionais capacitados e treinados, bem como uma estrutura operacional adequada para o atendimento de toda a demanda do objeto contratado;
 - g) Controlar a assiduidade, a pontualidade e a adequada execução do objeto contratado pelos profissionais a seu serviço, efetuando as substituições destes em caso de faltas, afastamentos e férias, sem qualquer acréscimo nos custos ou prejuízo ao bom andamento da contratação;
 - h) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos necessários à execução dos serviços;
 - i) Garantir ao **CONTRATANTE**, na pessoa dos servidores municipais indicados para esse fim, o acesso, a qualquer tempo, a todas as dependências utilizadas, bem como fornecer quaisquer documentos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas obrigações deverá atender prontamente;
 - j) Manter preposto com plenos poderes para representá-la quando da execução do contrato, notadamente para prestar e receber esclarecimentos;
 - k) Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato;
 - l) Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento por parte do **CONTRATANTE**, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;
 - m) Levar imediatamente ao conhecimento do **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção das medidas cabíveis pela Administração;
 - n) Sinalizar, instalar barreiras e promover outras ações com o objetivo de assegurar a identificação e a segurança no local dos trabalhos, conforme vier a ser determinado pelo **CONTRATANTE**;
- 109
P

- 160
- o) Fornecer materiais, equipamentos, insumos e veículos perfeitamente adequados à execução do objeto contratado, sendo que os bens fornecidos fora deste padrão não serão aceitos pelo **CONTRATANTE**, ficando sua retirada/substituição a cargo exclusivo da **CONTRATADA**;
 - p) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados e prepostos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, previdenciárias e encargos de qualquer outra natureza, nos termos da legislação vigente;
 - q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como da de seus empregados e prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizados pelo **CONTRATANTE**;
 - r) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - Eventuais indenizações civis, trabalhistas ou acidentárias, bem como o atendimento às exigências administrativas, ficarão sob a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, inexistindo qualquer vínculo empregatício do pessoal desta para com o **CONTRATANTE**.

8 - O modelo de gestão do contrato será aquele definido no Termo de Referência (Anexo I), o qual deverá ser fielmente seguido pelas partes contratantes.

9 - O recebimento provisório e definitivo dos serviços pela Secretaria Gestora do **CONTRATANTE**, assim como o pagamento em contraprestação aos mesmos pela Administração Municipal, serão efetuados de acordo com os critérios e condições estipulados no Termo de Referência (Anexo I).

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá se recusar a entregar os serviços, sob nenhum pretexto, sob pena de rescisão do presente contrato, com o pagamento de indenização por perdas e danos que ocasionar, ficando autorizado o **CONTRATANTE** a reter o crédito daquela para esse fim.

9.2 - As obras serão conferidas por medições apresentadas no último dia útil de cada mês, juntamente com o Cronograma Físico-Financeiro de Execução de Obras e Serviços, através de laudo expedido pela **CONTRATADA** e submetido à Secretaria Municipal de Educação.

161

9.3 - O laudo será verificado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, e posteriormente encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças.

9.4 - Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, devendo ser reapresentadas a Secretaria Municipal de Educação em até 2 (dois) dias úteis.

9.5 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da Seguridade Social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

10 - A gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Educação do **CONTRATANTE**, Sr. Gustavo Felix Marçon, e a fiscalização pelo Chefe do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos, Sr. Donizeti Bernardino.

11 - As sanções pelo cometimento de infrações administrativas serão aquelas previstas no Título IV (Das Irregularidades), Capítulo I (Das Infrações e Sanções Administrativas), da Lei Federal nº 14.133/2021, como segue:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Município da Estância Turística de Barra Bonita;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1 - A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja, *dar causa à inexecução parcial do contrato*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2 - A penalidade de multa será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1 - A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes multas:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total dos serviços, pelo atraso na entrega;

II - 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total dos serviços, pelo atraso na execução;

112
18

III - 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total dos serviços, por execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas deste contrato.

11.2.2 - Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

11.2.3 - Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a **CONTRATADA** notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.2.4 - Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

11.2.5 - Serão devolvidos os valores retidos, caso não convertidos em multas.

11.2.6 - Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o **CONTRATANTE** encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à **CONTRATADA**, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I - As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II - Na hipótese de a **CONTRATADA** não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o **CONTRATANTE** inscreverá o valor em dívida ativa.

11.3 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Estância Turística de Barra Bonita será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, com o descredenciamento da **CONTRATADA**, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.4.1 - É admitida a reabilitação da **CONTRATADA**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.6 - Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades.

11.8 - Além das penalidades anteriormente citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE**.

12 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

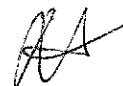
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei, especialmente nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e expressamente em termo aditivo, que a este contrato se aderirá.

14 - Esta licitação e este contrato regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei federal, recorrendo-se, se necessário, à analogia e aos princípios gerais do direito.

15 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1974; 4.4.90.51.00; 12.361.2001.1005.



16 - Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

15
8

17 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita,

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

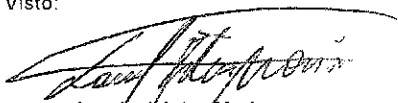
.....

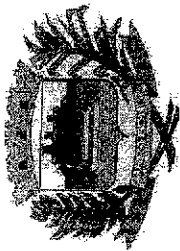
Testemunhas:

.....

.....

Visto:


Lourival Artur Mori
Secretário de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROP.:

OBJETO:

LOCAL:

OBRA:

Município

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi localizada no Jardim Nova Barra.

Avenida José Ghedin, nº 270 - Jardim Nova Barra

Ampliação da Unidade escolar

Estância Turística de Barra Bonita.

Fonte Boletim CDHU 194 de 05/2024, sem desoneração

data base: 05/2024

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.08.040	Placa de identificação da obra	m2	6,00	R\$ 345,83	R\$ 2.074,98
1.2	02.09.030	Limpeza mecanizada do local da obra, incluso transportes	m2	126,08	R\$ 8,13	R\$ 1.025,03
1.3	04.03.020	retirada de telhas ceramicas	m2	30,00	R\$ 17,14	R\$ 514,20
1.4	04.02.050	retirada de estrutura do telhado de madeira	m2	30,00	R\$ 26,14	R\$ 784,20
1.5	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de tijolos ceramicos	m3	5,12	R\$ 85,72	R\$ 438,89
1.6	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m3	1,20	R\$ 235,73	R\$ 282,88
1.7	03.03.040	demolição manual de revestimento em massa	m2	55,00	R\$ 6,43	R\$ 353,65
1.8	05.07.040	Entulho separado de obra com caçamba metálica	m3	12,00	R\$ 108,49	R\$ 1.301,88
		SUB TOTAL				R\$ 6.775,70
2		INFRA ESTRUTURA				
2.1	06.01.020	Escavação manual profundidade até 1,50m	m3	6,61	R\$ 53,58	R\$ 354,16
2.2	12.05.010	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos	tx	1,00	R\$ 2.315,63	R\$ 2.315,63
2.3	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente D= 25 cm	m	133,00	R\$ 57,22	R\$ 7.610,26
2.4	09.01.030	Formas em madeira para dois reaproveitamento	m2	33,06	R\$ 255,20	R\$ 8.436,91
2.5	10.01.040	Armadura de CA 50, diametro até 12,50 mm	kg	259,09	R\$ 10,58	R\$ 2.741,17
2.6	11.01.130	Concreto Usinado com Fck 25 Mpa	m3	4,41	R\$ 495,97	R\$ 2.187,23
2.7	11.16.060	Lançamento em concreto em fundação/estrutura	m3	4,41	R\$ 124,86	R\$ 550,63
2.8	32.17.030	impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e agua de percolação	m2	82,65	R\$ 14,54	R\$ 1.201,73
		SUB TOTAL				R\$ 25.397,73
3		SUPRAESTRUTURA				
3.1	09.01.030	Formas em madeira	m2	22,42	R\$ 255,20	R\$ 5.721,58
3.2	10.01.040	Armadura de aço CA 50, diametro até 12,5 mm	kg	403,59	R\$ 10,58	R\$ 4.269,98
3.3	13.05.150	Laje treliça painel pré fabricada	m2	115,13	R\$ 181,72	R\$ 20.921,42
3.4	08.02.060	escoramentos - montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	m3	78,00	R\$ 16,30	R\$ 1.271,40
3.5	11.01.130	Concreto Usinado com Fck 25 Mpa	m3	18,29	R\$ 495,97	R\$ 9.071,29
3.6	11.16.060	Lançamento em concreto para fundação/estrutura	m3	18,29	R\$ 124,86	R\$ 2.283,69
		SUB TOTAL				R\$ 43.539,37
4		ALVENARIA				
4.1	14.04.220	Alvenaria de tijolos ceramicos furados na dimensão 9x19x19 cm esp= 19 cm	m2	212,76	R\$ 98,49	R\$ 20.954,73
		SUB TOTAL				R\$ 20.954,73
5		COBERTURA				
5.1	15.01.020	Estrutura de madeira	m2	187,01	R\$ 192,02	R\$ 35.909,66
5.2	16.02.030	telhamento de telha de barro tipo romana	m2	187,10	R\$ 71,28	R\$ 13.336,49

106

5.3	16.03.022	calhas, rufos, corte 24 em chapa zinizada				R\$ 8.736,78
5.4	16.02.230	cumeira de barro embocado	SUB TOTAL			R\$ 812,25 R\$ 58.795,18
6		REVESTIMENTO				
6.1	17.02.020	chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	478,79	R\$ 7,29	R\$ 3.490,38
6.2	17.02.160	emboco com argamassa	m2	478,79	R\$ 55,23	R\$ 26.443,57
6.3	22.01.020	forro em madeira aparelhada e tarugada	m2	47,40	R\$ 134,28	R\$ 6.364,87
6.4	19.01.064	petitoril/soleira em granito e= 2 cm l largura de 21 a 50 cm	m	2,40	R\$ 192,05	R\$ 460,92
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA	SUB TOTAL			R\$ 36.759,74
7.1	23.02.040	Porta de madeira de 0,80 x 2,10 completa	unid	3,00	R\$ 1.246,66	R\$ 3.739,98
8		ESQUADRIAS DE FERRO	SUBTOTAL			R\$ 3.739,98
8.1	24.01.070	caxilho de ferro de correr ou basculante sob medida	m2	21,60	R\$ 890,64	R\$ 19.237,82
9		VIDROS	SUB TOTAL			R\$ 19.237,82
9.1	26.01.040	vidro transparente 4,00mm	m2	21,60	R\$ 162,43	R\$ 3.508,49
10		PAVIMENTAÇÃO/piso	SUB TOTAL			R\$ 3.508,49
10.1	06.01.020	Esvaseação manual espessura 5 cm	m3	8,13	R\$ 53,58	R\$ 435,61
10.2	06.12.020	afero manual apoiado, espessura	m3	8,13	R\$ 66,19	R\$ 538,12
10.3	17.01.060	contrapiso em argamassa de cimento e areia	m2	111,53	R\$ 34,82	R\$ 3.883,47
10.4	17.05.100	concreto desempenado mecanicamente 6 cm de espessura	m3	2,57	R\$ 1.034,46	R\$ 2.658,56
10.5	18.06.143	rodape em cerâmica esmaltada	m	71,50	R\$ 23,00	R\$ 1.644,50
10.6	18.06.142	piso em ceramica esmaltada	m2	111,53	R\$ 145,59	R\$ 16.237,65
11		INSTALAÇÕES ELETRICAS	SUB TOTAL			R\$ 25.397,92
11.1	39.03.182	cabo de cobre 10,00 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	141,00	R\$ 10,85	R\$ 1.529,85
11.2	39.03.170	cabo de cobre 2,50 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	210,00	R\$ 4,96	R\$ 1.041,60
11.3	39.03.174	cabo de cobre 4,00 mm2, isolamento 0,6 a 1Kv	m	210,00	R\$ 5,57	R\$ 1.169,70
11.4	39.21.060	cabo de cobre 16 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	42,00	R\$ 15,73	R\$ 660,66
11.5	38.19.030	eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 cm	m	125,00	R\$ 18,28	R\$ 2.285,00
11.6	37.03.200	Quadro de distribuição para 16 disjuntores	unid	1,00	R\$ 613,11	R\$ 613,11
11.7	37.13.660	Disjuntor tripolar até 70 A	unid	1,00	R\$ 209,53	R\$ 209,53
11.8	37.13.630	Disjuntores bipolar de 32 A	unid	1,00	R\$ 139,87	R\$ 139,87
11.9	40.07.020	caixa 4x4 cm em PVC de teto ou parede	unid	28,00	R\$ 19,34	R\$ 541,52
11.10	40.07.010	caixa 2x4 cm em PVC	unid	12,00	R\$ 16,27	R\$ 195,24
11.11	40.04.460	Tomada 2P+ T de 20 A, completa	unid	6,00	R\$ 33,69	R\$ 202,14
11.12	40.04.480	Interruptor e tomada 2P+T , completa	unid	3,00	R\$ 35,51	R\$ 106,53
11.13	40.04.490	Interruptor duas simples + uma tomada 2P+T	unid	3,00	R\$ 36,95	R\$ 110,85
11.14	41.20.080	paflon PVC para acabamento para luz E 27	unid	48,00	R\$ 10,35	R\$ 496,80
11.15	41.02.580	Lampada LED 13,5 W com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm	unid	48,00	R\$ 33,60	R\$ 1.612,80
12		PINTURA	SUBTOTAL			R\$ 10.915,20
12.1	33.10.020	Pintura em latex em massa inclusive preparo	m2	734,00	R\$ 32,18	R\$ 23.620,12
12.2	33.11.050	Pintura com tinta em esmalte	m2	66,70	R\$ 48,90	R\$ 3.261,63
12.3	33.05.330	Pintura em verniz para madeira, incluso preparo	m2	47,40	R\$ 30,02	R\$ 1.422,95
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	SUBTOTAL			R\$ 28.304,70
13.1	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	125,00	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
						R\$ 1.875,00

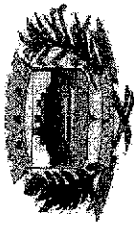
	TOTAL GERAL	R\$ 286.201,57
	TOTAL GERAL COM BDI 23%	R\$ 350.797,93
TOTAL GERAL (com 23,00% BDI)		R\$ 350.797,93

Estância Turística de Barra Bonita, 01 de Agosto de 2024

Engº civil Paulo Sergio de Jesus
Secretário Municipal de Obras e Serviços - CREA 5060438842

Engº civil Paulo Sergio de Jesus
Secretário Municipal de Obras e Serviços - CRFA 5060438842

118



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenharibb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de
LOCAL: Marichí localizada no Jardim Nova Barra.
Avenida José Ghedin, nº 270 - Jardim Nova Barra

CRONOGRAMA FINANCEIRO FINANCEIRO

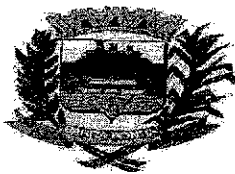
MÊS	PREVISTO	%	PREVISTO ACUMULADO	%
1	R\$ 58.317,02	16,62%	R\$ 58.317,02	16,62%
2	R\$ 39.774,50	16,17%	R\$ 98.091,52	32,79%
3	R\$ 38.034,70	16,56%	R\$ 136.126,22	48,35%
4	R\$ 38.724,55	16,75%	R\$ 174.850,77	65,11%
5	R\$ 38.967,20	16,81%	R\$ 213.817,97	82,92%
6	R\$ 39.918,58	17,08%	R\$ 253.736,55	100,00%
7				
8				
9				
10				
TOTAL	R\$ 350.797,93	100,00%		

ETAPAS DA OBRA	VALORES R\$	PERCENTUAL %	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
SERVIÇOS PRELIMINARES	8.334,11	2,38%	R\$ 8.334,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFRA ESTRUTURA	31.239,21	8,91%	R\$ 31.239,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRAESTRUTURA	53.553,43	15,27%	R\$ 16.743,70	R\$ 34.809,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVENARIA	25.774,32	7,35%	R\$ 0,00	R\$ 21.908,17	R\$ 3.866,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBERTURA	72.318,07	20,62%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.238,55	R\$ 18.079,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVESTIMENTO	45.214,48	12,89%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.693,04	R\$ 4.521,45	R\$ 0,00
ESQUADRIAS DE MADEIRA	4.600,18	1,31%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,18	R\$ 0,00
ESQUADRIAS DE FERRO	23.662,52	6,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.662,52	R\$ 0,00
VÍDROS	4.315,44	1,23%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.315,44	R\$ 0,00
PAVIMENTAÇÃO/PISO	31.239,44	8,91%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.867,61	R\$ 9.371,83
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.425,70	3,83%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.425,70
PINTURA	34.914,78	9,92%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.914,78
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.308,25	0,66%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.308,25
TOTAL	350.797,93	100,00%	58.317,02	58.717,90	58.104,70	58.772,55	58.957,20	59.918,58

Prazo de execução da obra : 06 meses.

PAULO SÉRGIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Responsável Técnico
ENG.º CIVIL - CREA 5060438842

219

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ANEXO 27**DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)**

Prefeitura do Município da Estância Turística de Barra Bonita

Data da Elaboração: 01 de Agosto de 2024.

Objeto: Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi localizada no Jardim Nova Barra..

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,05%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos	0,97%
G	Garantias	0,40%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
L	Lucro/Remuneração	6,16%
I	Impostos/tributos	9,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	4,00%
	Contribuição Previdenciária	2,00%
Taxa do BDI (%)		23,00%

Assinatura do Gestor Técnico
ENGº CIVIL PAULO SÉRGIO DE JESUS
CREA. 0600542036

Assinatura do Gestor Contábil
PAULA CRISTIANE ALTRAN
CRC. 1SP292346/O-7



MEMORIAL DE CÁLCULO

Prop: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Objeto- Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra.

Local- Avenida José Ghedin, nº 270 - Jardim Nova Barra

Município: Estância Turística de Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Placa de Identificação da obra;

$$\text{Área} = 2,00\text{m} \times 3,00\text{m} = 6,00 \text{ m}^2$$

1.2 – Escavação mecanizada em valas ou cava com altura de 2,00 m;

$$\text{Volume} = 19,70\text{m} \times 6,40\text{m} = 126,08 \text{ m}^2;$$

1.3 – Retirada de telhas cerâmicas:

$$A = 22,50 \times 1 = 22,50 \text{ m}^2 + 7,50 \text{ m}^2 = 30,00 \text{ m}^2;$$

1.4- Retirada de estrutura de madeira:

$$A = 22,50 \times 1 = 22,50 \text{ m}^2 + 7,50 \text{ m}^2 = 30,00 \text{ m}^2$$

1.5 – demolição manual de alvenaria de tijolos cerâmicos;

$$\text{Volume} = 8,00 \text{ m} \times 3,20 \text{ m} \times 0,20\text{m} = 5,12 \text{ m}^3;$$

1.6 - Demolição de concreto simples:

$$\text{Volume} = 20,00 \text{ m}^2 \times 0,06 \text{ m} = 1,20 \text{ m}^3;$$

1.7- Demolição manual de revestimento em massa:

$$\text{Área} = 9,166 \times 3,00 \times 2 = 55,00 \text{ m}^2;$$

1.8 – Entulho separado de obra com caçamba metálica;

$$\text{Volume} = 12,64 \text{ m}^3$$



2-INFRAESTRUTURA:

2.1– Escavação manual em vala com profundidade até 1.5 m;

Deverá ser executada escavação manual em solo de primeira e segunda categoria em campo aberto com profundidade até 1.5 m;

$$V = 50,60 + 4,5 = 55,10 \text{ m} \times 0,30 \times 0,40 = \mathbf{6,61 \text{ m}^3};$$

2.2– Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos;

01 unidade

2.3– Estaca tipo escavada mecanicamente de 25 cm para 20 toneladas;

Serão executadas estaca tipo escavada mecanicamente com diâmetro de 25 cm através de perfuração, armação, preparo e lançamento;

$$\text{Profundidade: } 19 \text{ unidade} \times 7,00 \text{ m} = \mathbf{133,00 \text{ m}};$$

2.5– Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas,

Desmoldantes e desforma;

$$\text{Área} = 55,10 \times 0,60 = \mathbf{33,06 \text{ m}^2};$$

2.6– Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm:

Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de

Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B)

Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais

Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento,

Cortes e pontas de traspasse para emenda;



Peso: $55,10 \times 5 \times 0,63 + 55,10 \times 5 \times 0,90 \times 0,25 = 235,54 \text{ kg} + 10\% = \mathbf{259,09 \text{ kg}}$;

2.7- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e

Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade ("slump") de 5+-1" cm preparado

Com brita 1 e 2;

Volume= $55,10\text{m} \times 0,20 \times 0,40 = \mathbf{4,41 \text{ m}^3}$;

2.8- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte

Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;

Volume= $55,10\text{m} \times 0,20 \times 0,40 = \mathbf{4,41 \text{ m}^3}$;

2.7- Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação;

Serão os serviços de Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação.

Área= $55,10 \times 1.50\text{m} = \mathbf{82,65 \text{ m}^2}$.

3- SUPRAESTRUTURA:

3.1- Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas,

Desmoldantes e desforma;

Área= $19 \times 3 \times 0,40 + 55,10 \times 0,40 = 44,84 \text{ m}^2 / 2 = \mathbf{m^2}$;

3.2- Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm;



Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de

Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B)

Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais

Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento,

Cortes e pontas de traspasse para emenda;

Peso= $19 \times 3 \times 4 + 55,10 \times 4 = 484,40 \times 0,63 = 282,49 \text{ kg} + 80 \text{ kg (laje)} + 128 \text{ kg (viga)} =$
490,49 kg;

3.3 – Execução de laje em painel pré fabricado com espessura de 12 cm, devidamente
escorada dentro as normas técnicas;

Área= $8,2 \times 6,5 + 7 \times 6,5 + 4,6 \times 3,55 =$ **115,13 m²**

3.4 –Escoramentos – montagem e desmontagem de combramento tubular metálico;

Volume = $26 \times 3,00 =$ **78,00 m³**

3.5- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e

Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade ("slamp") de 5+1" cm preparado

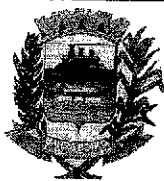
Com brita 1 e 2;

Volume= $55,10 \times 0,20 \times 0,20 + 19 \times 0,2 \times 0,2 \times 3,00 + 115,13 \times 0,12 =$ **15,99 m³;**

3.6- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte

Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.



$$\text{Volume} = 55,10 \times 0,20 \times 0,20 + 19 \times 0,2 \times 0,2 \times 3,00 + 115,13 \times 0,12 = \mathbf{15,99 \text{ m}^3};$$

4- ALVENARIA

4.1- Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (9x19x19)cm, espessura 19 cm;

Serão feitos os serviços de execução de alvenaria de vedação, para uso revestido,

Confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 9x19x19 cm, espessura de 19 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia;

$$\text{Área} = 55,10 + 4,50 = 59,60 \times 3,60 = \mathbf{212,76 \text{ m}^2}$$

5. COBERTURA:

5.1- estrutura em madeira tesourada vão de 7,00 m à 10,00 m;

$$\text{Área} = 4,65 \times 4,50 + 6,80 \times 23,80 = \mathbf{182,76 \text{ m}^2};$$

5.2 – Telhamento de barro tipo romana;

$$\text{Área} = 4,65 \times 4,50 + 6,80 \times 23,80 = \mathbf{182,76 \text{ m}^2};$$

5.3 – Fornecimento e instalação de calha, rufos, contra-rufo de acabamento, condutor com diâmetro de 100 m todos em chapa galvanizada;

$$\text{Dimensão: } 22,30 + 6,60 + 6,60 + 6,60 + 6,60 + 3,5 + 3,5 + 4,5 + 4,5 + 12 = \mathbf{76,70 \text{ m}};$$

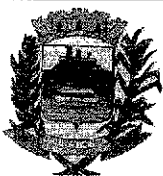
5.4- cumeeira de barro emboçado;

Dimensão: **50,00** metros

6- REVESTIMENTO:

6.1- Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

Deverá ser executado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;



126
8

$$\text{Área} = 181,83 \times 2 + 115,13 = 478,79 \text{ m}^2;$$

6.2 – Emboço com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, desempenado;

$$\text{Área} = 181,83 \times 2 + 115,13 = 478,79 \text{ m}^2;$$

6.3 – Fornecimento e instalação de forro em madeira tarugada;

$$\text{Área} = 4,50 \times 6,60 + 4,5 \times 6,60 + 6,60 \times 1 = 47,40 \text{ m}^2$$

6.4 – peitoril/soleira em granito e= 2cm, largura de 21 à 30 cm;

$$\text{Dimensão: } 0,80 \times 3 = 2,40 \text{ m}$$

7- ESQUADRIAS DE MADEIRA:

7.1 – Porta de madeira de 0,80x2,10 cm – completa;

Quantidade: **3,00** unidades

8-ESQUADRIAS DE FERRO:

8.1- Caixilho de ferro ou basculante sob medidas;

$$\text{Área} = 3,40 \times 1,50 \times 4 + 2,00 \times 0,60 = 21,60 \text{ m}^2$$

9- VIDROS:

9.1 – Vidro transparente 4,00 m;

$$\text{Área} = 3,40 \times 1,50 \times 4 + 2,00 \times 0,60 = 21,60 \text{ m}^2$$

10- PAVIMENTAÇÃO:

10.1 – Escavação manual espessura de 5cm afins de regularização para execução do contra piso;

$$V = 15,50 + 6,60 \times 20,30 + 6,60 + 6,60 = 162,68 \text{ m}^2 \times 0,05 = 8,13 \text{ m}^3;$$



10.2 – Aterro manual apiloado como maço 30 kg espessura media 3 cm a fim preparo para execução do contrapiso;

$$V = 15,50 + 6,60 \times 20,30 + 6,60 + 6,60 = 162,68 \text{ m}^2 \times 0,05 = 8,13 \text{ m}^3;$$

10.3- Execução de contrapiso com argamassa de cimento e areia, espessura média de 6 cm;

$$\text{Área} = 51,20 + 44,80 + 15,53 = 111,53 \text{ m}^2;$$

10.4 – Concreto desempenado mecanicamente 6 cm de espessura;

$$\text{Volume} = 4,50 \times 6,60 + 6,6 \times 1 + 6,60 \times 1 = 42,90 \text{ m}^2 \times 0,06 = 2,57 \text{ m}^3$$

10.5 – Rodapé em cerâmica esmaltada;

$$\text{Dimensão} - 6,40 + 6,40 + 8,00 + 8,00 + 7,00 + 7,00 + 6,40 + 6,40 + 3,4 + 3,4 + 4,5 + 4,5 = 71,50 \text{ m}^2;$$

10.6 – Piso em cerâmica esmaltada;

$$\text{Área} = 51,20 \text{ m}^2 + 44,80 \text{ m}^2 + 15,53 \text{ m}^2 = 111,53 \text{ m}^2$$

11- INSTALAÇÕES ELETRICA

11.1- cabo de cobre 10,00 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

$$\text{Dimensão: } 47,00 \text{ m} \times 3 = 81,00 \text{ metros};$$

11.2- cabo de cobre 2,50 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

$$\text{Dimensão: } 70,00 \text{ m} \times 3 = 210,00 \text{ metros};$$

11.3 – cabo de cobre 4,00 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

$$\text{Dimensão: } 70,00 \text{ m} \times 3 = 210,00 \text{ metros};$$

11.4 – cabo de cobre 16,00 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

128
p

Dimensão: 14,00 x 3 = 42,00 metros;

11.5 – eletroduto de PVC corrugado flex d= 25 cm;

Dimensão: 201,00 metros;

11.6 – Quadro de distribuição para 16 disjuntores;

Quantidade: 1 unidade;

11.7 – Disjuntor tripolar até 70 A;

Quantidade: 1 unidade;

11.8 – Disjuntores bipolar de 32 A;

Quantidade: 1 unidade;

11.9 – Caixa 4 x4 cm em PVC de teto ou parede;

Quantidade: 12 unidades;

11.10 – Caixa 2 x 4 cm em PVC;

Quantidade: 12,00

11.11 – Tomada 2P + T de 20 A, completa;

Quantidade: 6 unidades;

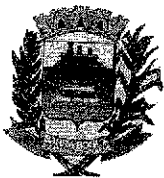
11.12- interruptor e tomada 2 P+T, completa;

Quantidade: 3,00 unidades;

11.13 –Interruptor duas simples + uma tomada 2 P + T;

Quantidade: 3,00 unidades;

11.14- Pafilon PVC para acabamento para luz E 27;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

129
B

Quantidade: 48,00 unidades;

11.15 – Lampada LED 13,5 com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm;

Quantidade: 48,00 unidades;

12 – PINTURA:

12.1 – Pintura em látex em massa, inclusive preparo;

Área= 578,00 m2 (pintura interna) e 156,00 m2 – pintura externa= **734,00 m2**

12.2 – Pintura com tinta em esmalte;

Área= **66,70 m2**;

12.3 – Pintura em verniz para madeira, incluso preparo.

Área= **47,40 m2**

13- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

13.1 – Limpeza final de obra;

Área- 125,00 m2;

Barra Bonita, 01 de agosto de 2024.

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS
ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
CREA 5060438842



MEMORIAL DESCRITIVO

Prop: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Objeto- Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra.

Local- Avenida José Ghedin, nº 270 - Jardim Nova Barra

Município: Estância Turística de Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- 1.1 – Placa de Identificação da obra
- 1.2 – Escavação mecanizada em valas ou cava com altura de 2,00 m;
- 1.3 – retirada de telhas cerâmicas;
- 1.4- retirada de estrutura do telhado de madeira;
- 1.5- demolição manual de alvenaria de tijolos cerâmicos;
- 1.6 – Demolição manual de concreto simples;
- 1.7 – demolição manual de revestimento em massa;
- 1.8 – Entulho separado de obra com caçamba;

2-INFRAESTRUTURA:

- 2.1– Escavação manual em vala com profundidade até 1.5 m;

Deverá ser executada escavação manual em solo de primeira e segunda categoria em campo aberto com profundidade até 1.5 m;
- 2.2 – Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos;
- 2.3– Estaca tipo escavada mecanicamente de 25 cm para 20 toneladas;



Serão executadas estaca tipo escavada mecanicamente com diâmetro de 25 cm através de perfuração, armação, preparo e lançamento;

2.4– Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas, Desmoldantes e desforma;

2.5– Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm:

Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B) Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, Cortes e pontas de traspasse para emenda;

2.6- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

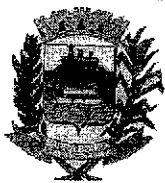
Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade ("slump") de 5+1" cm preparado Com brita 1 e 2;

2.7- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;

2.8- Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação;

Serão os serviços de Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação.



3- SUPRAESTRUTURA:

3.1– Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas, Desmoldantes e desforma;

3.2– Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm;

Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B) Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, Cortes e pontas de traspasse para emenda;

3.3 – Execução de laje em painel pré fabricado com espessura de 12 cm, devidamente escorada dentro as normas técnicas;

3.4 –Escoramentos – montagem e desmontagem de combramento tubular metálico;

3.5- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade ("slamp") de 5+1") cm preparado Com brita 1 e 2;

3.6- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte



Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

4- ALVENARIA

4.1– Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (9x19x19)cm, espessura 19 cm;

Serão feitos os serviços de execução de alvenaria de vedação, para uso revestido,

Confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 9x19x19 cm, espessura de 19 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia;

5. COBERTURA:

5.1- estrutura em madeira tesourada vão de 7,00 m à 10,00 m;

5.2 – Telhamento de barro tipo romana;

5.3 – Fornecimento e instalação de calha, rufos, contra-rufo de acabamento, condutor com diâmetro de 100 mm todos em chapa galvanizada;

5.4- cumeeira de barro emboçado;

6- REVESTIMENTO:

6.1- Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

Deverá ser executado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

6.2 – Emboço com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, desempenado;

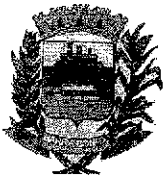
6.3 – Fornecimento e instalação de forro em madeira tarugada;

6.4 – peitoril/soleira em granito e= 2cm, largura de 21 à 30 cm;

7- ESQUADRIAS DE MADEIRA:

7.1 – Porta de madeira de 0,80x2,10 cm – completa;

8-ESQUADRIAS DE FERRO:



8.1- Caixilho de ferro ou basculante sob medidas;

9- VIDROS:

9.1 – Vidro transparente 4,00 m;

10- PAVIMENTAÇÃO:

10.1 – Escavação manual espessura de 5cm afins de regularização para execução do contra piso;

10.2 – Aterro manual apiloado como maço 30 kg espessura media 3 cm a fim preparo para execução do contrapiso;

10.3- Execução de contrapiso com argamassa de cimento e areia, espessura média de 6 cm;

10.4 – Concreto desempenado mecanicamente 6 cm de espessura;

10.5 – Rodapé em cerâmica esmaltada;

10.6 – Piso em cerâmica esmaltada;

11- INSTALAÇÕES ELETRICA

11.1- cabo de cobre 10,00 mm², isolação 0,6 á 1 Kv;

11.2- cabo de cobre 2,50 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

11.3 – cabo de cobre 4,00 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

11.4 – cabo de cobre 16,00 mm², isolação 0,6 à 1 Kv;

11.5 – eletroduto de PVC corrugado flex d= 25 cm;

11.6 – Quadro de distribuição para 16 disjuntores;

11.7 – Disjuntor tripolar até 70 A;



135
P

11.8 – Disjuntores bipolar de 32 A;

11.9 – Caixa 4 x4 cm em PVC de teto ou parede;

11.10 – Caixa 2 x 4 cm em PVC;

11.11 – Tomada 2P + T de 20 A, completa;

11.12- interruptor e tomada 2 P+T, completa;

11.13 –Interruptor duas simples + uma tomada 2 P + T;

11.14- Pafion PVC para acabamento para luz E 27;

11.15 – Lampada LED 13,5 com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm;

12 – PINTURA:

12.1 – Pintura em látex em massa, inclusive preparo;

12.2 – Pintura com tinta em esmalte;

12.3 – Pintura em verniz para madeira, incluso preparo.

13- SERVIÇOS PRELIMINARES:

13.1 – Limpeza final de Obra.

Barra Bonita, 01 de agosto de 2024.

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS

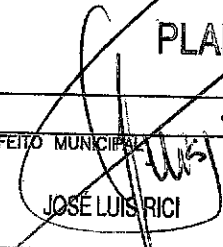
ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS

CREA 5060438842

136

€

€

		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA		
OBRA: Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi localizada no Jardim Nova Barra.				
LOCAL: Avenida José Ghedin, nº 270 - Jardim Nova Barra				ART nº
BAIRRO: Jardim Nova Barra - BARRA BONITA - SP				
PLANTA BAIXA, CORTES E ELEVÇÕES				
1 - PLANTA BAIXA, CORTES E ELEVÇÕES				
PREFEITO MUNICIPAL  JOSÉ LUIS RICCI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENV. URB. Eng.: PAULO SÉRGIO DE JESUS CREA: 5060438842		ESCALA Indicada	FOLHA 01/01
			DESENHO Carol Togni	DATA AG0/24

137
P

DA SECRETARIA JURÍDICA:

Análise jurídica, na forma do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se da concorrência eletrônica visando contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução da ampliação de 03 (três) salas no prédio da CEMEI Professora Mercedes Lopes de Marchi, localizada no bairro Jardim Nova Barra, neste Município.

O Sr. Secretário Municipal de Educação apresentou o **Documento de Formalização de Demanda - DFD**, justificando a necessidade dos serviços e juntando também o Estudo Técnico Preliminar (ETP), projeto, memorial descritivo, etc.

Apresentou, também, os meios para atender a demanda, com as especificações do objeto, forma de execução do contrato, prazos, estimativa de despesas, orçamentos, forma de pagamento. Indicou o Gestor e Fiscal do contrato e a fonte de recursos.

Quanto à estimativa de despesas, o Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços juntou a **planilha orçamentária** tendo como fonte a **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU)**, na forma do art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 6.320/2023.

A Secretaria Municipal de Finanças informou que existe dotação orçamentária para essas despesas (art. 72, inciso IV).

No edital há indicação dos elementos e informações necessárias aos interessados no certame, tais como a fiscalização contratual, forma de habilitação, critérios de classificação, execução do objeto e a forma de pagamento.

Diante disso, ao nosso ver, o procedimento encontra-se formalmente em ordem até esta fase, e comporta o prosseguimento, na forma do § 3º do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra Bonita, 19 de agosto de 2024.



LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



Edital nº 00021/2024

Última atualização 20/08/2024

Local: Barra Bonita/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA BONITA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46172888000140-1-000522/2024 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA



Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data

"ce90021.pdf"

20/08/2024

Exibir 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº



Município de Barra Bonita



OUVIDORIA

INTERNAUTA

≡ MENU

Pesquisar no portal

**EDITAL Nº 087/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90021/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU, para execução da ampliação de três salas na escola CEMEI Professora Mercedes Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra. A realização da sessão será no dia 04 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

LOGAR PARA BAIXAR ARQUIVO

340
P**EDITAL Nº 087/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90021/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU, para execução da ampliação de três salas na escola CEMEI Professora Mercedes Lopes de Marchi, localizada no Jardim Nova Barra. A realização da sessão será no dia 04 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 19 de agosto de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90047/2024, cujo objeto é a aquisição de resina de poliuretano e grânulos finos de borracha, para requalificação do pavimento da Pista de Atletismo, localizado na rua dos Imigrantes, neste Município, no Conjunto Esportivo Benedito Alcindo Biazeti, na data de 04/07/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Recoma Construções Comércio e Indústria Ltda, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 494.949,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 19 de agosto de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

Convênios**Convênios de Obras****NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS**

Em atendimento ao disposto no **artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997**, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da liberação dos recursos financeiros abaixo relacionados:

Valor	Modalidade	Plano de Ação	Data do Repasse	Programa	Órgão	Conta
R\$ 255.300,00	Despesa - 3ª Parcela	Fundo de Manutenção dos Municípios Turísticos	19/08/2024	Estruturação e Promoção do Turismo do Estado de São Paulo	Secretaria de Turismo e Viagens - DADETUR	PAVIMENTAÇÃO DA USUÁRIA DA NOVA GRILA TURÍSTICA REPLANTADA COM OS BARRIOS DA ESTIVA E DO ENTULHO

Barra Bonita, 19/08/2024 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

FUNDACÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
 Acha-se aberta a Fundacao para o Bem da População - Fup, a seguinte licitação:
 "Pregão Eletrônico exclusivo a MEPE/EMPENHADAS Nº 0047/2024 - Pregão
 COMPRAS GOV Nº 00047/2024 - Processo SEI Nº 266.0000333/2024-19 - Sistema
 Nº 20240651856 - Objeto: Aquisição de Matéria de Embalagem (Bulas e Rolulos)
 Realização da Sessão: 03/09/2024, às 10:00 horas no endereço eletrônico
<http://www.gov.br/compras>. Critério de Julgamento: Melhor Preço. EDITAL
 Nº 00047/2024. Local de Entrega: Rua Engenheiro José de Figueiredo, 35 - Associação Guarulhos - SP
 CEP: 07060-000 - Fone: (11) 2423-6156, das 08h:00 às 12h:00, e das 13h:00 às 17h:00. - E-mail:
licitacao@fup.br ou fup@fup.br - As licitantes interessadas poderão consultar o edital nos
 sites: www.gov.br/compras - UASG 091101 www.fup.sp.gov.br ou

(11) 2423-6156, das 08h00 às 12h30, e das 13h30 às 17h00. – E-mail: licitacao@tur.sp.gov.br – As licitantes interessadas poderão consultar o edital nos sites: www.gov.br/compbras UASG 091101 www.tur.sp.gov.br ou

Sites: www.gov.br/compras - UASG 091101 www.turp.sp.gov.br ou

FUNDACIÃO PARA O DESENVOLVIMENTO POPULAR
 Rua da Assembleia, 15 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP
 Tel. (011) 3063-1111 - Fax (011) 3063-1112
 E-mail: fundacao@fnd.org.br

COPIAS DO EDITAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO À ME/EPP/EQUIPARADAS Nº 0058/2024 - Pregão Eletrônico exclusivo para o Remédio Popular - FUP, a seguinte relação:

Compras Gov.br nº 2024-0686681 - Objeto: Aquisição de Cilindros de Gás Refrigerante. Realização da - Sessão - 03/09/2024 - às 10:00 - todas as informações eletrônicas disponíveis em: <http://www.gov.br/compras> - Ofício de Julgamento: Manoel Preto, EDITAL - INFORMAÇÕES: <http://www.gov.br/compras> - Rua Endres 35 - Jd. Pacífica Gueruinhos - SP - Tel: (11) 2422-6156, das 08h00 às 17h00, e das 19h30 às 17h00 - E-mail: licitacao@tup.sp.gov.br - As licitantes interessadas poderão consultar o edital em: licitacao@tup.sp.gov.br - www.tup.sp.gov.br - www.sp.gov.br - www.sp.gov.br/compras - DSGS 051101, www.tup.sp.gov.br ou nos sites www.sp.gov.br.

DAE
DEPARTAMENTO DE AGUA
E ESCOTO DE AMERICANA-SP

Edital de Abertura de Licitação
PREÇO ELETRÔNICO Nº 1524

Disponível através do site: www.beaemcampa.sp.gov.br - link: Editais e Licitações
 Pregãos Eletrônicos: Antecâmara, 19 de agosto de 2024.

Pregões Eletrônicos: Americana, 19 de agosto de 2024.

FUNDACÃO PARA O BEM-ESTAR POPULAR
Associação de **AMIGOS DO SÃO PAULO**

CHOCOLATIERES DE L'ART DE MONT

AVISO DE LICITAÇÃO

A que se abertura Fundação para o Remédio Popular – FUP, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico exclusivo à ME/EPP/EQUIPARADAS nº 0088/2024 – Pregão Eletrônico exclusivo à ME/EPP/EQUIPARADAS nº 0088/2024 – Sistema COMFARAS GOV nº 90056/2024 - Processo SEINº 266.00000305/2024-21 – Sistema de Licitação nº 2024-0686681 - Objeto: Aquisição de Cilindros de Gás Refrigerante Realização da Sessão: 03/09/2024 às 10:00 horas no endereço eletrônico: <http://www.gov.br/compras>, Ofício de Julgamento: Monopólio Precatório Edital nº 2024-0686681-SE/COMFARAS Rua Endres, 35 - Planície Guerlhos - SP - Tel: (11) 2423-6156, das 08h:00 às 17h:00 e das 19h:30 às 17h:00 – E-mail: licitacao@fup.sp.gov.br – As licitantes interessadas poderão consultar o edital nos sites www.gov.br/compras – BASTES 05104, www.fup.sp.gov.br ou nos sites www.gov.br/compras.

www.compras.gov.br

DAE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESCOTO DE APLICADA 60

Edital de Abertura de Licitação
PREÇO ELETRÔNICO Nº 1524

OBJETO: Confirmação de empresa para locação de caminhão de três eixos, equipado com sistema combinado VAC-ALI com capacidade de 15.000 litros com hidrovoçadeira alta pressão a sucção e câmbio de dois eixos; PLPA com capacidade de 10.000 litros, com tratamento EPOXI, para transporte de água potável, com manutenção total (incluindo troca de óleo, lubrificantes e pneus), sem roubo e/ou combustível, devidamente licenciado e seguro, com documentação completa, com validade para todo o território brasileiro, segundo as normas exigidas pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seguro obrigatório, testeador e demais normas pertinentes, para atender ao DAE, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo II deste Edital.

Endereço Eletrônico: www.triass.com.br
 Fones: (19) 3471-2804 / 2946 Email: tritec@triass.com.br
 Disponível através do site: www.classificacao.triass.com.br link: Editais e Licitações
 Triass Eletrônicos

142

1

Barra Bonita- SP**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA****Código da UASG: 986205****Concorrência Eletrônica Nº 90021/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)**

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI.

Edital a partir de: 21/08/2024 das 08:00 às 11:30 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Praça Nhonho de Salles Nr 1130 - Centro - - Barra Bonita (SP).

Telefone: _____

Fax: _____

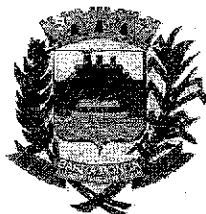
Entrega da Proposta: 21/08/2024 às 08:00Hs

Histórico de eventos publicados...

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa _



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

144
B

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 90021/2024
EDITAL n.º 00087/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de Ampliação de 03 (três) salas, na escola CEMEI PROFESSORA MERCEDES LOPES DE MARCHI, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, bairro Jardim Nova Barra, no município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.*

Empresa: **REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**
Responsável pela Visita: **JEAN MESSIAS DO NASCIMENTO**
CPF Nº 308.277.678-70

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital da licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob nº 087/2024, acima mencionada, nos termos do artigo 63, § 4º, da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (lei de Licitações e contratos administrativos), no dia 29 de Agosto de 2024, às 13:45 horas.

VLADIMIR CORTINOVE JUNIOR

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano
Engº Civil – CREA 5069931332

JEAN NASCIMENTO
29/08/24



CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

EDITAL N° 087/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 90021/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para ampliação de três salas, na escola CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 350.797,93 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 04/09/2024, às 08:30 horas (horário de Brasília).

REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA sob CNPJ N° 30.447.810/0001-51, por intermédio de seu sócio administrador ALEX DA SILVA PEREIRA XAVIER portador do CPF sob n° 409.523.908-50, habilita o Sr° JEAN MESSIAS DO NASCIMENTO, portador do RG sob n° 40.380.921-6 e CPF N° 308.277.678-70 a realizar visita técnica para interesse da empresa em participação no certame CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90021/2024, EDITAL N°087/2024.

São Paulo, 29 de Agosto de 2024.

ALEX DA SILVA

PEREIRA

XAVIER:409523

90850

Assinado de forma
digital por ALEX DA
SILVA PEREIRA
XAVIER:40952390850
Dados: 2024.08.29
09:40:51 -03'00'

**ALEX DA SILVA PEREIRA XAVIER
ENGENHEIRO CIVIL
DIRETOR ADMINISTRATIVO
REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
JOHN MESSIAS DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF
411209021 SSP SP

CPF
306.277.678-70

DATA NASCIMENTO
22/12/1959

SITUAÇÃO
JOHN MESSIAS DO NASCIMENTO

MARILUNA RAIMUNDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
022052512610

VALIDADE
07/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2002

OBSERVAÇÕES
SAH

ASSINATURA DO PORTADOR
JOYUCARU, SP

DATA EMISSÃO
19/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63746890863
SP-005072575

SÃO PAULO

SENATRAN

SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAXIMINO PEREIRA XAVIER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
18154368 SSP SE

CPF
089.118.528-22

DATA NASCIMENTO
19/02/1966

FILIAÇÃO
CLEMENTE INACIO PEREIRA

MARTA MERCEDDES XAVIER GOIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
U

Nº REGISTRO
01120187395

VALIDADE
04/10/2025

HABILITAÇÃO
09/11/1990

OBSERVAÇÕES
U E F

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARIPOSA, SE

DATA EMISSÃO
05/12/2026

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46529191150
SP032189959

SÃO PAULO

SENATRAN

CONFIRMA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2123505836

SENATRAN

2123505836

QR-CODE



348
p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEX DA SILVA PEREIRA XAVIER

DOC. IDENTIDADE/CPF/RECURSOS
41269611 SSP SP

CPF
609.527.908-50

DATA NASCIMENTO
01/01/1991

PROFIÇÃO
MONTADOR DE VEÍCULO XAVIER

SOMIA APARECIDA DA SILVA MA
VIAR

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
R

TP REGISTRO
31003341595

VALIDADEZ
30/07/2019

TP HABILITAÇÃO
22/03/2010

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
30/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26623900041
SP085934690

SÃO PAULO

SENATRAN

CONTRARRE

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.447.810/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ITINGUCU	NÚMERO 1952	COMPLEMENTO SALA 14
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 03.658-001	BAIRRO/DISTRITO VILA RE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@REIVAXENGENHARIA.COM	TELEFONE (11) 3969-1110
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 18:16:04 (data e hora de Brasília).

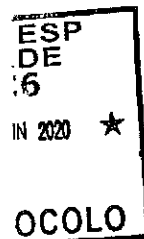
Página: 1/1

JUCESP
16 06 20

CCS - Contabilidade, Consultoria, Serviços de Assessoria
R. Cap. Antônio Álvares da Silva, 20 Jd. Sta. Mena - CEP: 07096-140 Guarulhos - SP. TEL. 2461-3885

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 30.447.810/0001-51
NIRE 35231003870



ALEX DA SILVA PEREIRA XAVIER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1991, portador da cédula de identidade RG. nº 47.269.611 – SSP-SP, e do CPF/MF. nº 409.523.908-50, residente e domiciliado na rua Luiz Assom, 656, casa 3, Vila Buenos Aires, São Paulo, SP. – CEP: 03624-010.

MAXIMINO PEREIRA XAVIER, brasileiro, maior, casado, empresário, nascido em 19 de fevereiro 1966, portador da cédula de identidade RG. nº 18.154.369 – SSP-SP e do CPF/MF nº 089.116.528-22, residente e domiciliado na rua Luiz Assom, 656, casa 3, Vila Buenos Aires, São Paulo, SP. – CEP: 03624-010.

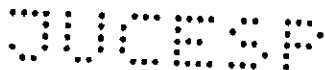
Únicos sócios integrantes, da sociedade limitada com a denominação social de **Reivax Engenharia e Projetos Ltda** com sede na rua Rio Grande do Sul, 164, Hortolândia, Mairiporã, SP. – CEP: 07600-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35231003870 em 14/05/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 30.447.810/0001-51, têm entre si justo e acordado, a alteração do contrato social nas seguintes cláusulas:

A - A sociedade muda o endereço passando da rua Rio Grande do Sul, 164, Hortolândia, Mairiporã, SP. – CEP: 07600-000, para a rua Itinguçu, nº 1952, sala 14, Vila Ré, São Paulo - SP., CEP: 03658-001.

B - A sociedade muda o objeto social para, construção de edifícios com empreitada total ou parcial, construção de instalações esportivas e recreativas, prestação de serviços de manutenção, e conservação predial em geral, pintura, telhado impermeabilizações, elétrica, hidráulica, restauração e conservação predial, obras de terraplanagem, demolições, obras de acabamento de construções, decoração de interiores, consultoria técnica de engenharia, prestação de serviços de projeto executivo, arquitetônico e desenho técnico em geral, consultoria em instalações prediais, prestação de serviços de paisagismo, manutenção e conservação de áreas verdes, vias públicas, logradouros, córregos e galerias.

À vista das alterações ora ajustadas, resolvem os sócios consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Confirmação
NIRE 35231003870-5



CCS - Contabilidade, Consultoria, Serviços de Assessoria
Cap. Antonio Alves da Silva, 20 JB, São Paulo - CEP: 07006-010 Guarulhos - SP. TEL: 2461-3885

CONTRATO SOCIAL

Os signatários do presente instrumento a saber:

ALEX DA SILVA PEREIRA XAVIER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1991, portador da cédula de identidade RG. nº 47.269.611 – SSP-SP, e do CPF/MF. nº 409.523.908-50, residente e domiciliado na rua Luiz Assom, 656, casa 3, Vila Buenos Aires, São Paulo, SP. – CEP: 03624-010.

MAXIMINO PEREIRA XAVIER, brasileiro, maior, casado, empresário, nascido em 19 de fevereiro 1966, portador da cédula de identidade RG. nº 18.154.369 – SSP-SP e do CPF/MF nº 089.116.528-22, residente e domiciliado na rua Luiz Assom, 656, casa 3, Vila Buenos Aires, São Paulo, SP. – CEP: 03624-010.

Únicos sócios integrantes da sociedade, tem entre si justo e acordado, a consolidação de uma sociedade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade terá a denominação social de **Reivax Engenharia e Projetos Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA SEDE

A sede da sociedade, na rua Itinguçu, nº 1952, sala 14, Vila Ré, São Paulo - SP., CEP: 03658-001.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO SOCIAL

O objeto principal da sociedade será construção de edifícios com empreitada total ou parcial, construção de instalações esportivas e recreativas, prestação de serviços de manutenção, e conservação predial em geral, pintura, telhado impermeabilizações, elétrica, hidráulica, restauração e conservação predial, obras de terraplanagem, demolições, obras de acabamento de construções, decoração de interiores, consultoria técnica de engenharia, prestação de serviços de projeto executivo, arquitetônico e desenho técnico em geral, consultoria em instalações prediais, prestação de serviços de paisagismo, manutenção e conservação de áreas verdes, vias públicas, logradouros, córregos e galerias.

CLÁUSULA QUARTA: - DA EMPRESARIEDADE

A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos:

ALEX DA SILVA PEREIRA XAVIER	80%	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
MAXIMINO PEREIRA XAVIER	20%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEX DA SILVA PEREIRA XAVIER**, que assinará, isoladamente, no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Visto:
Conferido:
R.G. nº 970.702-5

JUCESP
16 06 20

3

CCS - Contabilidade, Consultoria, Serviços de Assessoria
Cap. Antonio Alvares da Silva, 20 Jd. Sta. Mena - CEP: 07096-140 Guarulhos - SP. TEL. 2461-3885

CLÁUSULA OITAVA: - DA DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 17 de abril de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: - DO PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites estipulados pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada semestre, bem como de cada exercício social, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro respectivamente, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial intermediário (semestral), balanço patrimonial (anual) e do balanço de resultado econômico, e os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos na proporção das quotas do capital de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DA FILIAL

A sociedade reserva-se do direito de abrir e manter filiais em todo território nacional, bastando para isso comunicar as repartições competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DA RETIRADA OU FALECIMENTO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Parágrafo Segundo - O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DA DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Visto:
Contador
CPF: 41.970.702-5

JUCESP
16 06 20

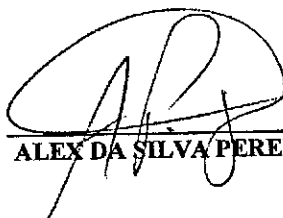
4

CCS - Contabilidade, Consultoria, Serviços de Assessoria
Cap. Antonio Alvares da Silva, 20 Jd. Sta. Mena - CEP: 07096-140 Guarulhos - SP. TEL. 2461-3885

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DO FORO

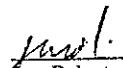
Fica desde já eleito o Foro de São Paulo para a propositura de qualquer ação oriunda de não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato social. E por estarem assim, justo e de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ouviram, leram e assinaram.

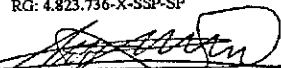
São Paulo, 21 de maio de 2020


ALEX DA SILVA PEREIRA XAVIER

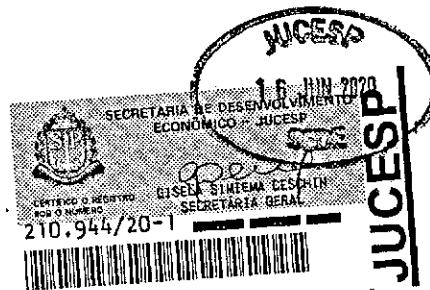

MAXIMINO PEREIRA XAVIER

Testemunhas

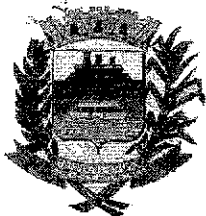

Jose Roberto Ribeiro
RG: 4.823.736-X-SSP-SP


Cleinaldo Cactano da Silva
RG: 8.155.343-SSP-SP

Visto:
Cartório
R. Santa Helena, 1970-702-5



Certifico o registro sob o nº 210.944/20-1 em 16/06/2020 da empresa REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, NIRE nº 35231003870, protocolado sob o nº 0345337207. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135483445. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

154
b

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 90021/2024

EDITAL n.º 00087/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de Ampliação de 03 (três) salas, na escola CEMEI PROFESSORA MERCEDES LOPES DE MARCHI, localizada na avenida José Ghedin, n.º 270, bairro Jardim Nova Barra, no município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.*

Empresa: **ECAV CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP**

Responsável pela Visita: **CESAR ANTONIO VESSANI**

CPF N.º 121.768.738-66

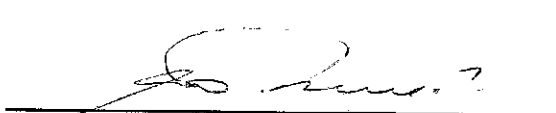
A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital da licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 087/2024, acima mencionada, nos termos do artigo 63, § 4º, da Lei federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 (lei de Licitações e contratos administrativos), no dia 29 de Agosto de 2024, às 13:45 horas.

PAULO SERGIO DE JESUS
Secretário de Obras e Serviços
Eng.º Civil – CREA 5060438842

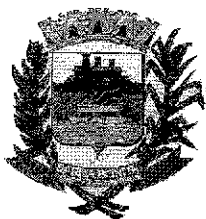
CREDENCIAL

Eu, **ANTONIO CARLOS VESSANI**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral de nº 3.503.023-9 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.916.638-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Ignácio de Carvalho, nº 260, Vila Santa Cruz, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15014-090, representante legal da Empresa **ECAV CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.934.399/0001-46, com sede localizada na Avenida Romeu Strazzi, nº 1410- casa 1, Jardim Walkiria, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15085-520, **credencia o Sr. CESAR ANTONIO VESSANI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Registrado no CREA sob o nº 5060467856-SP, portador do CPF: 121.768.738-66 e RG: 16.399.372-5, residente e domiciliado na Avenida Francisco Chagas Oliveira, 2550 – casa 63, Condomínio Green Village 3, em São José do Rio Preto-SP, a realizar a **Visita Técnica**, referente a Concorrência Eletrônica nº 90021/2024, Edital nº 087/2024, para Ampliação de três salas, na Escola CEMEI Profª Mercedes Lopes de Marchi, localizada na Avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, na cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo.

São José do Rio Preto, 29 de Agosto de 2024


ANTONIO CARLOS VESSANI
Proprietário

24.934.399/0001-46
ECAV CONSTRUÇÕES EIRELI
AV. ROMÉU STRAZZI, N.º 1410 - CASA 01
JARDIM WALKIRIA - CEP: 15.085-520
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

156
P

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 90021/2024

EDITAL nº 00087/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de Ampliação de 03 (três) salas, na escola CEMEI PROFESSORA MERCEDES LOPES DE MARCHI, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, bairro Jardim Nova Barra, no município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

Empresa: **CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP**

Responsável pela Visita: **ALEX SANDRO HOLANDA DA SILVA**

CPF: 427.501.188-08

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital da licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob nº 087/2024, acima mencionada, nos termos do artigo 63, § 4º, da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (lei de Licitações e contratos administrativos), no dia 02 de Setembro de 2024, às 14:00horas.

VLADIMIR CORTINOVE JUNIOR

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano
Engº Civil – CREA 5069931332

RECEBI EM 02/09

FICHA CADASTRAL

153

DADOS PRINCIPAIS

CNPJ	21.379.145/0001-15
INSCRIÇÃO ESTADUAL	649.042.120.117
NOME FANTASIA	Construtora Holanda
RAZÃO SOCIAL	Construtora Holanda Ltda EPP
ENDEREÇO	Rua Pedro Francisco dos Santos, 31, Vila São Geraldo
CEP	18.650-758
CIDADE / ESTADO	São Manuel, SP
CONTATO	PAULO
TELEFONE	(14) 3437-1302
CELULAR	(14) 99175-3021
E-MAIL 1	construtoraholanda@outlook.com.br

DADOS SECUNDARIOS

DATA ABERTURA	31/10/2014
NUMERO FUNCIONARIOS	10
FATURAMENTO ANUAL	R\$ 3.055.000,00
VEICULOS	5
OUTRAS RENDAS	Loja de Materias própria
OBSERVAÇÕES	

REFERENCIAS COMERCIAIS

FORNECEDOR 1	Concrelagos – Emerson – (14) 99121-1653
FORNECEDOR 2	Tambasa – Cleber – (14) 99709-9446
FORNECEDOR 3	Vidraçaria Ipiranga – Eduardo – (14) 3841-5364

REFERENCIAS BANCARIAS

BANCO/AG/CC	Caixa Federal – 0902 003 00001063-2
BANCO/AG/CC	Bradesco – 0062 0 0006888 8 03 11

INFORMACOES INTERNAS

REPRESENTANTE	
REGIAO	
TELEVENDAS	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA057323452<010<<<<<<<<<<
9411221M3306138BRA<<<<<<<<<<4
ALEX<<SANDRO<HOLANDA<DA<SILVA<



JUCESP PROTOCOLO
0.743.988/20-6



159
B

CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
CNPJ: 21.379.145/0001-15
NIRE 3522882248-2

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento, **ALEX SANDRO HOLANDA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 40.008.284-6 SSP/SP e do CPF nº 427.501.188-08, residente a Rua Leonardo Marcolan, nº 55 – Vila São Geraldo na cidade de São Manuel/SP – CEP: 18.650-000, e **PAULO FERNANDO HOLANDA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, Técnico em Edificações, portador do RG nº 47.622.754-9 SSP/SP e do CPF nº 370.024.728-10, residente a Rua Francisco Leonardi, nº 27 – Vila São Geraldo, na cidade de São Manuel/SP – CEP: 18650-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, com sede na Rua Miguel Rodrigues Leão, nº 10 - Fundos – Vila São Geraldo, Município de São Manuel – Estado de São Paulo, CEP 18.650-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35228822482 e no CNPJ nº 21.379.145/0001-15, resolvem alterar seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o ramo de atividade para Construção de edifícios (41.20-4-00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Atividades paisagísticas (81.30-3-00), Obras de Terraplenagem (43.13-4-00), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01), Aluguel de andaimes (77.32-2-02), Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04), Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01), Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), Construção de obras de arte especiais (42.12-0-00), Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00), Obras de fundações (43.91-6-00), Serviços de engenharia (71.12-0-00), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01), Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) sendo o aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado no ato em moeda corrente do país, divididos em 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios.

1
B

160

Alex Sandro Holanda da Silva.....	325.000 quotas.....	R\$ 325.000,00
Paulo Fernando Holanda da Silva.....	325.000 quotas.....	R\$ 325.000,00
TOTAL.....	650.000 quotas.....	R\$ 650.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço que era na Rua Miguel Rodrigues Leão, nº 10 – Fundos – Vila São Geraldo na cidade de São Manuel/SP – CEP: 18650-000, passa a ser Rua Pedro Francisco dos Santos, nº 31 – Vila São Geraldo na cidade de São Manuel/SP – CEP: 18650-000.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente **Sociedade Limitada** gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, com sede na Rua Pedro Francisco dos Santos, nº 31 – Vila São Geraldo na cidade de São Manuel/SP – CEP 18.650-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem por objeto, Construção de edifícios (41.20-4-00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Atividades paisagísticas (81.30-3-00), Obras de Terraplenagem (43.13-4-00), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01), Aluguel de andaimes (77.32-2-02), Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04), Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01), Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), Construção de obras de arte especiais (42.12-0-00), Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00), Obras de fundações (43.91-6-00), Serviços de engenharia (71.12-0-00), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01), Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01), Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (38.21-1-00).

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 650.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizados em moeda corrente do País.

Alex Sandro Holanda da Silva.....	325.000 quotas.....	R\$ 325.000,00
Paulo Fernando Holanda da Silva.....	325.000 quotas.....	R\$ 325.000,00
TOTAL.....	650.000 quotas.....	R\$ 650.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEX SANDRO HOLANDA DA SILVA** e **PAULO FERNANDO HOLANDA DA SILVA**, acima qualificados **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

961
B

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro coincidindo com o ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

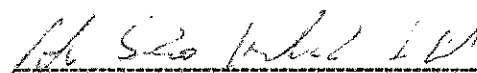
CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

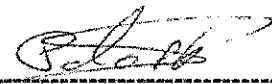
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

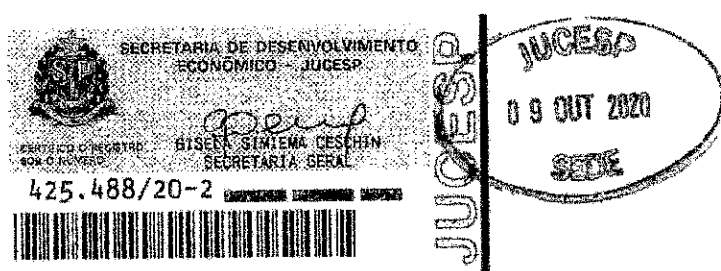
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de São Manuel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

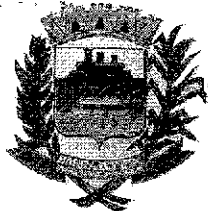
Assina o presente instrumento em 3 (três) vias, sendo que a primeira delas será encaminhada para registro na JUCESP.

São Manuel, 16 de Setembro de 2020.


ALEX SANDRO HOLANDA DA SILVA
Sócio


PAULO FERNANDO HOLANDA DA SILVA
Sócio





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

162
P

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 90021/2024

EDITAL n.º 00087/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de Ampliação de 03 (três) salas, na escola CEMEI PROFESSORA MERCEDES LOPES DE MARCHI, localizada na avenida José Ghedin, n.º 270, bairro Jardim Nova Barra, no município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

Empresa: **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Responsável pela Visita: **WILTON LUPINO JUNIOR**

RG: 10.180.988

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital da licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 087/2024, acima mencionada, nos termos do artigo 63, § 4º, da Lei federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 (lei de Licitações e contratos administrativos), no dia 03 de Setembro de 2024, às 09:20horas.

Maria Carolina Togni

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista – CAU A1087118

Recebido em
03/09
[assinatura]

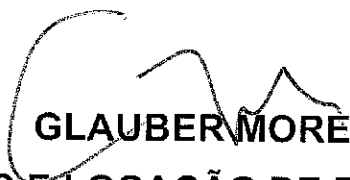
CREDENCIAL PARA VISTORIA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.
BARRA BONITA/SP.

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90021/2024

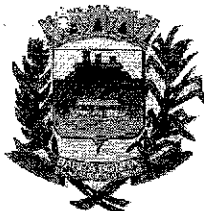
A empresa **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**, sediada na Rua México, n.º 22-61 – Jardim Solange – CEP 17054-675, na cidade de Bauru – Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 10.693.055/0001-88 neste ato representado por **GLAUBER MOREIRA**, Sócio Proprietário, RG n.º 33.328.804-X e CPF n.º 221.896.048-69, constitui, para fins de **VISITA AO LOCAL DA OBRA** na forma dos itens da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90021/2024**, junto a esse órgão, respectivamente o Sr. **WILTON LUPINO JUNIOR**, RG n.º 10.180.988 podendo para tanto praticar todos os atos necessários à concretização da finalidade e, em nome desta, representá-la.

Bauru, 03 de SETEMBRO de 2024.



GLAUBER MOREIRA

PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 90021/2024

EDITAL n.º 00087/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de Ampliação de 03 (três) salas, na escola CEMEI PROFESSORA MERCEDES LOPES DE MARCHI, localizada na avenida José Ghedin, n.º 270, bairro Jardim Nova Barra, no município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.*

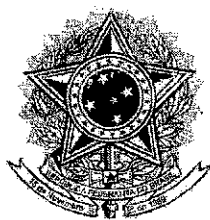
Empresa: **IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELLI-EPP**

Responsável pela Visita: **NILTON LUIZ ERENO**
CREA N.º 0601834002

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital da licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 087/2024, acima mencionada, nos termos do artigo 63, § 4º, da Lei federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 (lei de Licitações e contratos administrativos), no dia 03 de Setembro de 2024, às 9:30 horas.

PAULO SERGIO DE JESUS
Secretário de Obras e Serviços
Eng.º Civil – CREA 5060438842

Retirado
[Assinatura]
03/09/24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



165
p

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3297883/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.076.959/0001-50

Endereço: Rua MINISTRO GODOI, 478 CONJUNTO 24

PERDIZES

05015000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0678593

Data do registro: 08/12/2004

Processo (Sipro): F-013086/2004

Processo (SEI): -*.*-*.*.*

Observação:

PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA AGRONOMIA, DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, DA ENGENHARIA QUÍMICA, DA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E DA ENGENHARIA ELÉTRICA.

Objetivo Social:

Construção e venda de imóveis (residenciais, comerciais e edifícios), com todas as suas obras complementares, montagem e vendas de estruturas e elementos de concreto moldados, montagem e venda de estruturas metálicas e de produtos de madeira em geral, projetos, assessorias, direção técnica e construções de obras de engenharia civil, serviços de topografia, terraplanagem e fundações, prestação de serviços de empreiteiros e locadores de equipamentos e mão de obra, prestação de serviços na área de limpeza, conservação e ajardinamento, distribuição de placas indicativas e luminosas, sinalizações de ruas e propagandas, e afins, obras e serviços técnicos, grades de ferro, vigamentos, serviços afins e correlato, serviços de mão de obra em geral dos materiais acima, com pintura e limpeza na indústria, comércio e órgãos públicos, terceirização, mão de obra para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



566

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3297883/2024 Página 02

manutenção predial, civil, elétrica e hidráulica, com laudo técnico, obra de saneamento, irrigação, drenagens, exploração do ramo de coleta, transporte de entulho e lixo hospitalar, industrial e domiciliar, varrição, lavagem e retirada de detritos, execução e manutenção de aterro de lixo e entulho, prestação e execução de serviços de manutenção de margens de rios, córregos, canais e lagos, inclusive praças, canteiros, tapa valas.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: NILTON LUIZ ERENO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601834002

Registro Nacional: 2602363766

Data de início da responsabilidade técnica: 03/03/2020

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 390cf2de-cd52-4810-9bca-2a71b31aecdf

Situação cadastral extraída em: 20/03/2024 15:15:04 - Certidão reimpressa em 20/03/2024 15:15:04.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Março de 2024

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

☒ Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

☒ Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

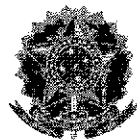
IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
48081585000148	M. R. DA S. REGIO	22/08/2024 19:06	ME ou EPP	Sim
13042587000143	DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA LTDA	02/09/2024 08:51	ME ou EPP	Sim
00866904000102	NEEC CONSTRUTORA LTDA	21/08/2024 13:56	Grande Empresa	Não
07076959000150	IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA	03/09/2024 16:07	ME ou EPP	Sim
42262913000126	FORTE ENG E CONSTRUÇOES LTDA	28/08/2024 11:40	ME ou EPP	Sim
30447810000151	REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	28/08/2024 13:52	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
26875439000151	2P2L ENGENHARIA LTDA	26/08/2024 13:41	ME ou EPP	Sim
21379145000115	CONSTRUTORA HOLANDA LTDA	02/09/2024 17:28	ME ou EPP	Sim
08334563000128	MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUÇÕES	23/08/2024 12:21	ME ou EPP	Sim
40632016000131	WJ ENGENHARIA LTDA	26/08/2024 14:02	ME ou EPP	Sim
17792041000160	G PRADO COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	04/09/2024 07:52	ME ou EPP	Sim
39718874000114	NEXUS ENGENHARIA LTDA	03/09/2024 14:13	ME ou EPP	Sim
18502282000190	RENATO REIS CONSTRUTORA LTDA	03/09/2024 10:21	ME ou EPP	Sim

Documentos da empresa:

169
p

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA. EPP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.076.959/0001-50 DUNS®: 678429367
Razão Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2024
Receita Municipal	Validade:	27/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04863600836

LIMPAR

Data da consulta: 05/09/2024 09:19:31
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

542

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: Rua Ministro Godoi, nº 478, conj. 24 Bairro: Perdizes

Cidade: São Paulo Estado: SP Cep: 05015-000

CNPJ N.º: 07.076.959/0001-50 Insc.Est.: 148.966.059.119

Telefone: (11) 97045-6423 e-mail: idealiza@idealizaconstrutora.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal Agência nº: 1209 Conta Corrente nº: 003 88-8

Sócio Administrador: Edison José Cappellazzo

e-mail pessoal: edison@idealizaconstrutora.com.br

Referente: Concorrência Eletrônica nº 90021/2024

Prazo de validade da proposta: igual ou superior a 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para ampliação de três salas, na escola CEMEI Prof. Mercedes Lopes de Marchi, localizada na avenida José Ghedin, nº 270, no Bairro Jardim Nova Barra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI.	RS 311.180,00

Obs: Nos nossos preços unitários e global, já estão incluídos os encargos das Leis Sociais. Em conformidade com o Boletim do CDHU.

São Paulo, 04 de setembro de 2024


IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Rua Ministro Godoi n.º 478, Conjunto 24 - Perdizes - fone/fax: (11) 970456423.

CREA 0678598

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

São Paulo - SP

e-mail: idealiza@idealizaconstrutora.com.br.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROP.: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA**
OBJETO: Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi localizada no Jardim Nova Barra.
LOCAL: Avenida José Ghedin, nº 270 - Jardim Nova Barra
OBRA: Ampliação da Unidade escolar
Município: Estância Turística de Barra Bonita.
Fonte Boletim CDHU 194 de 05/2024, sem desconexão -- Lei Sociais de acordo com o Boletim CDHU data base: 05/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de identificação da obra	m2	6,00	R\$ 345,80	R\$ 2.074,80
1.2	Limpeza mecanizada do local da obra, incluso transportes	m2	126,08	R\$ 8,10	R\$ 1.021,25
1.3	retirada de telhas ceramicas	m2	30,00	R\$ 17,12	R\$ 513,60
1.4	retirada de estrutura do telhado de madeira	m2	30,00	R\$ 26,14	R\$ 784,20
1.5	Demolição manual de alvenaria de tijolos ceramicos	m3	5,12	R\$ 85,70	R\$ 438,78
1.6	Demolição manual de concreto simples	m3	1,20	R\$ 235,72	R\$ 282,86
1.7	demolição manual de revestimento em massa	m2	55,00	R\$ 6,43	R\$ 353,65
	Entulho separado de obra com caçamba metálica	m3	12,00	R\$ 108,45	R\$ 1.301,40
	SUB TOTAL				R\$ 6.770,55
2	INFRA ESTRUTURA				
2.1	Escavação manual profundidade até 1,50m	m3	6,61	R\$ 42,50	R\$ 280,93
2.2	taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos	tx	1,00	R\$ 1.094,02	R\$ 1.094,02
2.3	Estaca escavada mecanicamente D= 25 cm	m	133,00	R\$ 57,20	R\$ 7.607,60
2.4	Formas em madeira para dois reaproveitamento	m2	33,06	R\$ 145,80	R\$ 4.820,15
2.5	Armadura de CA 50, diametro até 12,50 mm	kg	259,09	R\$ 10,58	R\$ 2.741,17
2.6	Concreto Usinado com Fck 25 Mpa	m3	4,41	R\$ 495,97	R\$ 2.187,23
2.7	Lançamento em concreto em fundação/estrutura	m3	4,41	R\$ 124,85	R\$ 550,59
2.8	impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e agua de percolação	m2	82,65	R\$ 14,54	R\$ 1.201,73
	SUB TOTAL				R\$ 20.463,41
3	SUPRAESTRUTURA				
3.1	Formas em madeira	m2	22,42	R\$ 145,80	R\$ 3.268,84
3.2	Armadura de aço CA 50, diametro até 12,5 mm	kg	403,59	R\$ 10,58	R\$ 4.269,98
3.3	Laje treliça painel pré fabricada	m2	115,13	R\$ 181,72	R\$ 20.921,42
3.4	escoramentos - montagem e desmontagem de cimbramento tubular metalico	m3	78,00	R\$ 16,30	R\$ 1.271,40
3.5	Concreto Usinado com Fck 25 Mpa	m3	18,29	R\$ 495,97	R\$ 9.071,29
3.6	Lançamento em concreto para fundação/estrutura	m3	18,29	R\$ 124,85	R\$ 2.283,51
	SUB TOTAL				R\$ 41.086,44
4	ALVENARIA				
4.1	Alvenaria de tijolos ceramicos furados na dimensão 9x19x19 cm esp= 19 cm	m2	212,76	R\$ 92,50	R\$ 19.680,30
	SUB TOTAL				R\$ 19.680,30
5	COBERTURA				
5.1	Estrutura de madeira	m2	187,01	R\$ 192,02	R\$ 35.909,66
5.2	telhamento de telha de barro tipo romana	m2	187,10	R\$ 71,28	R\$ 13.336,49
5.3	calhas, rufos, corte 24 em chapa galvanizada	m	78,00	R\$ 112,00	R\$ 8.736,00
5.4	cumeeira de barro embocado	m	25,00	R\$ 32,49	R\$ 812,25
	SUB TOTAL				R\$ 58.794,40
6	REVESTIMENTO				
6.1	chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	478,79	R\$ 7,28	R\$ 3.485,59
6.2	emboco com argamassa	m2	478,79	R\$ 55,22	R\$ 26.438,78
6.3	forro em madeira aparelhada e tarugada	m2	47,40	R\$ 134,28	R\$ 6.364,87
6.4	peitoril/soleira em granito e= 2 cm l largura de 21 a 50 cm	m	2,40	R\$ 182,05	R\$ 460,92
	SUB TOTAL				R\$ 36.750,17
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
7.1	Porta de madeira de 0,80 x 2,10 completa	unid	3,00	R\$ 1.246,65	R\$ 3.739,95
	SUBTOTAL				R\$ 3.739,95
8	ESQUADRIAS DE FERRO				
8.1	caixilho de ferro de correr ou basculante sob medida	m2	21,60	R\$ 444,20	R\$ 9.594,72
	SUB TOTAL				R\$ 9.594,72
9	VIDROS				
9.1	vidro transparente 4,00mm	m2	21,60	R\$ 162,43	R\$ 3.508,49
	SUB TOTAL				R\$ 3.508,49
10	PAVIMENTAÇÃO/piso				
10.1	Esvavação manual espessura 5 cm	m3	8,13	R\$ 42,50	R\$ 345,53

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Rua Ministro Godoi n.º 478, Conjunto 24 - Perdizes - fone/fax: (11) 970456423.

CREA 0678593

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.069.119

São Paulo - SP

e-mail: idealiza@idealizaconstrutora.com.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
10.2	aterro manual apilado, espessura	m3	8,13	R\$ 66,19	R\$ 538,12
10.3	contrapiso em argamassa de cimento e areia	m2	111,53	R\$ 7,50	R\$ 836,48
10.4	concreto desempenado mecanicamente 6 cm de espessura	m3	2,57	R\$ 1.034,45	R\$ 2.658,54
10.5	rodape em cerâmica esmaltada	m	71,50	R\$ 23,00	R\$ 1.644,50
10.6	piso em cerâmica esmaltada	m2	111,53	R\$ 140,00	R\$ 15.614,20
	SUB TOTAL				R\$ 21.637,36
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
11.1	cabo de cobre 10,00 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	141,00	R\$ 10,20	R\$ 1.438,20
11.2	cabo de cobre 2,50 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	210,00	R\$ 4,70	R\$ 987,00
11.3	cabo de cobre 4,00 mm2, isolamento 0,6 a 1Kv	m	210,00	R\$ 5,20	R\$ 1.092,00
11.4	cabo de cobre 16 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	42,00	R\$ 15,10	R\$ 634,20
11.5	eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 cm	m	125,00	R\$ 6,50	R\$ 812,50
11.6	Quadro de distribuição para 16 disjuntores	unid	1,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00
11.7	Disjuntor tripolar até 70 A	unid	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
11.8	Disjuntores bipolar de 32 A	unid	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
11.9	caixa 4x4 cm em PVC de teto ou parede	unid	28,00	R\$ 9,30	R\$ 260,40
11.10	caixa 2x4 cm em PVC	unid	12,00	R\$ 6,25	R\$ 74,98
11.11	Tomada 2P+ T de 20 A, completa	unid	6,00	R\$ 33,69	R\$ 202,14
11.12	Interruptor e tomada 2P+T, completa	unid	3,00	R\$ 35,50	R\$ 106,50
11.13	Interruptor duas simples + uma tomada 2P+T	unid	3,00	R\$ 36,98	R\$ 110,88
11.14	gafion PVC para acabamento para luz E 27	unid	48,00	R\$ 10,35	R\$ 496,80
11.15	Lampada LED 13,5 W com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm	unid	48,00	R\$ 33,60	R\$ 1.612,80
	SUBTOTAL				R\$ 8.203,40
12	PINTURA				
12.1	Pintura em latex em massa inclusive preparo	m2	734,00	R\$ 25,80	R\$ 18.937,20
12.2	Pintura com tinta em esmalte	m2	66,70	R\$ 35,50	R\$ 2.367,85
12.3	Pintura em verniz para madeira, incluso preparo	m2	47,40	R\$ 21,10	R\$ 1.000,14
	SUBTOTAL				R\$ 22.305,19
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	Limpeza final da obra	m2	125,00	R\$ 3,50	R\$ 437,50
					R\$ 437,50
	TOTAL GERAL				R\$ 252.991,87
	TOTAL GERAL COM BDI 23%				R\$ 311.180,00
	TOTAL GERAL (com 23,00% BDI)				R\$ 311.180,00

Valor Global: R\$ 311.180,00 (Trezentos e onze mil cento e oitenta reais)

OBS: Nos nossos preços Unitários e Global já estão incluídos os encargos da Leis Social. Em conformidade com a Fonte Boletim do CDHU

São Paulo, 04 de setembro de 2.024

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Rua Ministro Godoi n.º 478, Conjunto 24 - Perdizes - fone/fax: (11) 970456423.

CREA 0678593

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

São Paulo - SP

e-mail: idealiza@idealizaconstrutora.com.br.

ANEXO 27

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Prefeitura do Município da Estância Turística de Barra Bonita

Data da Elaboração: 04 de Setembro de 2024.

Objeto: Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes de Marchi localizada no Jardim Nova Barra..

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,05%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos	0,97%
G	Garantias	0,40%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
L	Lucro/Remuneração	6,16%
I	Impostos/tributos	9,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	4,00%
	Contribuição Previdenciária	2,00%
Taxa do BDI (%)		23,00%

LEIS SOCIAIS DE ACORDO COM A FONTE - BOLETIM CDHU

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Rua Ministro Godói n.º 478, Conjunto 24 - Perdizes - fone/fax: (11) 97045623.

CREA 0678593

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

São Paulo - SP

INSC. EST. 148.966.089.119

e-mail: idealiza@idealizaconstrutora.com.br

OBRA: Ampliação de três salas na escola CEMEI Profª Mercedes de Lopes da
LOCAL: Merchi localizada no Jardim Nova Barra.
 Avenida José Ghedin, n.º 270 - Jardim Nova Barra

CRONOGRAMA FINANCEIRO FINANCEIRO

MES	PREVISTO	%	PREVISTO ACUMULADO	%
1	R\$ 1.210,08	16,46%	R\$ 1.210,08	16,46%
2	R\$ 1.210,08	17,17%	R\$ 2.420,16	33,63%
3	R\$ 1.210,08	16,50%	R\$ 3.630,24	50,13%
4	R\$ 1.210,08	16,88%	R\$ 4.840,32	66,01%
5	R\$ 1.210,08	14,10%	R\$ 6.050,40	80,11%
6	R\$ 1.210,08	14,80%	R\$ 7.260,48	94,91%
7	R\$ 1.210,08		R\$ 8.470,56	100,00%
8				
9				
10				
TOTAL	R\$ 11.180,00	100,00%		

ETAPAS DA OBRA	VALORES R\$	PERCENTUAL %	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6		
SERVIÇOS										
PRELIMINARES	8.327,77	2,68%	R\$ 8.327,77	100,00%						
INFRA ESTRUTURA	25.162,60	8,10%	R\$ 25.162,60	100,00%						
SUPRAESTRUTURA	50.538,32	16,24%	R\$ 17.867,71	35,00%	R\$ 32.649,61	65,00%				
ALVENARIA	24.206,77	7,78%		R\$ 20.575,75	85,00%	R\$ 3.631,02	15,00%			
COBERTURA	72.317,11	23,24%			R\$ 54.237,63	75,00%	R\$ 18.079,28	25,00%		
REVESTIMENTO	46.202,71	14,53%				R\$ 40.682,43	88,00%	R\$ 4.520,27	10,00%	
ESQUADRIAS DE MADEIRA	4.600,14	1,48%					R\$ 4.600,14	100,00%		
ESQUADRIAS DE FERRO	11.801,51	3,79%					R\$ 11.801,51	100,00%		
VIDROS	4.315,44	1,39%					R\$ 4.315,44	100,00%		
PAVIMENTAÇÃO	26.613,95	8,55%					R\$ 18.629,77	70,00%	R\$ 7.984,19	30,00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.090,18	3,24%						R\$ 10.090,18	100,00%	
PINTURA	27.435,36	8,82%						R\$ 27.435,36	100,00%	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	538,13	0,17%						R\$ 538,13	100,00%	
TOTAL	317.160,00	100,00%	61.210,08	53,43%	57.888,35	58,61%	43.987,12	46,02%	26.029,57	24,58%

Prazo de execução da obra : 06 meses.


 IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

177

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO, brasileiro, natural de Igaracú do Tietê (sp), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1.960, empresário, inscrito no CPF sob nº 048.636.008-36, portador do documento de identidade RG (ssp/sp) nº 12.529.593, expedido em 01/03/1978, residente e domiciliado na Rua Antonio Messias Pedrola, nº 40, Jardim das Orquídeas, na cidade de Barra Bonita (sp), CEP 17.340-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA**, registrada na JUCESP sob NIRE nº 3.521.923.540-5, em sessão de 03/11/2004, primeira alteração contratual registrada sob nº 220.618/07-0, em sessão de 17/07/2007, segunda alteração contratual registrada sob nº 1.195/10-4, em sessão de 13/01/2010, terceira alteração contratual registrada sob nº 535.893/15-2, em sessão de 23/12/2015, e quarta alteração contratual registrada sob nº 434.759/19-3, em sessão de 03/09/2019, estabelecida na Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, Perdizes, na cidade de São Paulo (sp), CEP 05015-000 inscrita no CNPJ sob nº 07.076.959/0001-50, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

149
P

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica nesta data alterado o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa resolve alterar o nome empresarial de **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA** para **IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI assume o passivo e o ativo da Sociedade Empresária Ltda.

O titular resolve dar nova redação ao instrumento contratual da Empresa Individual Responsabilidade Limitada EIRELI, nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob a denominação social de: **IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, Perdizes, na cidade de São Paulo (sp), CEP 05015-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo: Construção e venda de imóveis (residenciais, comerciais e edifícios), com todas as suas obras complementares, montagem e vendas de estruturas e elementos de concreto, moldados, montagem e venda de estruturas metálicas e de produtos de madeira em geral, projetos, assessorias, direção técnica e construções de obras de engenharia civil, serviços de topografia, terraplanagem e fundações, prestação de serviços de empreiteiros e locadores de equipamentos e mão de obra, prestação de serviços na

UP EMB

área de limpeza, conservação e ajardinamento, distribuição de placas indicativas e luminosas, sinalizações de ruas e propagandas, e afins, obras e serviços técnicos, grades de ferro, vigamentos, serviços afins e correlato, serviços de mão de obra em geral dos materiais acima, com pintura e limpeza na indústria, comércio e órgãos públicos, terceirização, mão de obra para manutenção predial, civil, elétrica e hidráulica, com laudo técnico, obra de saneamento, irrigação, drenagens, exploração do ramo de coleta, transporte de entulho e lixo hospitalar, industrial e domiciliar, varrição, lavagem e retirada de detritos, execução e manutenção de aterro de lixo e entulho, prestação e execução de serviços de manutenção de margens de rios, córregos, canais e lagos, inclusive praças, canteiros, tapa valas.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital, que responde exclusivamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da EIRELI é representada pelo seu titular **EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O uso da firma será feito somente pelo administrador, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

AD EMB

181
P

CLÁUSULA OITAVA:

Somente o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês, mas sempre dentro da legislação do imposto de renda e será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA NONA:

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular.

Parágrafo Único: A critério do titular e no atendimento de interesses da própria EIRELI, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O capital da EIRELI é indivisível e não poderá ser cedido ou transferido sem o expresse consentimento do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica estabelecido que a empresa não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro desta comarca de BARRA BONITA para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estar justo e contratado, assina o presente em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO

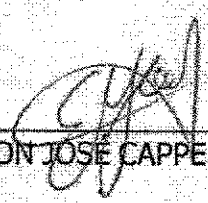
✕

AD

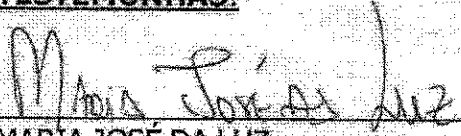
EMB

ESTADO DE SÃO PAULO.

São Paulo (sp), 09 de Setembro de 2019.


EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO

TESTEMUNHAS:


MARIA JOSÉ DA LUZ
RG(SSP/SP) Nº 19.668.634-9


ELIANA MARIA BELINE
RG (ssp/sp) nº Nº 22.010.050-0





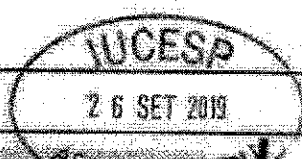
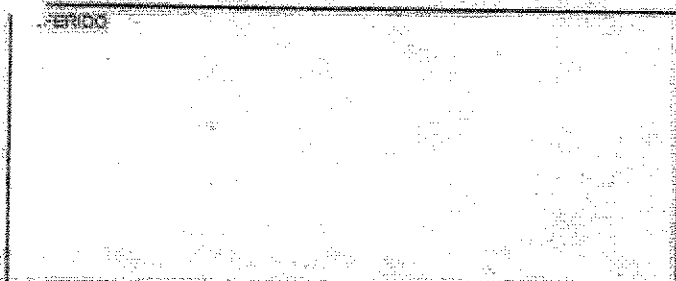
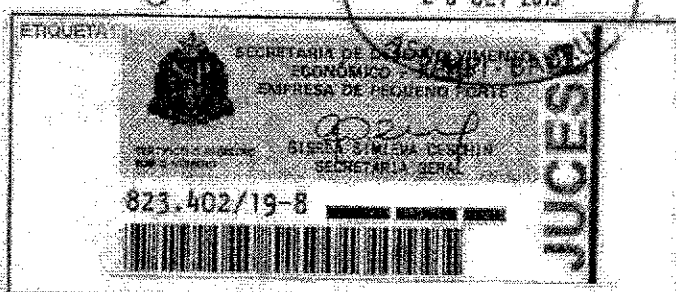
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



183
K

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI		NIRE
DECLARAÇÃO O Empresário IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, estabelecido na Rua Ministro Gaudí, 478, CONJUNTO 24, Perdizes, São Paulo, SP, CEP: 05015-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE São Paulo - SP		DATA 09/09/2019
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME EDISON JOSE CAPPELLAZZO (Titular)	ASSINATURA 	
Para uso exclusivo da Junta Comercial:		
		
		

184

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.076.959/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2004
NOME EMPRESARIAL IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINISTRO GODOI	NÚMERO 478	COMPLEMENTO CONJ 24	
CEP 05.015-000	BAIRRO/DISTRITO PERDIZES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALIZA@IDEALIZACONSTRUTORA.COM.BR		TELEFONE (11) 7028-0403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 10:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

185
10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.076.959/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:21:16 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **3056.8890.D071.BD93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)186
P**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.076.959/0001-50
Razão Social: IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R MINISTRO GODOI 478 CONJ 24 / PERDIZES / SAO PAULO / SP / 05015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

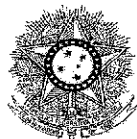
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082807511299889390

Informação obtida em 03/09/2024 13:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.076.959/0001-50

Certidão nº: 35019482/2024

Expedição: 20/05/2024, às 09:09:14

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.076.959/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



188

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 148.966.059.119 CNPJ: 07.076.959/0001-50 Nome Empresarial: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 18/11/2004 Regime Estadual: SN Regime RFB: SN
---	---

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Data início da Atividade: 18/11/2004 CNPJ da Matriz: 07.076.959/0001-50 Portes: Empresa de Pequeno Porte Capital Social: R\$ 270.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Regime Especial de IE Única: Não	Data início do regime: 01/01/2016 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
048.636.008-35	EDISON JOSE CAPPELLAZZO	Sócio-Administrador	100,00000 %	09/12/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R ANTONIO MESSIAS PEDROLA Nº: 40 CEP: 17.340-362 Município: BARRA BONITA				
Complemento:				
Bairro: JD DAS ORQUIDEAS UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (00)0000-0000 e-mail:				
Fax:				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: CNPJ: 07.076.959/0001-50 IE: 148.966.059.119 NIRE: 35.6.0295521-1	Data da Inscrição no Estado: 18/11/2004 Data Início da IE: 20/01/2010 Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Data Início da Situação: 18/11/2004 Tipo de Unidade: - Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 18/11/2004 Data Início da CPR: 27/01/2014
CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios CNAE Secundários: 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem 43.99-1/01 - Administração de obras 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007 Data Início do CNAE Sec.: 08/11/2023 Data Início do CNAE Sec.: 08/11/2023 Data Início do CNAE Sec.: 08/11/2023 Data Início do CNAE Sec.: 08/11/2023 Data Início do CNAE Sec.: 08/11/2023 Data Início do CNAE Sec.: 08/11/2023
DRT: DRTC-II - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista	
CRC: 2SP016277/O-8	CPF/CNPJ: 00.431.740/0001-82

189
B

Nome: ESCRITORIO CONTABIL BELINE LTDA.	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento:	12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO	
Responsável pela Organização Contábil	
CRC do Responsável: 1SP294648/O-7	CPF do Responsável: 120.202.388-61
CRC do Responsável: 1SP131143/O-5	CPF do Responsável: 924.256.588-15
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: R DOMINGOS GHEDIN	Complemento:
Nº: 55	Bairro: CENTRO
CEP: 17.340-000	UF: SP
Município: BARRA BONITA	Fax:
Telefone: (14)3642-1366	
e-mail: bel@belinecontabilidade.com.br	
Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA MINISTRO GODOI	Complemento: CONJ 24
Nº: 478	Bairro: PERDIZES
CEP: 05.015-000	UF: SP
Município: SÃO PAULO	
Referência:	
Data de Início do Endereço: 20/01/2010	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (14)3642-1366	Telefone 2:
Fax: (14)3641-5664	e-mail: IDEALIZA@IDEALIZACONSTRUTORA.COM.BR
Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA RIO BRANCO	Complemento:
Nº: 205	Bairro: CENTRO
CEP: 17.340-000	UF: SP
Município: BARRA BONITA	
Referência:	



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastros
FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM
CNPJ: 07.076.959/0001-50
C.C.M: 4.014.724-0

190
p

Contribuinte : IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R MINISTRO GODOI 478 CONJ 24
Bairro : PERDIZES
CEP : 05015-000
Telefone : (14) 99686-1435
Início de Funcionamento : 13/01/2010
Data de Inscrição : 08/02/2010
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 021.033.0093-9
Última Atualização Cadastral : 16/07/2024
Credenciamento DEC : 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4120-4/00	Construção de edifícios	Principal	26/09/2019
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Secundário	16/07/2024
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundário	26/09/2019
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	16/07/2024
4399-1/01	Administração de obras	Secundário	16/07/2024
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	16/07/2024
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundário	16/07/2024



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastros
FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM
CNPJ: 07.076.959/0001-50
C.C.M: 4.014.724-0

193
K

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	13/01/2010	ISS	5	
1520	16/07/2024	ISS	5	
1694	16/07/2024	ISS	5	
1805	16/07/2024	ISS	5	
1821	16/07/2024	ISS	5	
30406	13/01/2010	TFE	-	

Expedida em 03/09/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: k2R7SnJw
Data de validade: 03/12/2024



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

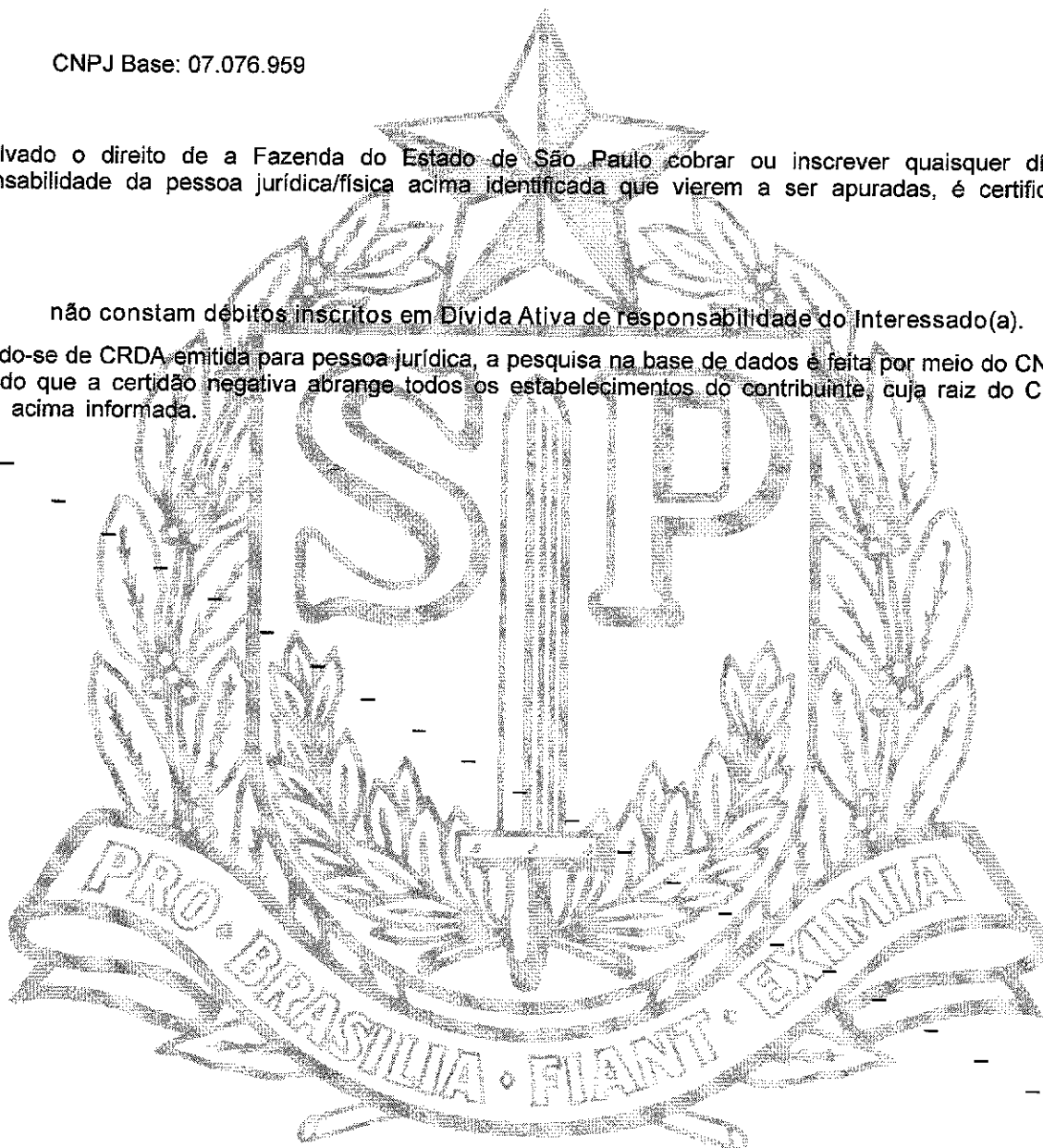
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.076.959

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59482978

Data e hora da emissão 06/08/2024 09:03:28

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

192
B



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

193
/b

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.076.959/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050696339-80

Data e hora da emissão 20/05/2024 09:04:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0482187 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 07.076.959/

Contribuinte: IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Liberação: 30/04/2024

Validade: 27/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.014.724-0- Início atv.: 13/01/2010 (R. MIN. - GODOI, 00478 - CEP: 05015-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:03:24 horas do dia 30/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DB576882

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



08/08/2024

0078353265

196
b

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3634081

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 07/08/2024, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.076.959/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0078353265



LIVRO DIÁRIO

196
p

Jan./2022 Folha: 0001

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F. Social IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

I.E. 148.966.059.119

CNPJ: 07.078.559/0001-50

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº 0019

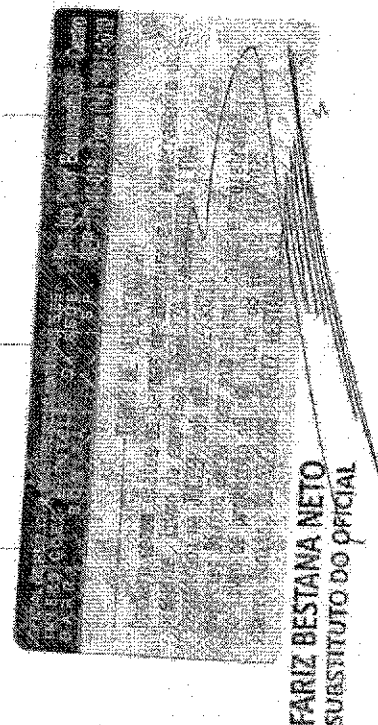
NESTA DATA PROCEDEMOS A ABERTURA DO PRESENTE LIVRO Nº 0019
CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0077 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0077
CONTENDO A ESCRITURAÇÃO QUE TEM COMO INÍCIO A DATA: 01/01/2022
QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO
DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL : IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO : RUA MINISTRO GODOI, 478 - CONJUNTO 24
CEP/BAI/CID. : 06015-000 / PERDIZES / São Paulo - SP
TELEFONE : (14)3642-1365
IMUN.COM :
INSCR.EST : 148.966.059.119
CNPJ/CPF : 07.078.559/0001-50
REGIME : EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE : Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
C.N.A.E : 4120-4/00
NIRE : 35502955211 de: 26/09/2019

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2022

Nome: EDISON JOSÉ CARPELLAZZO
Qualificação: Sócio Gerente
CPF: 048.838.006-20 RG: 12.529.593

JOSE ROBERTO BELINE
Técnico em Contabilidade - CRC: 15P13114305



LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2022 Folha: 0048

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F. Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 35802955311

LE: 145.956.058/119

CNPJ: 07.075.952/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
300.003-8	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS			
302.004-8	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
302.020-1	SV - PM BETA (OBRA CIVIL SALA MULTIUSO)...	170.598,39		
302.480-0	SV - NEEC (SERV DIV RAIZEN BARRA BONITA)	29.865,00		
302.487-9	SV - NEEC (SERV DIV RAIZEN JAU)...	20.860,00		
302.489-5	SV - NEEC (SERV DIV RAIZEN BOCAINA)...	29.882,00		
302.489-0	SV-PM BETA (PRQ ESPORTIVA CARLOS MATHE)	521.917,47		
302.489-0	SV - PM BETA (CELULA 4 ATERRO SANITARIO)	25.621,43		
302.492-0	SV - FRANCISCO ORTIGOSA (DEPOS CURIMBA)	270.955,00		
302.508-0	SV - PM BETA (MURO ESCOLA ALBERTO ARRA)	19.583,79		
302.508-3	SV - PM BETA (MURO ARRIMO FAZ RIACHUELO)	290.224,75		
302.510-1	SV - PM BETA (INFRAESTRUTURA CORREGO B)	143.280,40		
302.511-0	SV - PM BETA (INFRAESTRUTURA OLA TURIE)	274.961,95		
302.512-8	SV - SANER GUSTAVO SANCHES (OBRA CIVIL)	25.520,00		
302.513-0	SV - PM DGS CORREGOS (PONTE ADUELAS)	522.728,15		
302.522-5	SV-PM BETA (CALÇADAS ACESSIBILIDADE)...	115.746,83		
302.523-3	SV - NEEC (SERV DIV RAIZEN BROTAS)...	23.350,00		
	soma do grupo		2.598.155,15	
	total dos grupos		2.598.155,15	100,00 %
320.003-8	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS			
327.004-1	(-) TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES/VENDAS/REV/SERV			
327.008-4	(-) ISS S/SERVIÇOS PRESTADOS	-53.887,59		
	soma do grupo		-53.887,59	
327.504-3	(-) SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES			
327.505-1	(-) SIMPLES/REC INTEGRADO IMPOSTOS COMI	-252.913,03		
	soma do grupo		-252.913,03	
	total dos grupos		-306.800,62	-11,82 %
	RECEITA LÍQUIDA		2.291.354,53	88,18 %
410.002-8	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS			
420.003-8	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
420.004-7	CUSTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS			
420.008-3	SALÁRIOS E ORDENAGOS	-310.936,25		
420.015-2	INSS	-123.848,77		
420.017-9	FGTS	-41.672,47		
420.074-8	PRC-LABORE	-12.944,18		
420.935-6	SAL - PM BETA (OBRA CIVIL SALA MULTIUSO)	-38.129,08		
420.968-4	FGTS-PM BETA (OBRA CIVIL SALA MULTIUSO)	-3.201,84		
420.987-2	INSS-PM BETA (OBRA CIVIL SALA MULTIUSO)	-12.514,38		
	soma do grupo		-541.344,95	
421.004-2	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
421.369-8	SAL-NEEC (SERV DIV RAIZEN BARRA BONITA)	-8.810,77		
421.370-0	INSS-NEEC (SERV DIV RAIZEN BARRA BONITA)	-3.093,48		
421.371-8	FGTS-NEEC (SERV DIV RAIZEN BARRA BONITA)	-733,36		
421.372-3	SAL-NEEC (SERV DIV RAIZEN JAU)...	-9.837,29		
421.373-4	INSS-NEEC (SERV DIV RAIZEN JAU)...	-3.442,60		
421.374-2	FGTS-NEEC (SERV DIV RAIZEN JAU)...	-859,25		
421.378-5	SAL-NEEC (SERV DIV RAIZEN BOCAINA)...	-8.959,30		
421.379-3	INSS-NEEC (SERV DIV RAIZEN BOCAINA)...	-3.225,81		
421.380-7	FGTS-NEEC (SERV DIV RAIZEN BOCAINA)...	-815,82		
421.381-5	SAL-PM BETA (PRQ ESPORTIVA CARLOS MATHE)	-73.004,41		
421.382-3	FGTS-PM BETA (PRQ ESPORTIVA CARLOS MATHE)	-8.808,43		
421.383-1	INSS-PM BETA (PRQ ESPORTIVA CARLOS MATHE)	-26.981,89		
421.393-9	SAL - PM BETA (CELULA 4 ATERRO SANITARIO)	-6.762,95		
421.394-7	FGT - PM BETA (CELULA 4 ATERRO SANITARIO)	-635,20		
421.395-5	INSS-PM BETA (CELULA 4 ATERRO SANITARIO)	-2.501,24		
421.442-1	SAL-PM BETA (MURO ESCOLA ALBERTO ARRA)	-6.241,12		
	transporte	-182.448,29	-541.344,95	2.291.354,53

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2022 Folha:0039

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F.Soc:IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

INRE 35602835211

LE 149.898.059/119

CNPJ: 07.978.906/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....	-71.876,70	-170.886,75	520.924,03	
456.015-9	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL PATRONAL.....	-12.302,46			
456.024-8	ENERGIA ELETRICA.....	-210,34			
456.028-9	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-66.852,51			
456.040-0	CESTAS BASICAS.....	-88.352,62			
456.052-8	DESPESAS DIVERSAS.....	-26.935,50			
	soma do grupo.....		-266.130,13		
457.004-6	DESPESAS TRIBUTARIAS.....				
457.911-1	IMPOSTOS E TAXAS.....	-1.128,82			
457.110-0	IR R/F.....	-2.512,02			
	soma do grupo.....		-3.640,84		
	total dos grupos.....			-439.857,72	-16,93 %
	LURO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....			81.266,31	3,13 %

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2022 R08mai0041

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F. Social IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 33602955211

LE: 148.950.059.118

CNPJ: 07.075.956/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONIVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA	132.302,24		
	soma do grupo		132.302,24	
101.004-3	BANCOS - CONTAS CORRENTES			
101.018-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28.855,51		
	soma do grupo		28.855,51	
102.004-8	APLICACOES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF			
102.027-7	APLIC. CAIXA EC. FEDERAL	544.244,35		
	soma do grupo		544.244,35	
	TOTAL DO DISPONIVEL			705.402,11
104.003-0	REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
153.004-9	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			
153.007-8	IR FONTE A RECUPERAR	2.667,40		
153.007-9	CONTRIBUICAO SOCIAL RETIDA A COMPENSA	1.715,00		
153.008-7	PIS RETIDO A COMPENSAR	50,46		
153.009-5	COPIS RETIDO A COMPENSAR	283,65		
153.009-9	INSS RETIDO	14.127,12		
	soma do grupo		19.053,63	
	TOTAL DO REALIZAVEL A CURTO PRAZO			19.053,63
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			724.455,74
160.002-3	ATIVO NAO CIRCULANTE			
160.003-5	IMOBILIZADO			
181.504-0	EQUIP. MAQUINAS E INSTALACAO INDUSTRIAL			
181.505-0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.299,00		
	soma do grupo		1.299,00	
182.504-6	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST INDUSTRIAL			
182.505-4	(-) DPR ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-1.299,00		
	soma do grupo		-1.299,00	
183.504-1	MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES			
183.505-0	MOVEIS E UTENSILIOS	980,00		
	soma do grupo		980,00	
185.504-2	(-)DEPR. ACUM. MOVEIS/UTENSILIOS/INST			
185.505-0	(-) DPR ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	-980,00		
	soma do grupo		-980,00	
187.504-3	VEICULOS AUTOMOTORES			
187.505-1	VEICULOS	72.623,88		
	soma do grupo		72.623,88	
188.004-7	(-)DEPREC. ACUMUL. VEICULOS AUTOMOTORES			
188.005-5	(-) DPR ACUM. VEICULOS	-72.623,88		
	soma do grupo		-72.623,88	
	TOTAL GERAL DO ATIVO			724.455,74

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2022 Folha:0052

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F.Social:IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 35902955211

E: 148.955.059.119

CNPJ: 07.076.959/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-8	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.005-9	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	55.938,13		
	soma do grupo		55.938,13	
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR			
248.005-9	PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68		
	soma do grupo		1.078,68	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.007-2	FGTS A RECOLHER	7.995,32		
249.009-9	INSS A RECOLHER	22.558,39		
	soma do grupo		30.529,91	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			87.546,72
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	57.187,88		
	soma do grupo		57.187,88	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			57.187,88
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			144.728,40
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL	270.000,00		
	soma do grupo		270.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL			270.000,00
280.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
280.004-1	LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO DISPOSIÇÃO			
280.015-7	LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO DE 2018	294.445,98		
280.017-9	LUCROS ACUMULADOS 2019	12.849,13		
280.019-0	LUCROS ACUMULADOS 2020	49.659,93		
280.021-1	LUCROS ACUMULADOS 2021	305.959,92		
280.022-8	LUCROS ACUMULADOS 2022	81.285,31		
	soma do grupo		659.291,28	
280.004-8	LUCROS ACUMULADOS			
280.780-1	LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2017	141.639,02		
	soma do grupo		141.639,02	
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS			800.920,30
293.003-0	(-)REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
294.004-3	(-)RENDIMENTO DISTRIBUIÇÃO ANTEC. LUCROS			
294.008-6	(-)R.DISTR. EDISON JOSÉ CAPELLAZZO	-359.932,54		
294.009-4	(-)R.DISTR. MARY AMABILE PERACOLI ERENO	-152.230,42		
	soma do grupo		-491.162,96	
	TOTAL DE REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-491.162,96
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			379.757,34
	TOTAL GERAL DO PASSIVO			724.486,74

LIVRO DIÁRIO

201
B

Dezembro/2022 Folha: 0077

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F 50044 IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

IE: 140.965.059.119

CNPJ: 07.076.959/0001-50

TERMO DE ENCERRAMENTO

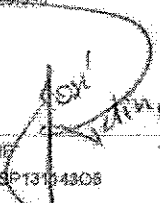
LIVRO Nº 0019

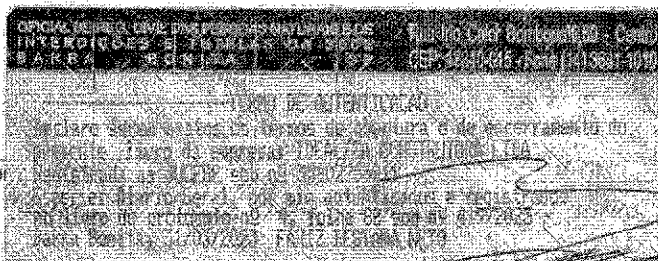
NESTA DATA PROCEDEMOS AO ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO Nº 0019
CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0077 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0077
COM A ESCRITURAÇÃO EFETUADA NO PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022
QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO
DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL	IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO	: RUA MINISTRO GODOI, 478 - CONJUNTO 24
CEP/BAI/CID.	: 05015-000 / PERDIZES / São Paulo - SP
TELEFONE	: (14)3542-1356
EMAIL.COM	:
INSCR. EST	: 140.965.059.119
CNPJ/CPF	: 07.076.959/0001-50
REGIME	: EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
C.N.A.E	: 4120-4/00
NIRE	: 35602956211
	de: 26/09/2016

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022


Nome: EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO
Qualificação: Sócio Gerente
CPF: 048.565.008-35 RG: 12.829.693


JOSE ROBERTO BELINI
Técnico em Contabilidade - CRC: 13P13104306



FARIZ BESTANA NETO
SUBSTITUTO DO OFICIAL

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA, empresa estabelecida na Rua Ministro Godoi, nº. 478, conj. 24, Perdizes, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.076.959/0001-50 e Inscrição Estadual nº 148.966.059.119, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. Edison José Cappellazzo, portador do RG (SSP/SP) sob nº 12.529.593-5 e CPF (MF) sob nº 048.636.008-36 vem por meio desta declarar que obteve no ano de 2022 os seguintes índices:

LG - Liquidez Geral:

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{724.485,74}{144.728,40} = 5,01$$

SG - Solvência Geral:

$$\frac{Ativo Total}{PC + ELP} = \frac{724.485,74}{144.728,40} = 5,01$$

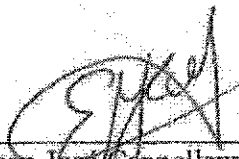
LC - Liquidez Corrente:

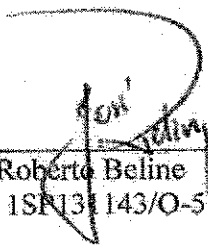
$$\frac{AC}{PC} = \frac{724.485,74}{144.728,40} = 5,01$$

GE - Grau de Endividamento:

$$\frac{PC + ELP}{Ativo Total} = \frac{144.728,40}{724.485,74} = 0,20$$

São Paulo, 16 de Julho de 2024.


Edison José Cappellazzo
Sócio Gerente


José Roberto Beline
CRC : 1SP131143/O-5

Rua Ministro Godoi n.º 478 - Conj. 24 - Perdizes - São Paulo - SP.

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F.Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

I.E: 148.966.059/119

CNPJ: 07.076.959/0001-50

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº 0020

NESTA DATA PROCEDEMOS A ABERTURA DO PRESENTE LIVRO Nº 0020
CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0083 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0083
CONTENDO A ESCRITURAÇÃO QUE TEM COMO INÍCIO A DATA: 01/01/2023
QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO
DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL : IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO : RUA MINISTRO GODOI, 478 - CONJUNTO 24
CEP/BAL/CID. : 05015-000 / PERDIZES / São Paulo - SP
TELEFONE : (14)3642-1366
IMUN.CCM :
INSCR. EST : 148.966.059.119
CNPJ/CPF : 07.076.959/0001-50
REGIME : EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE : Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
C.N.A.E : 4120-4/00
NIRE : 35602955211 de: 26/09/2019

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2023

Nome: EDISON JOSÉ VAPPELLAZZO
Qualificação: Sócio Gerente
CPF: 048.639.005-30 RG: 12.529.593

JOSE ROBERTO BELINE
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP13114305

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2023 Folha:0053

CUCULA CONSTRUTORA LTDA

F. Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 35602955211

I.E.: 148.989.059,119

CNPJ: 07.076.959/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS			
302.004-6	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
302.463-6	SV-PM IG TIETE(PAREDE RODOVIARIA MUNIC..	192.249,07		
302.510-1	SV - PM BBTA(INFRAESTRUTURA CORREGO BI	346.021,54		
302.511-0	SV - PM BBTA(INFRAESTRUTURA ORLA TURIS	412.938,95		
302.513-6	SV - PM DOIS CORREGOS (PONTE ADUELAS)	152.318,87		
302.522-6	SV-PM BBTA (CALÇADAS ACESSIBILIDADE)...	206.011,11		
302.524-1	SV-PM PARDINHO(CALÇADÃO PRAÇA MATRIZ	215.074,61		
302.525-0	SV - PM BBTA (CRECHE RESID. CESTARI)...	1.197.832,73		
302.526-8	SV-PM BBTA (AMPLIAÇÃO CRECHE JD IPÊS...	328.867,94		
302.527-6	SV - FRANCISCO ORTIGOSA (OBRA CIVIL)...	65.500,00		
302.528-4	SV-PM MACATUBA (QUADRA JD ESPERANÇA)	45.977,55		
302.529-2	SV-PM BBTA (OBRA CIVIL POUPA TEMPO)...	257.254,77		
	soma do grupo.....		3.419.847,14	
	total dos grupos.....		3.419.847,14	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS			
327.004-1	(-)TRIBUTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV.			
327.008-4	(-)ISS S/SERVICOS PRESTADOS.....	-87.679,42		
	soma do grupo.....		-87.679,42	
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES			
327.505-1	(-)SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CONT	-382.725,31		
	soma do grupo.....		-382.725,31	
	total dos grupos.....		-470.404,73	-13,76 %
	RECEITA LÍQUIDA.....		2.949.442,41	86,24 %
410.002-8	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS			
410.003-4	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....			
411.004-8	CUSTOS MERCADORIAS ADQUIRIDAS NO PERÍODO			
411.005-6	MERCADORIAS P/REVENDA - TRIB. ICMS.....	-23.140,00		
411.007-2	MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPAT	-268,00		
	soma do grupo.....		-23.408,00	
	total dos grupos.....		-23.408,00	-0,88 %
420.003-9	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
420.004-7	CUSTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS...			
420.006-3	SALARIOS E ORDENADOS.....	-293.184,07		
420.015-2	INSS.....	-97.873,65		
420.017-9	FGTS.....	-42.458,61		
420.074-8	PRO-LABORE...	-14.097,60		
	soma do grupo.....		-447.613,93	
421.004-2	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
421.360-2	SAL-PM IG TIETE(AMPL. RODOVIARIA MUNIC..	-16.895,69		
421.381-0	INSS-PM IG TIETE(AMPL. RODOVIARIA MUNIC..	-6.140,39		
421.382-9	FGTS-PM IG TIETE(AMPL. RODOVIARIA MUNIC..	-1.549,87		
421.456-0	SAL-PM BBTA(INFRAESTRUTURA ORLA TURIS	-71.821,09		
421.457-9	FGTS-PM BBTA(INFRAESTRUTURA ORLA TURIS	-6.583,61		
421.458-7	INSS-PM BBTA(INFRAESTRUTURA ORLA TURIS	-26.060,31		
421.462-5	SAL-PM BBTA(INFRAESTRUTURA CORREGO BI	-64.064,85		
421.463-3	FGTS-PM BBTA(INFRAESTRUTURA CORREGO BI	-5.830,85		
421.464-1	INSS-PM BBTA(INFRAESTRUTURA CORREGO BI	-25.935,80		
421.465-0	SAL - PM DOIS CORREGOS (PONTE ADUELAS	-40.797,91		
421.466-8	FGTS - PM DOIS CORREGOS (PONTE ADUELAS	-3.718,76		
421.467-6	INSS - PM DOIS CORREGOS (PONTE ADUELAS	-14.731,31		
421.498-6	SAL-PM BBTA (CALÇADAS ACESSIBILIDADE)...	-30.645,86		
421.499-4	FGTS-PM BBTA (CALÇADAS ACESSIBILIDADE)	-2.747,13		
421.500-1	INSS-PM BBTA (CALÇADAS ACESSIBILIDADE)	-11.109,69		
421.504-4	SAL-PM PARDINHO(OBRA CIVIL PRAÇA MATRI	-34.442,94		
421.505-2	FGTS-PM PARDINHO(OBRA CIVIL PRAÇA MATRI	-8.136,39		
	transporte.....	-365.262,49	-447.613,93	2.926.036,41

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.926.036,41

TRANSPORTE		-447.613,93		2.926.036,41	
421.508-0	INSS-PM PARDINHO(OBRA CIVIL PRACA MATRI	-366.262,49			
421.507-9	SAL -PM BBTA (CRECHE RESID. CESTARI)...	-12.415,84			
421.509-7	FGTS - PM BBTA (CRECHE RESID. CESTARI)...	-162.748,97			
421.509-5	INSS - PM BBTA (CRECHE RESID. CESTARI)...	-16.029,78			
421.510-9	SAL - PM BBTA (AMPLIACAO CRECHE JD IPES	-67.713,52			
421.511-7	FGTS-PM BBTA (AMPLIACAO CRECHE JD IPES	-52.725,43			
421.512-5	INSS-PM BBTA (AMPLIACAO CRECHE JD IPES	-4.842,55			
421.513-8	SAL-PM MACATUBA (QUADRA JD ESPERANCA	-18.373,38			
421.517-6	FGTS-PM MACATUBA (QUADRA JD ESPERANCA	-7.400,00			
421.518-4	INSS-PM MACATUBA (QUADRA JD ESPERANCA	-562,34			
421.519-2	SAL - PM BBTA (OBRA CIVIL POUPA TEMPO)...	-2.621,06			
421.520-6	FGTS - PM BBTA (OBRA CIVIL POUPA TEMPO).	-32.762,39			
421.521-4	INSS - PM BBTA (OBRA CIVIL POUPA TEMPO)...	-2.847,05			
		-7.519,61			
	soma do grupo.....		-775.594,41		
424.004-9	DEMAIS CUSTOS DE SERVICOS PRESTADOS				
424.188-6	MAT- PM BBTA (OBRA CIVIL SALA MULTIUSO)...	-7.319,19			
424.305-6	MAT-PM PARDINHO(CENTRO CULT MAX FEFTE	-281,20			
424.334-0	MAT-PM BBTA(INFRAESTRUTURA CORREGO B	-89.980,56			
424.335-3	MAT - PM BBTA (MURO ARRIMO DA CPFL)...	-800,00			
424.336-6	MAT-PM BBTA(INFRAESTRUTURA ORLA TURIS	-81.415,76			
424.337-4	MAT - PM BBTA (CRECHE RESID. CESTARI)...	-340.537,68			
424.338-2	MAT - PM DOIS CORREGOS (PONTE ADUELAS	-29.794,50			
424.339-0	MAT-PM BBTA (CALÇADAS ACESSIBILIDADE)...	-7.184,50			
424.340-4	MAT - PM BBTA (AMPLIACAO CRECHE JD IPES	-87.914,09			
424.342-0	MAT-PM MACATUBA (QUADRA JD ESPERANCA	-5.072,80			
424.343-9	MAT-PM BBTA (OBRA CIVIL POUPA TEMPO)...	-103.175,62			
424.344-7	MAT-PM IG TIETE(AMPLIAC RODOVIARIA MUNK	-110.889,96			
	soma do grupo.....		-884.275,86		
	total dos grupos.....			-2.087.484,20	-61,04 %
				838.552,21	24,52 %
LUCRO BRUTO OPERACIONAL					
459.002-4	DESPESAS				
459.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
451.004-6	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
451.137-9	SV - PM BBTA(INFRAESTRUTURA ORLA TURIS	-61.321,00			
451.138-7	SV - PM BBTA(INFRAESTRUTURA CORREGO B	-47.893,00			
451.140-9	SV - PM BBTA (CALÇADAS ACESSIBILIDADE)...	-45.757,50			
451.142-5	SV - PM BBTA (CRECHE RESID. CESTARI)...	-126.219,00			
451.143-3	SV - PM BBTA (AMPLIACAO CRECHE JD IPES...	-22.169,00			
451.145-0	SV-PM MACATUBA (QUADRA JD ESPERANCA)	-704,00			
451.146-8	SV-PM IG TIETE(AMPLIAC RODOVIARIA MUNIC	-11.725,03			
451.147-6	SV-PM MACATUBA (QUADRA JD ESPERANCA)	-17.500,00			
451.148-4	SV-PM BBTA (OBRA CIVIL POUPA TEMPO)...	-27.352,04			
	soma do grupo.....		-360.640,57		
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS				
455.007-2	DESPESAS BANCARIAS.....	-2.565,15		-2.565,15	
	soma do grupo.....				
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....				
456.012-4	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	-59.465,57			
456.015-9	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL PATRONAL.....	-14.731,16			
456.028-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-68.447,72			
456.040-0	CESTAS BASICA.....	-89.003,35			
456.042-6	DESPESAS DIVERSAS.....	-22.845,50			
	soma do grupo.....		-254.293,32		
457.004-9	DESPESAS TRIBUTARIAS.....				
457.102-0	MULTAS.....	-299,17			
457.110-0	I.R.R.F.....	-2.272,88			
	soma do grupo.....		-2.572,05		
	transporte.....		-620.071,07		
				838.552,21	

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2023 Folha: 0055

NIRE: 35602955211

LE: 149.965.059.119

CNPJ: 07.079.958/0001-50

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F. Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

transpõe.....

total dos grupos.....

-620.071,07

838.552,21

-620.071,07

-18,13 %

218.481,14

6,38 %

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....

Código da Empresa: 0492

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2023 Folha:0056

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F. Social IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 35602955211

I.E: 148.968.258.119

CNPJ: 07.076.959/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-0	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-6	CAIXA	278.389,18	278.389,18	
	soma do grupo			
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF			
102.027-7	APLIC. CAIXA EC. FEDERAL	664.391,97	664.391,97	
	soma do grupo			942.781,15
	TOTAL DO DISPONÍVEL			
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
153.004-6	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			
153.007-0	IR FONTE A RECUPERAR	2.867,40		
153.087-9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A COMPENSAI	1.715,00		
153.088-7	PIS RETIDO A COMPENSAR	80,46		
153.089-5	COPINS RETIDO A COMPENSAR	283,65		
153.090-8	INSS RETIDO	15.126,13		
	soma do grupo		20.054,64	20.054,64
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			962.835,79
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
165.003-5	IMOBILIZADO			
165.504-0	EQUIP. MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
181.505-9	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.299,00	1.299,00	
	soma do grupo			
182.504-6	(-) DEPR. ACUM. EQUIP/MÁQ/INST INDUSTRIAL			
182.505-4	(-) DPR.ACUM.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-1.299,00	-1.299,00	
	soma do grupo			
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	960,00		
183.505-0	MOVEIS E UTENSÍLIOS		960,00	
	soma do grupo			
186.504-2	(-) DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST			
186.505-0	(-) DPR.ACUM.MOVEIS E UTENSÍLIOS	-960,00	-960,00	
	soma do grupo			
187.504-3	VEÍCULOS AUTOMOTORES	72.823,88		
187.505-1	VEÍCULOS		72.823,88	
	soma do grupo			
188.004-7	(-) DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTOMOTORES			
188.005-6	(-) DPR.ACUM.VEÍCULOS	-72.823,88	-72.823,88	
	soma do grupo			
	TOTAL GERAL DO ATIVO			962.835,79

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2023 Folha:0057

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F. Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 35602955211

I.E: 148.958.059.119

CNPJ: 07.076.959/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.005-9	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR.....	71.068,03	71.068,03	
	soma do grupo.....			
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....	1.174,80	1.174,80	
248.005-0	PRO-LABORE A PAGAR.....			
	soma do grupo.....			
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.007-2	FGTS A RECOLHER.....	8.715,68		
249.009-9	INSS A RECOLHER.....	25.605,24		
	soma do grupo.....		34.320,90	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			106.563,73
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
251.005-2	INSS RETIDO A RECOLHER.....	2.880,00	2.880,00	
	soma do grupo.....			
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHE	12.289,68	12.289,68	
	soma do grupo.....			15.149,68
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			121.713,41
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....			
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DÔNICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL.....	270.000,00	270.000,00	
	soma do grupo.....			270.000,00
	TOTAL DE CAPITAL.....			
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO			
290.015-7	LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO DE 2018...	204.445,99		
290.017-3	LUCROS ACUMULADOS 2019...	18.849,13		
290.019-0	LUCROS ACUMULADOS 2020...	49.050,93		
290.021-1	LUCROS ACUMULADOS 2021...	305.868,92		
290.022-8	LUCROS ACUMULADOS 2022...	81.265,31		
290.023-5	LUCROS ACUMULADOS 2023...	218.481,14		
	soma do grupo.....		877.762,42	
290.504-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.780-1	LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2017.....	184.522,92	184.522,92	
	soma do grupo.....			1.062.285,34
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....			
293.003-0	(-)REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
294.004-3	(-)RENDIMENTO DISTRIBUIÇÃO ANTEC. LUCROS			
294.006-6	(-) R.DISTR. EDISON JOSE CAPELLAZZO...	-338.932,54		
294.008-4	(-) R.DISTR. MARY AMABILE PERAZOLI ERENO...	-152.280,42		
	soma do grupo.....		-491.182,96	
	TOTAL DE REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			-491.182,96
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			841.122,38
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			962.835,79

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2023 Folha:0058

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

F.Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 35602965211

I.E: 148.995.059.119

CNPJ: 07.078.959/0001-50

* * DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS * *

Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	800.920,30
Outros Recursos.....	42.882,90
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	218.481,14
TOTAL DOS RECURSOS.....	1.062.285,34

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS..... 1.062.285,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados de Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$ *****962.835,79
(Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

Reservando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SÃO PAULO, 31 de Dezembro de 2023

Nome: EDISON JOSE CARVALAZZO

Qualificação: Sócio Gerente

CPF: 048.638.008-36

RG: 12.628.593

JOSE ROBERTO BELINE

Técnico em Contabilidade - CRC: 13P131/4305

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº 0020

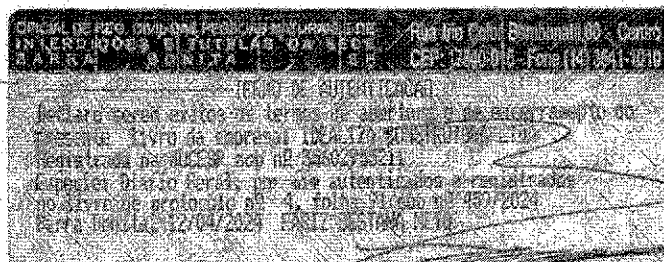
NESTA DATA PROCEDEMOS AO ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO Nº 0020
CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0083 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0083
COM A ESCRITURAÇÃO EFETUADA NO PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023
QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO
DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL : IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO : RUA MINISTRO GODOI, 478 - CONJUNTO 24
CEP/BAI/CID. : 05015-000 / PERDIZES / São Paulo - SP
TELEFONE : (14)3642-1366
I.MUN.COM :
INSCR. EST : 148.966.059.119
CNPJ/CPF : 07.076.959/0001-50
REGIME : EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE : Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
C.N.A.E : 4120-4/00
NIRE : 35602955211 de: 26/09/2019

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Nome: EDISON JOSÉ CARPELLAZZO
Qualificação: Sócio Gerente
CPF: 048.896.008-36 RG: 12.529.593

JOSE ROBERTO BELINE
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP13114305



FARIZ BESTANA NETO
SUBSTITUTO DO OFICIAL

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA, empresa estabelecida na Rua Ministro Godoi, nº. 478, conj. 24, Perdizes, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.076.959/0001-50 e Inscrição Estadual nº 148.966.059.119, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. Edison José Cappellazzo, portador do RG (SSP/SP) sob nº 12.529.593-5 e CPF (MF) sob nº 048.636.008-36 vem por meio desta declarar que obteve no ano de 2023 os seguintes índices:

LG - Liquidez Geral:

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{962.835,79}{121.713,41} = 7,91$$

SG - Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{PC + ELP} = \frac{962.835,79}{121.713,41} = 7,91$$

LC - Liquidez Corrente:

$$\frac{AC}{PC} = \frac{962.835,79}{121.713,41} = 7,91$$

GE - Grau de Endividamento:

$$\frac{PC + ELP}{\text{Ativo Total}} = \frac{121.713,41}{962.835,79} = 0,13$$

São Paulo, 16 de Julho de 2024.

Edison José Cappellazzo
Socio Gerente

José Roberto Beline
CRC : 1SP/31143/O-5

Rua Ministro Godoi n.º 478 - Conj. 24 - Perdizes - São Paulo - SP.

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

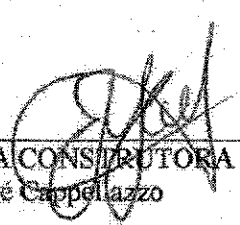
A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Eu, Edison José Cappellazzo, representante legal da empresa IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, interessada em participar da Concorrência Eletrônica nº 90021/2024, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, declaro, sob as penas da lei, que a empresa supracitada tem patrimônio líquido superior ao exigido pela referido Edital ou pela Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, conforme pode ser constatado através de seu balanço anexo.

Por ser verdade, assino a presente,

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

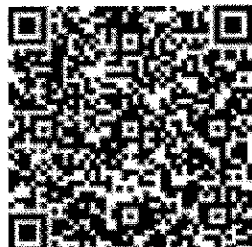


IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI
Edison José Cappellazzo

Rua Ministro Godói n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 03/09/2024 11:06:41

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0493197

Proposta: 4753798

Controle Interno (Código Controle): 415375229

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750493197

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CPF/CNPJ: 46.172.888/0001-40 PRACA NHONHO DE SALLES 1130, - CENTRO - CEP: 17.340-000 - BARRA BONITA - SP

DADOS DO TOMADOR: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 07.076.959/0001-50 R MIN GODOI 478 CJ 24, , PERDIZES - CEP: 05.015-000 - SAO PAULO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.3.214865-1 ASSURE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

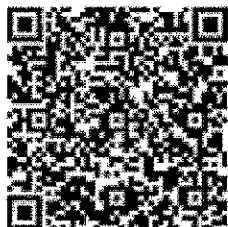
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB15

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0493197
Proposta: 4753798
Controle Interno (Código Controle): 415375229
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750493197



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.507,97	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.507,97	04/09/2024	13/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 3.507,97	04/09/2024	13/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	10/09/2024	22680342	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0493197**
Proposta: **4753798**
Controle Interno (Código Controle): **415375229**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750493197**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

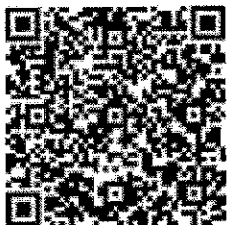
Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital EDITAL Nº 087/2024 , CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0493197
Proposta: 4753798
Controle Interno (Código Controle): 415375229
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750493197

junto
SEGUROS

216
K

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0493197
Proposta: 4753798
Controle Interno (Código Controle): 415375229
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750493197

junto
SEGUROS

217
B

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

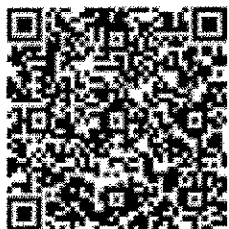
5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0493197
Proposta: 4753798
Controle Interno (Código Controle): 415375229
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750493197

junto
SEGUROS

218
P

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0493197
Proposta: 4753798
Controle Interno (Código Controle): 415375229
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750493197

junto
SEGUROS

219
B

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

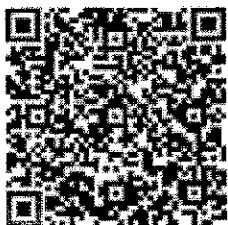
10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0493197
Proposta: 4753798
Controle Interno (Código Controle): 415375229
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750493197

junto
SEGUROS

220
18

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0493197**
Proposta: **4753798**
Controle Interno (Código Controle): **415375229**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750493197**

junto
SEGUROS

221
18

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



222
8

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3297883/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.076.959/0001-50

Endereço: Rua MINISTRO GODOI, 478 CONJUNTO 24
PERDIZES
05015000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0678593

Data do registro: 08/12/2004

Processo (Sipro): F-013086/2004

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA AGRONOMIA, DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, DA ENGENHARIA QUÍMICA, DA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E DA ENGENHARIA ELÉTRICA.

Objetivo Social:

Construção e venda de imóveis (residenciais, comerciais e edifícios), com todas as suas obras complementares, montagem e vendas de estruturas e elementos de concreto moldados, montagem e venda de estruturas metálicas e de produtos de madeira em geral, projetos, assessorias, direção técnica e construções de obras de engenharia civil, serviços de topografia, terraplanagem e fundações, prestação de serviços de empreiteiros e locadores de equipamentos e mão de obra, prestação de serviços na área de limpeza, conservação e ajardinamento, distribuição de placas indicativas e luminosas, sinalizações de ruas e propagandas, e afins, obras e serviços técnicos, grades de ferro, vigamentos, serviços afins e correlato, serviços de mão de obra em geral dos materiais acima, com pintura e limpeza na indústria, comércio e órgãos públicos, terceirização, mão de obra para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



223
8

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3297883/2024 Página 02

manutenção predial, civil, elétrica e hidráulica, com laudo técnico, obra de saneamento, irrigação, drenagens, exploração do ramo de coleta, transporte de entulho e lixo hospitalar, industrial e domiciliar, varreção, lavagem e retirada de detritos, execução e manutenção de aterro de lixo e entulho, prestação e execução de serviços de manutenção de margens de rios, córregos, canais e lagos, inclusive praças, canteiros, tapa valas.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: NILTON LUIZ ERENO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601834002

Registro Nacional: 2602363766

Data de início da responsabilidade técnica: 03/03/2020

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

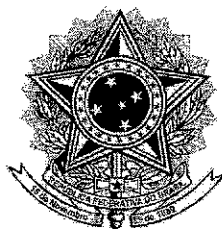
Código de controle da certidão: 390cf2de-cd52-4810-9bca-2a71b31aecdf

Situação cadastral extraída em: 20/03/2024 15:15:04 - **Certidão reimpressa em** 20/03/2024 15:15:04.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Março de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



224
P

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3212578/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: NILTON LUIZ ERENO

Número de registro no CREA-SP: 0601834002
Registro Nacional do Profissional: 2602363766

Expedido em: 23/08/1990
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 037.052.408-03

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 156
JARDIM VISTA ALEGRE
17340102 - BARRA BONITA - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA 02/01/2007	NR. REC. 492206683399 - quitada em
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA 27/12/2007	NR. REC. 492208871249 - quitada em
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA 02/01/2009	NR. REC. 492210828568 - quitada em
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA 04/01/2010	NR. REC. 492212746879 - quitada em
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA 31/01/2011	NR. REC. 491904819816 - quitada em
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA 09/03/2012	NR. REC. 492218210245 - quitada em
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA 28/01/2013	NR. REC. 491903367830 - quitada em
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA 31/01/2014	NR. REC. 492200170047 - quitada em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



225
K

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3212578/2024 Página 02

ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492200946258	- quitada em
	06/01/2015		
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492200918866	- quitada em
	05/01/2016		
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170511413	- quitada em
	25/01/2017		
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180004468	- quitada em
	29/01/2018		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150180220329	- quitada em
	15/01/2019		
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 75915-28027180200036277	- quitada
	em 08/01/2020		
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1689217-28027180210013495	- quitada
	em 06/01/2021		
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3598565-28027180220022234	- quitada
	em 05/01/2022		
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6105672-28027180230152203	- quitada
	em 09/01/2023		
ANUIDADE: 2024	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 8452824-28027180240004036	- quitada
	em 02/01/2024		

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: bb93f005-9bb3-4d5e-a71e-6ca0f3b5124f

Situação cadastral extraída em: 04/01/2024 08:52:46

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP BARRA BONITA, situada à Rua: PASCHOAL BUONAROTTI, 103, , VILA NARCISA, BARRA BONITA-SP, CEP: 17340-238, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Janeiro de 2024

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a firma IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida à Rua Ministro Godoi, nº 478, conjunto 24, no bairro Perdizes, na cidade de São Paulo - SP, com CNPJ 07.076.959/0001-50, neste ato representado pelo sócio Edison José Cappellazzo, denominado CONTRATANTE e do outro lado o Engenheiro Nilton Luiz Ereno, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, com escritório à rua Prudente de Moraes, nº 156, Jardim Vista Alegre, na cidade de Barra Bonita - SP, Crea nº 0801834002, denominado CONTRATADO, TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

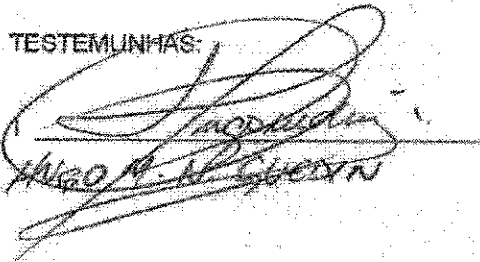
- 01 - O Sr. Nilton Luiz Ereno, a partir desta data passa a prestar serviços de responsabilidade técnica de Engenharia Civil e de Segurança do Trabalho a Contratante.
- 02 - O horário para a prestação de serviços citados na cláusula 01, será das 08:00 às 12:00h de segunda, quarta e sexta - feira.
- 03 - O salário a ser pago pelos serviços prestados, será de 06 (seis) salários mínimos vigentes.
- 04 - O prazo do presente contrato tem início em 07/02/2024 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) e validade até 07/02/2028 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e oito), podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.
- 05 - E por estarem justos e contratados, elegem o foro de Barra Bonita para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, sendo assinado em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas.

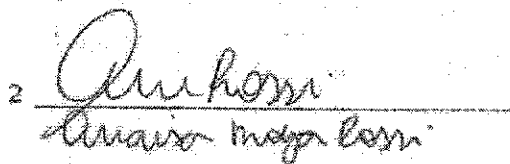
Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2024.

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI
Edison José Cappellazzo

Nilton Luiz Ereno
CREA/0801834002

TESTEMUNHAS:


Mário R. M. Siqueira

2 
Anaísa Maria Lima

Rua Ministro Godoi n.º 478 - Conj. 24 - Perdizes - São Paulo - SP

RECEBIMOS POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, celebrado entre a IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.076.959/0001-50, e o Engenheiro Nilton Luiz Ereno, inscrito no CREA nº 0801834002, em Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2024, pelas testemunhas abaixo assinadas.

Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2024. Selo nº 100021140

JOICE FERNANDA FLORES DOS SANTOS - SUPLENTE DESIGNADA - Selo nº 100021140

RECEBIMOS DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
JOICE FERNANDA FRANCISCO DOS SANTOS
Suplente Designada





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220004904

Atividade concluída

227
b

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO
Registro: 601834002-SP RNP: 2602363766
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160524857 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/05/2016 Baixada em: 10/05/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO
RUA SARGENTO JOSÉ EGÍDIO DO AMARAL No.: 235
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Pardinho UF: SP CEP: 18640000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 053/16 Celebrado em : 09/05/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 298.997,88 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA VITORIANO No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Pardinho UF: SP CEP: 18640000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/05/2016 Conclusão Efetiva: 16/05/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, Alvenaria em Tijolos Maciços. 200,00 metros quadrados. 2) Execução, Direção, Edificação de Alvenaria, Alvenaria em Tijolos Maciços. 200,00 metros quadrados.

Observações

Construção do prédio do Centro de Convivência do Idoso com área de 200,00 m2.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220004904

01/06/2022 16:53:49

Autenticação Digital: lfKzyU5slnszJxBsaaCgUUFxBCKB0gy0

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

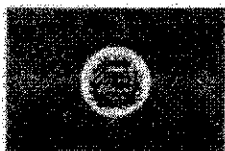
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

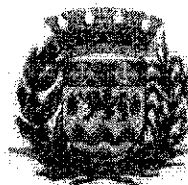
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, CNPJ: 46.634.150/0001-58, estabelecida na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, na cidade de Pardinho – SP, neste ato representado pela Arquiteta Srta. Bárbara Caroline Rangel de Albuquerque e pelo Engenheiro Civil Vitor Cláudio da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

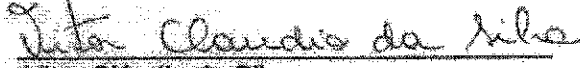
ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica **IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 07.076.959/0001-50, CREA-SP nº 678593, com sede a Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o profissional **Nilton Luiz Ereno**, Engenheiro Civil, registro no CREA-SP sob nº 0601834002, RNP nº 2602383766, executou e concluiu, dentro dos prazos e padrões exigidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 001/16, no valor global de R\$ 298.997,88 (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme contrato firmado em 09/05/2016, a Construção do Centro de Convivência do Idoso, na rua Vitoriano, s/nº, Centro, na cidade de Pardinho/SP, CEP 18.640-000, com área total de 200,00 m², com início em 16/05/2016 e conclusão em 16/05/2017, conforme quantitativos e qualitativos constantes na planilha anexa contendo sete (07) folhas.

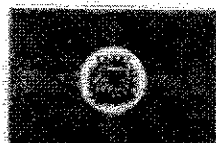
Pardinho, 25 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pardinho
Engenharia

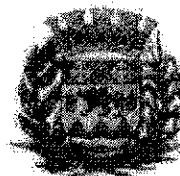
Vitor Cláudio da Silva
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069917209


Bárbara Caroline Rangel de Albuquerque
Diretora do Departamento de Obras
Arquiteta – CAU A118962-0
CPF: 398.174.468-32


Vitor Cláudio da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º Civil – CREA-SP 5069917209
CPF 394.986.318-40



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



229
P

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

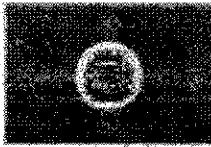
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

LOCALIZAÇÃO: RUA VITORIANO, CENTRO - PARDINHO/SP - CEP 18640-000

REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA GLOBAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
I	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
I.1	SERVIÇOS PRELIMINARES / APOIO À OBRA		
A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
060202	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	m²	4,50
I.2	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
A	LOCAÇÃO DE OBRA		
021002	Locação de obra de edificação	m²	200,00
B	FUNDAÇÃO		
060204	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	m³	68,50
071102	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m²	43,50
090102	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	103,40
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500MPa	kg	1.235,00
110113	Concreto usinado, fck= 25,0 MPa	m³	25,00
111804	Lastro de pedra britada	m²	2,80
C	INFRAESTRUTURA		
060204	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	m³	104,10
071102	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m²	93,00
090102	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	122,20
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500MPa	kg	745,60
100105	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 800MPa	kg	180,50
110113	Concreto usinado, fck= 25,0 MPa	m³	11,10
111804	Lastro de pedra britada	m²	6,00
140105	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14cm	m²	12,80
140106	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 18cm	m²	45,10
321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	141,40
I.3	SUPERESTRUTURA		
110113	Concreto usinado, fck= 25,0 MPa	m³	19,40
090102	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	329,60
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500MPa	kg	2.321,20
100105	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 800MPa	kg	229,90
130104	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 20MPa	m²	219,80
I.4	PAREDES E PAINÉIS		
141011	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	61,70
141012	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	275,30

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



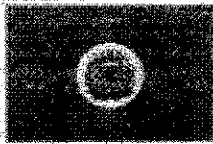
230
B

142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	2,80
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500MPa	kg	281,10
170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m²	0,60
143001	Divisória em placas de granito com espessura de 3cm	m²	8,10
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO/ PROTEÇÃO E JUNTAS		
170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m²	10,80
170105	Regularização de piso com nata de cimento	m²	125,60
170202	Chapisco	m²	51,50
321704	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	m²	48,40
170112	Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adesivo acrílico	m²	1,60
322005	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	m²	43,80
322005	Tela galvanizada fio 24 DWG, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	m²	85,00
1.6	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
230903	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	un	1,00
230904	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	un	7,00
230457	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	un	3,00
230816	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 82 x 210 cm	cj	1,00
1.7	ESQUADRIAS METÁLICAS		
352001	Tela em nylon com requadro em alumínio	m²	1,60
1.8	FERRAGEM E ELEMENTOS METÁLICOS		
280104	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	5,00
280107	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/acoplado	cj	3,00
280116	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50kg até 60kg	un	2,00
280102	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, acabamento em alumínio, para porta externa com 1 folha	cj	2,00
280137	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, acabamento em alumínio, para sanitário com 1 folha	cj	1,00
320408	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,60
300112	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	un	1,00
1.9	VIDROS		
282006	Vidro temperado incolor de 10 mm	m²	45,30
282022	Dobradilha inferior para porta de vidro temperado	un	4,00
282033	Suporte simples de canto para vidro temperado	un	16,00
282036	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	un	16,00
282037	Suporte quádruplo para vidro temperado	un	9,00
282050	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	un	4,00
282060	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	4,00
282077	Trinco de piso para porta em vidro temperado	un	4,00
282055	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350mm	un	4,00
280133	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10m e peso até 120 kg	un	4,00
290103	Perfil em alumínio natural	kg	2,20
1.10	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE		

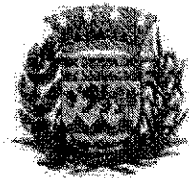
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58

[Assinatura]

5



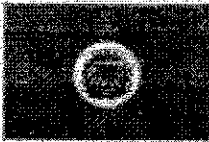
Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



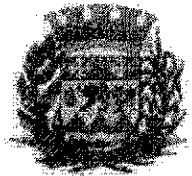
231
B

170202	Chapisco	m²	784,60
170212	Emboço comum	m²	115,50
170233	Emboço desempenado com argamassa industrializada	m²	669,10
181104	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-I colante industrializada	m²	115,50
190106	Pelotril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	22,20
212041	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4,0 x 4,0 cm	m	8,80
L.11	PISOS		
110204	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	m³	17,80
170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m²	6,50
170302	Cimentado desempenado	m²	43,60
242	Pelotril em concreto simples	m	24,80
180602	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas a lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m²	37,70
210205	Revestimento vinílico de 2,0 mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico	m²	107,40
211006	Rodapé vinílico de 5,0 cm, com impermeabilizante acrílico	m	37,40
190106	Pelotril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	8,10
970301	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	un	1,00
L.12	COBERTURA		
152002	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m³	0,80
150122	Estrutura portaletada para telhas onduladas	m²	163,00
160302	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m²	163,00
160330	Cumeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	21,10
163304	Calha, ruf, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	108,00
L.13	PINTURA		
331802	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	868,50
330710	Esmalte em estrutura metálica	m²	57,50
331201	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	46,20
L.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
A	INFRAESTRUTURA		
301	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50mm, com acessórios	m	30,00
381302	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50mm, com acessórios	m	30,00
381502	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1"	m	210,00
381503	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1 1/2"	m	50,00
400701	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	44,00
400702	Caixa em PVC de 4" x 4"	un	8,00
400704	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	un	37,00
402012	Placa de 4" x 2"	un	4,00
402014	Placa de 4" x 4"	un	7,00
B	LUMINÁRIAS/ TOMADAS/ INTERRUPTORES		
400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	29,00
400448	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T 10A, completo	cj	5,00
400502	Interruptor com 1 teca simples e placa	cj	9,00
400409	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	10,00

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58

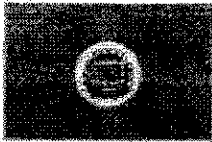


Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"

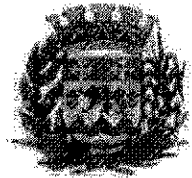


411407	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W	un	37,00
411520	Luminária blindada, oval, de sobrepor ou arandela para lâmpada incandescente 100W	un	3,00
410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25W - 110 ou 220V	un	3,00
C	CONDUTORES		
390303	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,5/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	32,00
390307	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 0,5/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	106,00
390317	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,5/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	750,00
390302	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,5/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	170,00
D	SPDA / ATERRAMENTO		
420544	Barra condutora chata de alumínio 7/8" x 1/8" - inclusive acessórios de fixação	m	115,00
420552	Suporte para fixação de tira de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	78,00
420537	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento de 400x400mm e tampa	un	1,00
390207	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	45,00
390208	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	0,75
420561	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 35 mm²	un	4,00
420202	Isolador galvanizado uso geral, reforçado para fixação a 90°	un	8,00
420402	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2"	un	1,00
420404	Apelo para mastro de diâmetro 2"	un	1,00
420406	Base para mastro de diâmetro 2"	un	1,00
420410	Contraventagem com tubo para mastro de diâmetro 2"	un	1,00
420412	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2"	m	3,00
420308	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2", reforçado com 2 descidas	un	3,00
420502	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2"	un	1,00
420507	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	un	1,00
420520	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	5,00
420532	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 400mm	un	5,00
420530	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	5,00
422023	Solda exotérmica tipo cabo-haste	un	9,00
420510	Caixa de inspeção suspensa	un	4,00
420512	Conector de emenda em latão para cabo de até 50mm² com 4 parafusos	un	4,00
420104	Capto tipo Franklin, h= 300mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	un	1,00
380108	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	15,00
E	QUADROS ELÉTRICOS		
372403	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20kA, Imax. de surto de 65 até 80kA	un	2,00
372404	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20kA, Imax. de surto de 65 até 80kA	un	1,00
372001	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	un	8,00
372008	Barra de neutro e/ou terra	un	2,00
371708	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30mA - 2 pólos	un	6,00
371001	Barramento de cobre nu	kg	1,80
371369	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480V, corrente de 60A até 100A	un	1,00
371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10A até 32A	un	14,00

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"

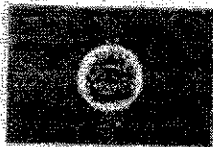


233
K

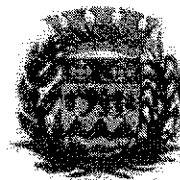
371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10A até 32A	un	4,00
371387	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400V, corrente de 80A até 100A	un	1,00
370321	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00
360401	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00
360501	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76x79mm	un	1,00
360315	Caixa de entrada tipo "E" (560 x 350 x 210) mm - padrão Eletropaulo	un	1,00
411044	Poste tubular reto em aço SAE 1010/1020, seção quadrada, altura de 7,50 m	un	1,00
682012	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un	2,00
I.15	AUTOMAÇÃO (LÓGICA-TELEFONIA-AL INCÊNDIO)		
A	INFRAESTRUTURA		
400602	Eletroduto de PVC conjugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	100,00
400603	Condutete metálico de 1"	cj	6,00
400204	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un	3,00
400702	Caixa em PVC de 4" x 4"	un	14,00
402014	Placa de 4" x 4"	un	14,00
381502	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1"	m	10,00
692003	Suporte para isolador roldana tipo SIR, padrão TELEBRAS	un	1,00
692004	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72mm	un	1,00
692007	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50m x 19mm, com fecho em aço inoxidável	un	5,00
370102	Quadro Telebras de embutir de 200 x 200 x 120 mm	un	2,00
I.16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
A	LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
440106	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	1,00
440120	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	3,00
440367	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	cj	1,00
442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	4,00
440305	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m, com visor	un	4,00
440131	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	1,00
44045	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	un	1,00
440127	Cuba de louça de embutir oval	un	4,00
440161	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	un	1,00
440318	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	5,00
440313	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	3,00
440372	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	un	5,00
280403	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	1,50
442010	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	6,00
442022	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	un	4,00
442085	Válvula de metal cromado de 1"	un	4,00
440630	Cuba de aço inoxidável, 400 x 340 x 140 mm, simples nº 34, linha comercial, sem pertences	un	2,00
442062	Válvula americana	un	2,00
442020	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	un	2,00

Handwritten signature

5



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



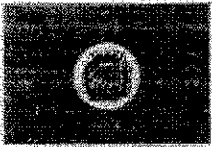
234
P

190104	Revestimento em granito com 3 cm de espessura, assente com massa	m²	4,10
440359	Tomeira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	2,00
290123	Cantoneira a perfil em ferro	kg	73,80
300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 300 mm	un	2,00
300101	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	2,50
442031	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	un	1,00
440120	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	2,00
470410	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4"	un	2,00
440340	Tomeira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	un	1,00
REDE DE ÁGUA FRIA			
460102	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	48,00
460103	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	30,00
470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha standard	un	7,00
470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha standard	un	1,00
460104	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	m	15,00
470102	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	1,00
470103	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	un	1,00
470104	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	un	1,00
480501	Tomeira de bacia, DN= 3/4"	un	1,00
480210	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 2.000 litros	un	1,00
C ESGOTO SANITÁRIO			
460201	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00
460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN=50mm, inclusive conexões	m	54,00
460207	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN=100mm, inclusive conexões	m	12,00
490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00
4903.02	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	1,00
460206	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN=75mm, inclusive conexões	m	9,00
D GLP			
461002	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões	m	12,00
470118	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	un	1,00
450202	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	un	1,00
321805	Proteção anticorrosiva, à base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN até 1"	m	3,00
330710	Esmalte em estrutura metálica	m²	4,80
E ÁGUAS PLUVIAIS			
460304	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 75mm, inclusive conexões	m	24,00
460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100mm, inclusive conexões	m	24,00
490603	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3"	un	3,00

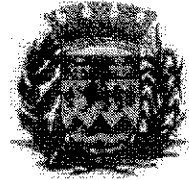
Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58

[Assinatura]

3



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"

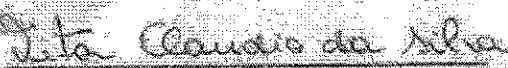


490601	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	un	4,00
F	COMBATE A INCÊNDIO		
500526	com 2 lâmpadas de 11W	un	3,00
501010	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	1,00
501004	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	un	1,00
970101	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	2,00
L.17	LIMPEZA DE OBRA		
550102	Limpeza final da obra	m²	200,00
L.18	ÁREA EXTERNA		
A	CALÇADAS		
904	Lastro de pedra britada	m²	3,90
607	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20MPa	m²	5,40
170302	Cimentado desarmado	m²	76,60
	CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO		
	PREÇO TOTAL DO EMPREENDIMENTO		

TOTAL GERAL: R\$ 296.997,88 (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Pardinho, 25 de novembro de 2020.


Barbara Caroline Rangel de Albuquerque
Diretora do Departamento de Obras
Arquiteta - CAU A118962-0
CPF: 398.174.468-32


Vitor Claudio da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º Civil - CREA-SP 5069917209
CPF 394.986.315-40

Prefeitura Municipal de Pardinho
Engenharia

Vitor Claudio da Silva
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069917209



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de São Paulo

226
P

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SCA-00913**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220070954205 e 92221220070976313.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **NILTON LUIZ ERENO**

Título(s) Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho.

CREASP Nº 0601834002

Atribuições Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Do artigo 04, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil - Execução da obra de ampliação de um prédio industrial, contendo área de fabricação, área de depósito, sanitários, vestiários, refeitório, oficina mecânica, área de administração, guarita, cabine de medição e transformação e cabine de geradores.

Quantificação Especificada conforme Atestado anexo, limitada as atribuições acima.

Local da obra/serviço Rodovia Dep. Laércio Corte, km 121.

Cidade Limeira **Estado** SP

Valor R\$ 1.625.000,00 (setembro/2006)

Período 02/10/2003 a 30/11/2007

Contratante Lume Cerâmica Ltda.

Contratada Idealiza Construtora Ltda.

CREASP Nº 0678593

** O Profissional declarou que houve a participação de outro profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000866/95VL6.

São Carlos, segunda-feira, 17 de dezembro de 2007

Conferido: Ana Lucia Duarte de Almeida

Eng. Civil Luiz Roberto Soga - CREA/SP Nº 0601293106
Carteira Porteira 42804

Cód. 2.01.303

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal a sua validade.

NILTON LUIZ ERENO



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SCA-00910

São Paulo, 17 de 12, 2007

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Almeida
ANA LUCIA DUVRA DE ALMEIDA
AGENTE ADMINISTRATIVO I - RES. Nº 2003
SECCIONAL SÃO CARLOS

ATESTO, para devido fins, que a empresa IDEALIZA

COONSTRUTORA LTDA, sediada à Rua Rio Branco n.º 205, na cidade de Barra Bonita, com C.N.P.J. 07.076.959/0001-50, Inscrição Estadual 202.091.983.117 e registro no CREA n.º 0678593, foi contratada e executou para LUME CERÂMICA LTDA, a obra de ampliação de um prédio industrial, contendo área de fabricação, área de depósito, sanitários, vestiários, refeitório, oficina mecânica, área de administração, quarto, cabine de medição e transformação classe 15 Kv - trafo 1500 Kva e cabine de geradores, o que totaliza 9.316,99 m² de área construída, na Rodovia Dep. Laércio Corte, no Km 121 na cidade de Limeira, estado de São Paulo. A construção foi executada nas seguintes etapas: TERRAPLANAGEM: Foi executado movimento de terra com máquinas e caminhões para o nivelamento do terreno, com corte e aterro num volume de 38.000 m³ de terra; FUNDAÇÃO: Foi executada estaca tipo Straus, blocos e vigas baldrames em concreto armado; INFRA ESTRUTURA: Os pilares da área de fabricação e área do depósito são metálicos, a área dos sanitários, vestiários, refeitório, oficina mecânica e na cabine de medição e transformação os pilares são de concreto armado, na cabine de medição e transformação foi colocada laje pré fabricada; FECHAMENTO: Na área de fabricação e na área do depósito, foi executado com alvenaria de bloco cerâmico aparente, na espessura de 14 cm, até a altura de 2,0 metros, o complemento do fechamento foi feito em estrutura metálica com telha metálica pré pintada até altura de 8,0 metros; na área dos sanitários, vestiários, refeitório, oficina mecânica e na cabine de medição e transformação a alvenaria foi executada com bloco cerâmico aparente, na espessura de 19 cm, com altura de 4,0 metros; ESQUADRIAS METÁLICAS: As portas externas do barracão são de correr e os vidros de todo o prédio são metálicos; COBERTURA: A cobertura é com estrutura metálica e telha metálica galvanizada, pré pintada, foi colocado calha e rufo metálico; INSTALAÇÃO HIDRAULICA: As redes de esgoto e água fria são de materiais de P.V.C. de 1.ª qualidade, as peças sanitárias são de 1.ª qualidade; REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS: A água pluvial do telhado foi retirada com tubo de PVC, até uma rede de meia cana de concreto com diâmetro de 60 cm., sendo conduzida até as caixas de alvenaria e daí sendo conduzido através de tubos de concreto com 80 cm. de diâmetro até o destino final. Toda a água do terreno foi conduzida através da rede de tubo de concreto com 1,0 m. até o destino final, foi executado 1.280 metros de rede com tubulação de concreto; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: A iluminação do prédio é com lâmpada fluorescente, todo o material é de 1.ª qualidade e a distribuição é com conduto e através de calha, toda externa nas paredes e na estrutura; IMPERMEABILIZAÇÃO: Foi executada impermeabilização na fundação e na alvenaria até 60 cm do piso acabado; REVESTIMENTO: O revestimento das paredes e forro de laje são com chapisco e reboco, nos sanitários e vestiários o revestimento é com azulejo até o teto; PISOS INTERNOS: Foi executado na área de fabricação e área do depósito um piso em concreto de cimento queimado, polido mecanicamente, os demais pisos são com cerâmica esmaltada, com rodapé; PISOS EXTERNOS: A calçadas externas são de concreto desempenado; VIDROS: O vidro do barracão, banheiro, vestiários e vestiários são cancelados; PINTURA: Todas as alvenarias e laje que foram revestidas com reboco foram pintadas com tinta látex a base de P.V.A.; os blocos aparentes na parte interna e externa do prédio foi impermeabilizado com impermeabilizante a base de água; as esquadrias metálicas com esmalte sintético; FORRO: Foi colocado forro de alumínio na administração; LIMPEZA FINAL: Foi executada limpeza final com limpeza das peças sanitárias, piso, azulejos, vidros.

A obra teve início no dia 02/10/2006 e foi concluída no dia 30/11/2007. O valor global das obras foi de R\$ 1.825.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais). Os serviços foram executados conforme normas técnicas e dentro do prazo estabelecido, sendo apresentada a esta empresa a ART n.º 92221220070954205, devidamente assinada e recolhida pelo profissional responsável da contratada, que acompanhou os devidos serviços, Eng. Civil NILTON LUIZ ERENO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS

Rua D. Pedro II, 470 - Itacemápolis - SP

Escritório - Bel. Bráulio Rossetti

RECONHEÇO (S) firma(s) por semelhança

Francisco Ortigosa

Iracemápolis, 17 de dezembro de 2007

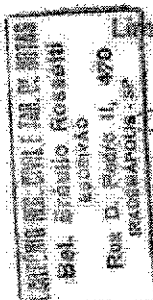
Em Testemunho

Lume Cerâmica Ltda.

Rua Dep. Laércio Corte - SP 137 - Km 121 - B. Graminha - CEP 13480-970 - Cx. Postal 039 - Limeira - SP

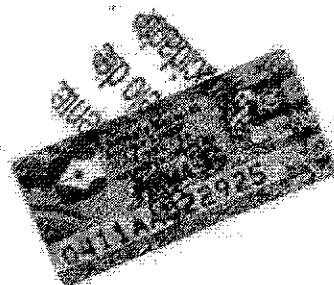
Fone (19) 2113.6500 - Fax (19) 2113.6514

CNPJ 04.201.188/0001-16 - Insc. Est. 417.225.510/116



Limeira, 16 de dezembro de 2.007

Francisco Ortigosa
LUME CERÂMICA LTDA
Francisco Ortigosa





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240000336

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO
 Registro: 601834002-SP RNP: 2602363766
 Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220161158345 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/11/2016 Baixada em: 13/12/2023

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO CNPJ: 46.634.150/0001-58

RUA SARGENTO JOSÉ EGÍDIO DO AMARAL No.: 235

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UF: CEP: 18640000 . PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em : 23/09/2016

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 352.772,26 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA JOÃO M. DE LUCHIO No.:

Complemento: Bairro: CONJ. HABITACIONAL PARDINHO B1 E B2

Cidade: UF: CEP: 18640000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 19/10/2016 Conclusão Efetiva: 19/04/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ESPORTIVO

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura Metálica. 703,36000 metro quadrado. 2) Execução, Direção, Cobertura Metálica. 703,36000 metro quadrado.

Observações

Execução de cobertura metálica de quadra com os serviços de base de concreto armado, piso em concreto e fechamento em alambado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620240000336

23/01/2024 09:14:36

Autenticação Digital: TKsz3aT3aC3GCskJ0ITUKUIkCJk55TgJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

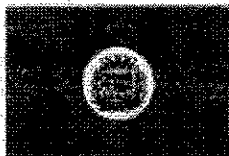
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

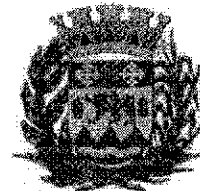
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1069 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
 Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



239

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, CNPJ: 46.634.150/0001-58, estabelecida na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, na cidade de Pardinho – SP, neste ato representado pela **Arquiteta Srta. Bárbara Caroline Rangel de Albuquerque e pelo Engenheiro Civil Vitor Cláudio da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica **IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 07.076.959/0001-50, CREA-SP nº 878593, com sede a Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, no Bairro Pardizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o profissional **Nilton Luiz Ereno**, Engenheiro Civil, registro no CREA-SP sob nº 0601834002, RNP nº 2602363766, executou e concluiu, dentro dos prazos e padrões exigidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 005/16, no valor global de R\$ 352.772,26 (Trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme contrato firmado em 23/09/2016, a Execução de Cobertura Metálica de Quadra, na rua João M. De Luchio, Conj. Habitacional Pardinho B1 e B2, na cidade de Pardinho/SP, CEP 18.640-000, com área total de 703,36 m², com início em 19/10/2016 e conclusão em 19/04/2017, conforme quantitativos e qualitativos constantes na planilha anexa contendo três (03) folhas.

Prefeitura Municipal de Pardinho
Engenharia

Pardinho, 25 de novembro de 2020

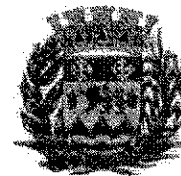
Vitor Claudio da Silva
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069917209


Barbara Caroline Rangel de Albuquerque
Diretora do Departamento de Obras
Arquiteta – CAU A118962-0
CPF: 398.174.468-32


Vitor Cláudio da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º Civil – CREA-SP 5069917209
CPF 394.986.318-40



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



240
B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

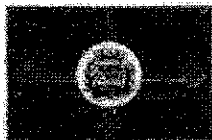
Obra: Execução de obras de equipamento social – reforma e cobertura de quadra - EMPREITADA GLOBAL

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇO PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00
1.2	Retirada do poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	unid.	58,00
1.3	Retirada do entelamento metálico em geral	m²	224,94
1.4	Locação de obra de edificação	m²	817,71
1.5	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0 km	m²	107,22
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	45,31
2.2	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	m³	21,66
3	INFRAESTRUTURA (ESTACAS, BLOCOS E BALDRAMES)		
3.1	Taxa de mobilização para estaca tipo Strauss	tx	1,00
3.2	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	m	96,00
3.3	Lastro de concreto impermeabilizado	m²	0,97
4	SUPERESTRUTURA- BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES E PILARES EM CONCRETO ARMADO		
4.1	Forma em madeira comum para fundação	m²	103,20
4.2	Forma em madeira comum para estrutura	m²	120,77
4.3	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	33,61
4.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	23,65
4.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	9,96
4.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	2.191,35
4.7	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	235,00
4.8	Fornecimento e montagem da estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.691,00
5	CONTRAPISO/PISO/ALCANTARALAS EXTERNAS		
5.1	Lastro de pedra britada	m³	3,22
5.2	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	m³	7,51
5.3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	7,51
5.4	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	107,22
6	ALVENARIA		
6.1	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m²	20,00
6.2	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	39,01
7	REVESTIMENTOS		

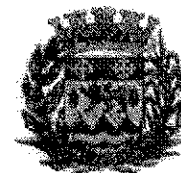
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58

Handwritten signature

3

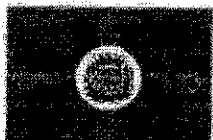


Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"

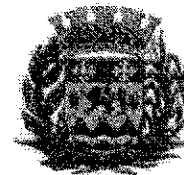


7.1	Chapisco	m²	91,81
7.2	Emboço comum	m²	91,81
8	COBERTURA		
8.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	6.393,00
8.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm(com beiral)	m²	703,36
8.3	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	m	31,40
9	FECHAMENTO EM TELHA		
9.1	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm	m²	232,98
10	FECHAMENTO EM ALAMBRADO/PORTÕES		
10.1	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos retos	m²	495,57
10.2	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	5,39
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	Quadro de distribuição universal de sobrapor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00
11.2	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5,00
11.3	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cl	1,00
11.4	Projektor retangular fechado, para lâmpadas vapor metálico e sódio 250/400W	un	8,00
11.5	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	350,00
11.6	Condutele metálico de 1"	CJ	1,00
11.7	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 1" - com acessórios	m	76,00
11.8	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	pc	11,00
11.9	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V	un	8,00
11.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	4,00
11.11	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	3,00
11.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	8,00
11.13	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionária	un	1,00
11.14	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	118,12
11.15	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	un	8,00
11.16	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	8,00
11.17	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 16-16mm² a 25-25mm²	un	8,00
11.18	Poste telecônico reto em aço galvanizado a fogo, com base - altura de 7,00 m	un	1,00
11.19	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	un	3,00
11.20	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	un	1,00
11.21	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	1,00
11.22	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm	m	84,80
12	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS		
12.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	62,80
12.2	Tubo de PVC rígido PxB com vrola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 100 mm, inclusive conexões	m	66,80

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



242
B

13	PINTURA		
13.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	209,31
13.2	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	936,34
13.3	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	617,71
14	SERVIÇOS DIVERSOS		
14.1	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	7,25
14.2	Conexão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	22,48
14.3	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	cj	1,00
14.4	Tabela completa com suporte e rede para basquete	un	2,00
14.5	Poste oficial completo com rede para vôleibol	cj	1,00
	TOTAL DA OBRA		

TOTAL GERAL: R\$ 352.772,26 (Trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Pardinho, 25 de novembro de 2020.

Barbara Caroline Rangel de Albuquerque
Diretora do Departamento de Obras
Arquiteta – CAU A118962-0
CPF: 398.174.468-32

Vitor Claudio da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º Civil – CREA-SP 5069917209
CPF 394.986.318-40

Prefeitura Municipal de Pardinho
Engenharia

Vitor Claudio da Silva
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069917209

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240000336 - 23/01/2024 09:14:36 - Autenticação Digital: TKsz3aT3aC3GcSkJ0ITUKUJK55TgJ.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170008745

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofee, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO

Registro: 601834002-SP

RNP: 2602363768

Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220070406806, Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO, Registrada em: 01/06/2007, Baixada em: 02/08/2007

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220070187621

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO

No.: S/Nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Anhembi

UF: SP CEP: 13620000, PAIS: BRASIL

Contrato:

Celebrado em: 01/11/2006

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 96.349,45

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA PREF. JOSE FRANCO DE CAMARGO

No.: S/Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade: Anhembi

UF: SP CEP: 13620000, PAIS: BRASIL

Data de início: 02/04/2007 Conclusão Efetiva: 02/08/2007

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DRENAGEM, 54,00000 METRO, EXECUÇÃO DE OBRA, DIREÇÃO DE OBRA, 2) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERV. AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO, 54,00000 METRO, DIREÇÃO DE OBRA, 3) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERV. AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO, 54,00000 METRO, DIREÇÃO DE OBRA

Observações

Canalização de um trecho de 54,00 m do Corrego da passagem c/ canal em concreto e pas- seio público. Serviço de escavação c/ máquina S-90, transporte do material, execução de canal c/ concreto ciclópico. Execução de muro de arrima c/ tijolo e concreto armado, execução de aterro compactado, execução do passeio público em concreto.

Informações Complementares

Atestado complementar ao atestado vinculado à CAT nº BRU-01881, emitida em 19/03/2008.

Consta planilha anexa ao atestado contendo 01 folha.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 05/12/2016, devidamente assinado por JOSE CARLOS DA SILVEIRA, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620170008745

06/09/2017 16:10:58

Autenticação Digital: U3aig1BIB0xGBFBT5JAnGUK6sFyUs1Ck

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da especialidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nestas condições, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea-sp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua DOUTOR FIJAS DE MATTOS SASSINO, 15 QUADRA 01 JARDIM AMÉRICA Bairro-SP, CEP 17017
Telefone: 0800.171811 - www.crea-sp.org.br opção Atendimento link "Fale Conosco"

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67
Anhembi - Estado de São Paulo

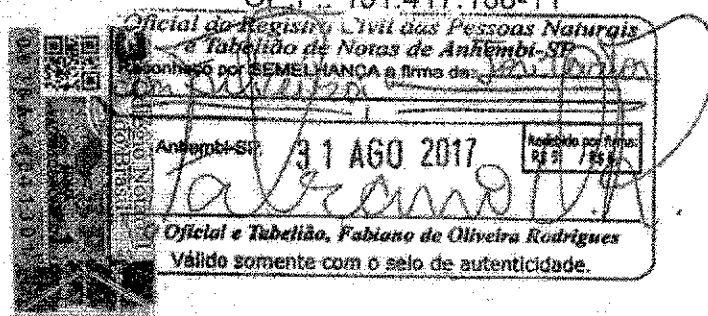
ATESTADO PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

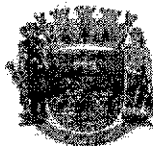
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI, CNPJ: 46.634.135/0001-00, estabelecida na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, na cidade de Anhembi - SP, neste ato representado pelo **Engenheiro Civil Sr. José Carlos da Silveira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07.076.959/0001-50, CREA-SP nº 0678593, com sede a Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o profissional **Nilton Luiz Ereno**, Engenheiro Civil, registro no CREA-SP sob nº 0601834002, RNP nº 2602363766, executou e concluiu, dentro dos prazos e padrões exigidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Processo licitatório nº 023/2006, no Valor Contratual (novembro de 2006) de R\$ 96.349,45 (Noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a Direção e Execução das Obras de Canalização de um trecho de 54,00 metros, do Córrego da Passagem, no Município de Anhembi/SP, CEP 18.620-000, com início em 02/04/2007 e conclusão em 02/08/2007, conforme quantitativos e qualitativos constantes na planilha anexa contendo uma (01) folha.

Anhembi, 05 de dezembro de 2016.

JOSE CARLOS DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Eng. Civil - CREA-SP nº 0682557289
CPF.: 101.417.188-11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 - CEP 18620-000
TEL: (14) 3684 - 1144/3684-1330 / C.O.C. 46.634.135.0001-00

E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br

ANHEMBI - SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CANALIZAÇÃO DO CORREGO DA PASSAGEM

LOCAL: RUA RUA PREF. JOSE FRANCO DE CAMARGO - ANHEMBI - SP

TRECHO 02

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
A	CANAL DE CONCRETO CICLOPICO		
	LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAL ORGANICO (ATÉ 6 KM)	m2	520,00
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS	m3	1040,00
3	FORMAS EM TABUAS DE PINHO OU SIMILAR - UTILIZAÇÃO 4 VEZES	m2	104,00
4	APLICAÇÃO DE CONCRETO CICLOPICO	m3	80,50
5	REATERRO E COMPACTAÇÃO DO SOLO NAS LATERAIS DO CANAL E MURO	m3	540,00
6	BROCA DE CONCRETO DIAMETRO 0,20 m	m	165,50
B	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
8	FORMAS EM TABUAS DE PINHO OU SIMILAR - UTILIZAÇÃO 4 VEZES	m2	289,50
9	ARMADURA CA 50A MEDIA D=6,3 A 10 mm	kg	3100,20
10	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 25 MPA	m3	35,50
11	ALVENARIA TIJ. CERAM. FURADOS - ESP. 0,20 - ARGAM. MISTA COM CAL HIDRATADA, TRAÇO 1:2:8	m2	425,50
C	CALÇADAS E REVESTIMENTOS		
12	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA MISTA CAL HIDRATADA E AREIA PEN., TRAÇO 1:3	m2	851,00
13	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m2	851,00
14	CALCADA AO LONGO DO CANAL, ESP 0,07 M, CONCRETO 20 MPA, LARGURA 2,50 M		
	ARMADURA C.A 60 B, TELA 0,20 X 0,20 M	m2	260,00
	OBRAS COMPLEMENTARES		
	PASSEIO PUBLICO EM CONC. SIMPLES E CALÇADA DE PROTEÇÃO	m2	312,50
16	ALAMBRADO - TELA GALVANIZADA, TUBO DE FERRO E CANALETA DE FIXAÇÃO	ML	52,00
17	DRENO	ML	104,00
18	GRADIL	ML	52,00
19	GRAMA SÃO CARLOS	M2	219,00
PREÇO GLOBAL			

Anhembi, 05 de dezembro de 2016



Eng. Civil José Carlos de Silveira
Departamento de Obras
CREA 0682557289
CPF 101.417.138-11



Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas de Anhembi-SP
Atestado de SEMELHANÇA a firma de: *[Assinatura]*
Anhembi-SP, 31 AGO 2017
Tabelião, Fádiano de Oliveira Rodrigues
Válido somente com o selo de autenticidade.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210011163

Atividade concluída

21/10

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO
Registro: 601834002-SP RNP: 2602363766
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160743865 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/07/2016 Baixada em: 27/06/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

RUA PEREIRA DE REZENDE No.: 334

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UF: SP CEP: 17350000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 76/2016 Celebrado em: 23/06/2016

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 966.459,17 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA Maria Salve Ferraz No.: 30

Complemento: Bairro: Vista Alegre

Cidade: UF: CEP: 17350000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 27/06/2016 Conclusão Efetiva: 27/06/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 1762,32000 metro quadrado. 2) Execução, Direção, Edificação, Alvenaria. 1762,32000 metro quadrado.

Observações

Conclusão da construção da Escola Estadual Fazenda Vista Alegre, situada na rua Maria Salve Ferraz, nº 30, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. Concorrência Pública nº 002/2016.

Informações Complementares

Consta planilha anexa ao atestado contendo 03 folhas.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210011163

01/10/2021 11:01:28

Autenticação Digital: f1511aJTtBgTafJsxU1T0ACg1nAlAa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

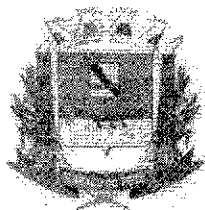
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

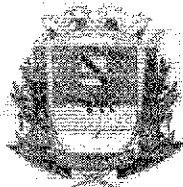
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ, CNPJ: 44.498.467/0001-89, estabelecida na Rua Pereira de Rezende, nº 334, na cidade de Igarapu do Tietê - SP, neste ato representado pela Engenheiro Civil Murilo Bruno de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 07.076.959/0001-50, CREA-SP nº 678593, com sede a Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o profissional Nilton Luiz Ereno, Engenheiro Civil, registro no CREA-SP sob nº 0601834002, RNP nº 2602363766, executou e concluiu, dentro dos prazos e padrões exigidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Concorrência Pública nº 002/2016, no valor global de R\$ 966.459,17 (Novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme contrato firmado em 23/06/2016, a Execução da Conclusão da construção da Escola Estadual Fazenda Vista Alegre, na rua Maria Salve Ferraz, nº 30, Bairro Vista Alegre, na cidade de Igarapu do Tietê/SP, CEP 17.350-000, com área total de 1.762,32 m² com início em 27/06/2016 e conclusão em 27/06/2017, conforme quantitativos e qualitativos constantes na planilha anexa contendo três (03) folhas.

Igarapu do Tietê, 25 de novembro de 2020.

Murilo Bruno de Souza
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Eng.º Civil - CREA-SP 5069919088
CPF: 431.246.608-46



Prefeitura da Estância Turística de Igaratu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: E.E FAZENDA VISTA ALEGRE/GLEBA XIX

CODIGO: LOCAL: RUA MARIA SALVE FERAZ, 30 - VISTA ALEGRE - IGARATU DO TIETÊ - SP

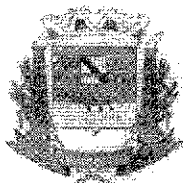
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
02.02.000	INFRAESTRUTURA		
02.01.000	ESCAVAÇÃO		
02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	11,70
02.02.000	FUNDAÇÃO PROFUNDA		
02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	75,00
02.03.000	FORMA		
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	46,80
02.04.000	ARMADURA		
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	488,00
02.05.000	CONCRETO		
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	4,68
03.00.000	SUPERESTRUTURA		
03.01.000	FORMA		
03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	20,40
03.02.000	ARMADURA		
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	200,00
03.03.000	CONCRETO		
03.03.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	2,04
03.05.000	ESTRUTURA DE MADEIRA		
03.05.010	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	46,00
03.05.011	VIGA DE MADEIRA 5X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	98,40
03.05.012	VIGA DE MADEIRA 5X15 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	66,00
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
04.03.000	PLACAS DIVISÓRIAS		
04.03.001	DV-01 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	19,50
04.03.003	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	5,40
04.01.000	ALVENARIA		
04.01.050	ALVENARIA AUTO-PORTANTE, BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM	M2	34,00
04.01.031	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E-14CM	M2	56,00
06.00.000	ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS		
06.01.000	ESQUADRIAS METÁLICAS		
06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	4,00
06.01.005	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	4,00
06.01.013	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	1,00
06.02.000	PORTAS		
06.02.010	PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM	UN	1,00
06.02.026	PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=140CM	UN	1,00
06.02.029	PF-22 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=82CM	UN	1,00
06.03.000	OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS		
06.03.101	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	88,60
06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	4,80
06.03.108	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=139CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	13,00
06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	26,00
07.00.000	COBERTURA		



Prefeitura da Estância Turística de Igaratu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

07.03.000	TELHAS		
07.03.004	TELHA DE BARRO ROMANA	M2	720,00
07.03.071	TELHA DE ACO GALV ACAB. NATURAL OND.E=0,65MM	M2	185,00
07.04.000	PEÇAS PARA COBERTURA		
07.04.001	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA DE BARRO FRANCESA	M	60,00
07.80.000	ACESSÓRIOS COBERTURA		
07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM Q1-C6	M	150,00
07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM Q1-C6	M	120,00
07.01.000	ESTRUTURA PARA COBERTURA		
07.01.001	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	M2	660,00
08.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
08.03.000	REDE DE AGUA FRIA: TUBULAÇÕES		
08.03.019	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	39,90
08.03.021	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	149,00
08.04.000	REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS TUBULAÇÕES		
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4)	UN	9,00
08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1)	UN	4,00
08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2)	UN	9,00
08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4)	UN	6,00
08.07.000	REDE DE INCENDIO: TUBULAÇÕES		
08.07.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN85MM (2 1/2)- INCL CONEXOES	M	204,54
08.09.000	REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES		
08.09.018	TUBO PVC NORMAL SN JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	144,00
08.10.000	REDE DE ESGOTO: DEMAIS TUBULAÇÕES		
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	6,00
08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00
08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00
08.11.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES		
08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO SR JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	16,00
09.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
09.05.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS/TELEFONIA		
09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	86,00
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	152,00
09.06.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM		
09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	8,00
09.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	1,00
09.06.045	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	1,00
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE		
12.04.000	REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS		
12.04.004	CHAPISCO	M2	1.750,00
12.02.000	REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS/EXTERNAS		
12.02.003	EMBOCO	M2	315,00
12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	1.750,00
12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	315,00
13.00.000	PISOS		
13.01.000	LASTRO PARA PISOS		
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/HIDROFUGO E=5CM	M2	152,00
13.01.008	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	152,00
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	152,00
13.02.000	REVESTIMENTO PARA PISOS		
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	152,00
13.05.000	REVESTIMENTO DE RODAPES		
13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	145,30



Prefeitura da Estância Turística de Igaratu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

13.06.000	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS E RODAPÉS		
13.06.084	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATE 1,5CM-2PC (L=14 A 17CM)	M	24,20
13.04.004	DÉGRAU DE CONCRETO LISO	M	40,00
15.00.000	PINTURA		
15.02.000	FORRO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS		
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	2.192,05
15.01.012	ESMALTE S/APAREL EM ASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES	M2	816,60
15.03.000	PINTURA ESQUADRIAS		
15.03.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	256,80
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	520,00
16.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVIS/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	90,00
16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	346,00
16.05.042	TC-05 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	346,00
16.06.076	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	M2	7,13
16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M2	56,91
16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	1.374,00
16.01.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.300CM E=8CM	M2	1.374,50
16.01.019	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	1.110,00
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.500,00
16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00
16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	9,00
16.30.013	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	39,60
16.08.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	120,00
16.14.013	TELA ARMADURA (MALHA AÇO CA 60 FYK = 800 MPa)	KG	1.665,00
	TOTAL GERAL		

TOTAL GERAL: R\$ 966.459,17 (Novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

Igaratu do Tietê, 25 de novembro de 2020.

Murilo Bruno de Souza
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Eng.º Civil - CREA-SP 5069019088
CPF: 431.246.608-46



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240000334

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO
Registro: 601834002-SP RNP: 2602363766
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191003802 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/08/2019 Baixada em: 13/12/2023

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: Prefeitura do Município de Pardinho CNPJ: 46.634.150/0001-58 ...

RUA Sargento José Egídio do Amaral No.: 235 ...

Complemento: Bairro: Centro

Cidade: UF: CEP: 18640000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 072/18 Celebrado em: 27/08/2018

Vinculado à ART: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Valor do Contrato: R\$ 192.932,75 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA Francisco Eburneo No.: 100 ...

Complemento: Bairro: Centro

Cidade: UF: CEP: 18640000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 29/08/2018 Conclusão Efetiva: 27/12/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma com Ampliação, Edificação de Alvenaria. 196,26000 metro quadrado. 2) Execução, Direção, Reforma com Ampliação, Edificação de Alvenaria. 196,26000 metro quadrado.

Observações

Execução das obras civil de reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde - Construção SAMU, na cidade de Pardinho. Reforma 85,28 m2, ampliação 110,98 m2. Convite nº 020/18.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620240000334

23/01/2024 09:06:22

Autenticação Digital: C0fCz6zzl6n0xJBnKfBGTKzalsfzJzC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

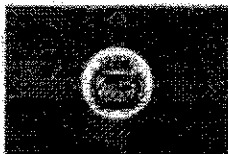
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

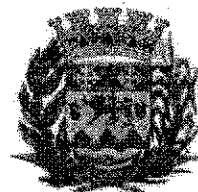
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



252
P

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, CNPJ: 46.634.150/0001-58, estabelecida na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, na cidade de Pardinho – SP, neste ato representado pela **Arquiteta Srta. Bárbara Caroline Rangel de Albuquerque** e pelo **Engenheiro Civil Vitor Cláudio da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica **IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 07.076.959/0001-50, CREA-SP nº 678593, com sede a Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o profissional **Nilton Luiz Ereno**, Engenheiro Civil, registro no CREA-SP sob nº 0601834002, RNP nº 2602363766, executou e concluiu, dentro dos prazos e padrões exigidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Convite nº 020/18, no valor global de R\$ 192.932,75 (Cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme contrato firmado em 27/08/2018, a Construção do SAMU, na rua Francisco Eburneo, 100, Centro, na cidade de Pardinho/SP, CEP 18.640-000, com área total de 196,28 m², com início em 29/08/2018 e conclusão em 27/12/2019, conforme quantitativos e qualitativos constantes na planilha anexa contendo quatro (04) folhas.

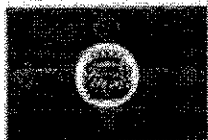
Pardinho, 25 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pardinho
Engenharia

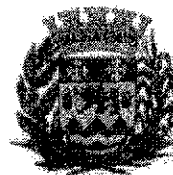
Vitor Claudio da Silva
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069917209


Bárbara Caroline Rangel de Albuquerque
Diretora do Departamento de Obras
Arquiteta – CAU A118962-0
CPF: 398.174.468-32


Vitor Cláudio da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º Civil – CREA-SP 5069917209
CPF 394.986.318-40



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE MISTA DE SAÚDE - SAMU

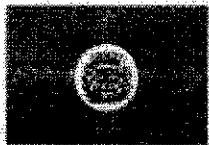
LOCAL: RUA JOÃO GONÇALVES / TENENTE TRINDADE - Pardinho - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

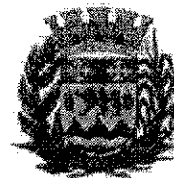
DATA REFERÊNCIA: 22/05/2018

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
A	Serviços Preliminares		
1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00
2	Demolição de alvenaria	m³	2,15
3	Demolição de piso cerâmico e contra-piso	m³	1,10
4	Escavação de terreno para nivelamento do mesmo	m³	8,85
	Fundações		
1	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25 cm de diâmetro, até 9 m de comprimento, concreto lançado manualmente (exclusivo mobilização e desmobilização)	m	145,50
2	Escavação manual de vala para viga baldrame, sem previsão de forma.	m³	10,50
3	Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 30cm (1 x 12) não aparelhada	m²	85,60
4	Concreto usinado, fck 25 Mpa	m³	9,50
5	Lançamento do concreto	m³	9,50
6	Armagem de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	kg	865,50
7	Escavação manual de vala para viga baldrame, sem previsão de forma.	m³	15,50
8	Impermeabilização com pintura à base de resina epoxi aleatória, duas demãos	m²	65,50
	C Superestrutura		
1	Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 30cm (1 x 12) não aparelhada	m²	96,50
2	Armagem de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	kg	1.650,00
3	Concreto usinado, fck 25 Mpa	m³	20,60
4	Lançamento do concreto	m³	20,60
5	Laje pré-moldada beta 12 p/35kn/m², vao 4,1m incl vigas filas armadura negativa e apontada com concreto 15mpa e acabamento materiais e mão de obra	m²	123,50
	D Alvenaria		
1	Alvenaria em tijolo cerâmico (espessura 19cm), assentado com argamassa traço 1:2:3 (cimento, cal e areia)	m²	265,50
2	Alvenaria em tijolo cerâmico (espessura 9cm), assentado com argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia)	m²	42,50
3	Blocos de vidro tipo cancelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco e barras de aço	m²	1,50
	E Revestimento de Paredes e Laje		
1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	865,50
2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em fôcos internos de paredes, para ambiente com área menor que 5m², espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	865,50
3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes.	m²	155,20
	F Piso		
1	Contrapiso em concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400l, espessura 6cm.	m²	9,65

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



254

2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².	m²	125,50
3	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x35cm.	m	65,50
4	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	9,50
5	Armacao em tela de aço soldada nervurada q-92, eco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	m²	95,00
6	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castilo/ corumba ou outros equivalentes da região, l= *1,5* cm, c= *2,0* cm	m	25,60
G	Cobertura		
	Estrutura metálica em tesouras ou trelicas, vao livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	63,30
1	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	63,30
2	Cumecura para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento.	m	15,00
3	Telhamento com telha metálica termoaústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	51,15
	Estrutura metálica em tesouras ou trelicas, vao livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	KG	965,50
3	Telhamento com telha metálica termoaústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	28,50
6	Pintura esmalte acrílico, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	79,65
7	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical.	m	55,70
8	Ruífo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, alça de 26 cm, incluso transporte vertical.	m	67,35
H	Instalação Elétrica, Logica e Spda		
H.1	Elétrica		
1	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação	m	140,00
2	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação	m	110,00
3	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação	m	100,00
4	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação	m	125,00
5	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	230,00
6	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	230,00
7	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	230,00
8	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopólares sem barramento - fornecimento e instalação	unid.	1,00
9	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação.	unid.	12,00
10	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	unid.	4,00
11	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	unid.	4,00
12	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	unid.	4,00
13	Luminárias tipo calha, de sobrepor, com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x2x18w, completas, fornecimento e instalação	unid.	4,00
14	Luminárias tipo calha, de sobrepor, com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x2x36w, completas, fornecimento e instalação	unid.	2,00
15	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unid.	11,00
16	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	200,00
17	Poste concreto seção circular comprimento=7m carga nominal topo 200kg inclusive escavação exclusive transporte - fornecimento e colocação	unid.	1,00
18	Tomada alta de embutir (1 módulo), 3p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unid.	10,00
H.2	Sistema de Proteção Contra Descargas Elétricas		
1	Cabo de cobre nu 50mm² - fornecimento e instalação	m	25,00
2	Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h = 30cm	unid.	2,00
3	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	unid.	2,00

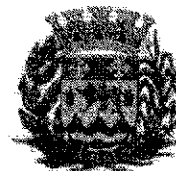
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58

[Assinatura]

3



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



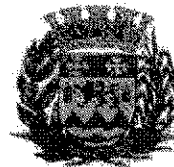
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620240000334 - 23/01/2024 09:06:22 - Autenticação Digital: C0fCz6z16n0xJBnKfBGTKzalsfzgc.

4	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado de 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	unid	2,00
5	Terminal a pressão reforçado para conexão de cabo de cobre a barra, cabo 150 e 185mm ² - fornecimento e instalação	unid	2,00
6	Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm ² - fornecimento e instalação	unid	2,00
7	Eletroduto flexível corrugado, pvc, de 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	25,00
H.3 Lógica			
	Quadro de distribuição para telefone n.2, 20x20x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	unid	1,00
1	Cabo telefônico ci 50, 30 pares, uso interno	m	120,00
3	Eletroduto flexível corrugado, pvc, de 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	120,00
4	Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepôr) fornecimento e instalação	unid	2,00
5	Quadro de distribuição para telefone n.2, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	unid	2,00
	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebras - fornecimento e instalação	unid	4,00
I Instalações Hidráulicas, Louças e Metais			
1	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	50,00
2	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	50,00
3	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, de 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	50,00
4	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, de 60 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	47,00
5	Caixa sifonada, pvc, de 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	unid	4,00
6	Lavatório louça branca suspenso, 39,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm e m plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	1,00
7	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluído engate flexível em metal cromado - 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	unid	1,00
8	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular- fornec. E instal	unid	1,00
9	Tanque simples em mármore sintético de frear na parede, capacidade 22*1, *50 x 45* cm	unid	1,00
10	Registro de gaveta bruto, latão, rosca 1/2", fornecido e instalado em ramal de água	unid	3,00
11	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid	1,00
12	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	1,00
13	Extintor de co2 6kg - fornecimento e instalação	unid	2,00
14	Extintor incêndio tp po químico 4kg fornecimento e colocação	unid	2,00
15	Extintor incêndio água pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	unid	2,00
1	Cuba de embutir de aço inoxidável média - fornecimento e instalação	unid	2,00
J Portas e Janelas			
Janelas Metálicas/Vidro Temperado			
1	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada	m ²	6,50
2	Janela de aço de correr, 4 folhas, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada	m ²	9,50
3	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m ²	16,50
J.1 Portas em Vidro Temperado			
1	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista	m ²	3,78
J.2 Portas em Ferro e Madeira			
1	Porta de ferro tipo veneziana, de abrir, sem bandeira sem ferragens	m ²	6,50

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



256
B

2	Porta de madeira compensada lisa para ser o verniz, 120x210x3,5cm, 2folhas, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anel	unid.	6,00
3	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	unid.	4,00
4	Jogo de lornagens cromadas p/ porta de vidro temperado, uma folha composta: dobradiça superior (101) e inferior (103), trinco (502), fechadura (530), contra fechadura (531), com capuchinho	cj.	10,00
K	Pintura		
1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	635,00
2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	655,00
3	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	65,50
4	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m²	25,50
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	m²	165,00
L	Calçada Externa/Passeio Público		
	Concreto lek = 1 Simpa, traço 1:3:13,5 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	13,91
2	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	13,91
3	Rebordo manual apilado com soquete	m³	18,65
	Paisagismo		
	Limpeza e regularização de áreas para arborização (jardins e canteiros)	m²	100,00
	Terra vegetal orgânica comum	m³	5,00
	Plantio de grama batatas em placas	m²	100,00
M	Limpeza Final		
1	Limpeza final da obra	VB	1,00
TOTAL DA OBRA			

Valor Total: R\$ 192.932,75 (Cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

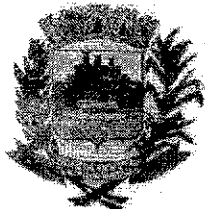
Pardinho, 25 de novembro de 2020.

Barbara Caroline Rangel de Albuquerque
Diretora do Departamento de Obras
Arquiteta - CAU-A118962-0
CPF: 398.174.468-32

Vitor Claudio da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º Civil - CREA-SP 5069917209
CPF 394.986.318-40

Prefeitura Municipal de Pardinho
Engenharia

Vitor Claudio da Silva
engenheiro Civil
CREA-SP 5069917209



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 90021/2024

EDITAL n.º 00087/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de Ampliação de 03 (três) salas, na escola CEMEI PROFESSORA MERCEDES LOPES DE MARCHI, localizada na avenida José Ghedin, n.º 270, bairro Jardim Nova Barra, no município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

Empresa: **IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELLI-EPP**

Responsável pela Visita: **NILTON LUIZ ERENO**

CREA N.º 0601834002

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital da licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 087/2024, acima mencionada, nos termos do artigo 63, § 4º, da Lei federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 (lei de Licitações e contratos administrativos), no dia 03 de Setembro de 2024, às 9:30 horas.

PAULO SERGIO DE JESUS

Secretário de Obras e Serviços

Eng.º Civil – CREA 5060438842



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

258
B

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20240010331235 DATA DE EMISSÃO: 16/07/2024 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA MINISTRO GODOI, 478

COMPLEMENTO(S):

24 CONJUNTO

BAIRRO: PERDIZES

CEP: 05015-000

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA

ÁREA CONSTRUÍDA: 3040,00 m²

ÁREA ESTABELECIMENTO: 76,00 m²

SQL: 021.033.0093-9 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 07.076.959/0001-50 CCM: 4.014.724-0

RAZÃO SOCIAL: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: EDISON JOSE CAPPELLAZZO

CPF: 048.636.008-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2024/0005777-3

AUTENTICIDADE

CNPJ: 07.076.959/0001-50

NÚMERO DA LICENÇA: 20240010331235

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: EGUD4pbH6pGrq4VQ

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

259
P

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4120-4/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 12/07/2024

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Inscrição Imobiliária [021.033.0093-9]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmpesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUP, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

264
18

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



262
18

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430369237

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3482370



DATA DA SOLICITAÇÃO

16/07/2024

DATA DE VALIDADE

20/10/2024

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

07.076.959/0001-50

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

40147240

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MINISTRO GODOI, 478 CONJUNTO 24

PERDIZES, São Paulo - SP CEP: 05015000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

76.00

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	3040.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4120400 - Construção de edifícios	
4292801 - Montagem de estruturas metálicas	
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	
4313400 - Obras de terraplenagem	
4399101 - Administração de obras	
7112000 - Serviços de engenharia	
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 12/07/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 02103300939	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4120-4/00-Construção de edifícios	
Atividade Estabelecimento: Sim	
»	
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.	
»	
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
»	
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
»	
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
»	

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Inscrição Imobiliária [021.033.0093-9]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPESP, conforme legislação de tombamento.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e Inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

4292-8/01-Montagem de estruturas metálicas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR2-4: Oficinas: estabelecimentos destinados à prestação de serviços mecânicos, de reparos em geral e de confecção ou similares, incluindo os postos de abastecimento de veículos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Inscrição Imobiliária [021.033.0093-9]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRES: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRES, conforme legislação de tombamento.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

4299-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos

referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucui Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Inscrição Imobiliária [021.033.0093-9]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise

pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

4313-4/00-Obras de terraplenagem

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucui Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Inscrição Imobiliária [021.033.0093-9]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

4399-1/01-Administração de obras

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucui Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Inscrição Imobiliária [021.033.0093-9]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

7112-0/00-Serviços de engenharia

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucui Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Inscrição Imobiliária [021.033.0093-9]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

7119-7/01-Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c)

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

(d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Inscrição Imobiliária [021.033.0093-9]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/11/2021	AVCB 0000543744	20/10/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3820046	16/07/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/07/2024		4120-4/00 4292-8/01 4299-5/01 4313-4/00 4399-1/01 7112-0/00 7119-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

275
B

Prefeitura de São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/07/2024		4120-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/07/2024		7119-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/07/2024		7112-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/07/2024		4399-1/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/07/2024		4313-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/07/2024		4299-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/07/2024		4292-8/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/07/2024	4120-4/00	20240010331235	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter

e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=EGuD4pbH6pGrq4VQ&l=20240010331235&c=07076959000150>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/07/2024	4292-8/01	20240010331240	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de

materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

» <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=Oaw6lcZsBQwqS0nU&l=20240010331240&c=07076959000150>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/07/2024	4299-5/01	20240010331242	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em

Prefeitura de São Paulo

satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=90IhT0lkagZnSIlt&l=20240010331242&c=07076959000150>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/07/2024	4313-4/00	20240010331244	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos Incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do

Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhaça ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=GogETJzj87b5neXb&l=20240010331244&c=07076959000150>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/07/2024	4399-1/01	20240010331245	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de Incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido

junto ao respectivo Conselho de Classe.

- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

» <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=ox9jeVrWILHrCCy2&l=20240010331245&c=07076959000150>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/07/2024	7112-0/00	20240010331246	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante

de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=6msNoiXUflyn50Pm&l=20240010331246&c=07076959000150>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/07/2024	7119-7/01	20240010331248	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são

pertinentes.

- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Prefeitura de São Paulo

- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=c4KV3gj7w1EwH4a6&l=20240010331248&c=07076959000150>

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

**NÚMERO DE
LICENÇA**

VALIDADE

16/07/2024

A1

20240010331249 INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as

condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=m3XdiYWUzY0Umegp&l=20240010331249&c=07076959000150>

289
R

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

Prezados Senhores

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, vem através desta informar aos senhores que está instalada, com seu escritório na rua Ministro Godoi nº 478, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório e todos os equipamentos de engenharia para o desempenho de nossas atividades.

Atenciosamente,



IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP.

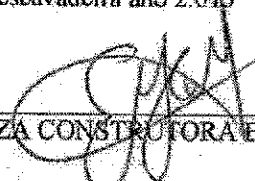
IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS:

- 1 - Compressor
 - 05 - Compressores elétrico 265 PCM
- 2 - Betoneira
 - 08 - Betoneiras elétrica de 320 litros
 - 06 - Betoneiras elétrica de 180 litros
- 03 - Serra elétrica
 - 06 - Serras circular de mesa
 - 08 - Serras elétrica manual (makita)
- 04 - Furadeira
 - 05 - Furadeiras elétrica Bosch de impacto
- 03 - Vibrador
 - 02 - Vibradores elétrico
 - 04 - Mangotes
- 06 - Equipamentos Diversos
 - 120 - Quadros de andaimes tubulares
 - Ferramentas de trabalhos manuais
 - 05 - Máquinas para corte de ferro
- 07 - Veículos
 - 01 - Camioneta montana ano 2.021
 - 01 - Camioneta corsa ano 2.001
 - 01 - Camioneta Saveiro ano 1.992
 - 01 - Perua Kombi ano 2.003
 - 01 - Perua Kombi ano 1.994
 - 02 - Perua Kombi ano 1.995
 - 02 - Perua Kombi ano 1.997
 - 01 - Máquina Retroescavadeira ano 2.013


IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Rua Ministro Godói n.º 478 - Conj. 24 - Perdizes - São Paulo - SP.

291
K

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

PESSOAL TÉCNICO

MÃO DE OBRA DIRETA E INDIRETA:

Gerência: 01

Departamento Comercial: 01

Departamento Técnico: 02

Supervisor de Obras: 02

Encarregado de Obra: 02

Pedreiros: 15

Carpinteiros: 04

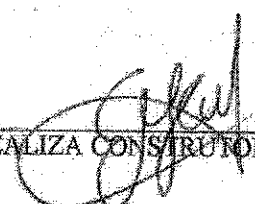
Armadores: 03

Pintores: 03

Ajudantes: 28

Engenheiro Civil Responsável: NILTON LUIZ ERENO

CREA: 060.183.4002


IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Rua Ministro Godói n.º 478 - Conj. 24 - Perdizes - São Paulo - SP.

292
15

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

A

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

DECLARAÇÕES PARA A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 90021/2024.

Venho através da presente solicitar minha participação no processo de licitação da modalidade de tomada de preços, conforme número acima descrito e declarar que:

- a) Que sob as penas da Lei inexistente fato impeditivo de nossa participação;
- b) Conhecemos o local da obra e estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação, expressa neste edital;
- c) Nos responsabilizamos pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações apresentadas;
- d) Forneceremos toda documentação complementar que nos for exigida;
- e) Autorizamos a Comissão Permanente de Licitações a proceder a quaisquer diligências visando à comprovação das informações prestadas.

Por ser verdade, assino a presente,

São Paulo, 04 de setembro de 2024.


IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI
EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO
C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

Rua Ministro Godói n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

293
B

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

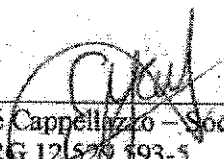
DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

A IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 07.076.959/0001-50, por seu representante legal, interessada em participar na Concorrência Eletrônica nº 90021/2024, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.


Edison José Cappellazzo – Sócio Gerente
RG 12.526.193-5

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

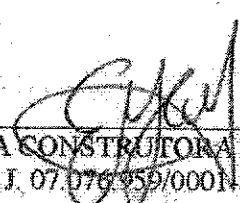
C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

DECLARAÇÃO

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, empresa estabelecida na rua Ministro Godoi, nº 478, conjunto 24, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, C.N.P.J. 07.076.959/0001-50, vem através desta, declarar aceitar irrestritamente todas as condições estabelecidas no edital da licitação, referentes a CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 90021/2024, da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA. Declara ainda que não possui nenhum dirigente, gerente ou sócio ou responsável técnico que seja diretor ou servidor da Licitadora ou da empresa responsável pelo projeto da licitação e, portanto, não possui nenhum impedimento legal em participar da presente licitação.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.


IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

I.E. 148.966.059.119

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

295
✓

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

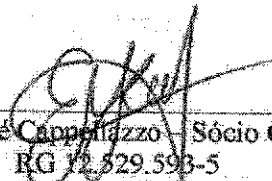
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O **MINISTERIO DO TRABALHO.**

(nos termos do Decreto Federal n.º 4.358/02)

CONCORRENCIA ELETRONICA N° 90021/2024

Eu, Edison José Cappellazzo, representante legal da empresa IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, interessada em participar da Concorrência Eletrônica n° 90021/2024, da Prefeitura da Estancia Turística de Barra Bonita, declaro, sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal c/ a lei Federal nº 9854/99, de 27/10/1999.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.


Edison José Cappellazzo, Sócio Gerente
RG 12.529.593-5
IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

296
P

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

A

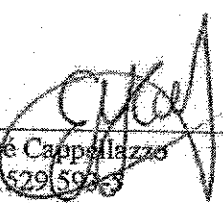
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

DECLARAÇÃO PREÇOS CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 90021/2024,

Eu, Edison José Cappellazzo, proprietário da empresa IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI, venho através desta DECLARAR, que os preços apresentados na referente licitação são compatíveis com os valores de mercado, comprometendo-nos a realizar e entregar a obra de acordo com a licitação.

Por ser verdade, assino a presente,

São Paulo, 04 de setembro de 2024.



Edison José Cappellazzo
RG 12.529.593-3

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

297
b

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

A

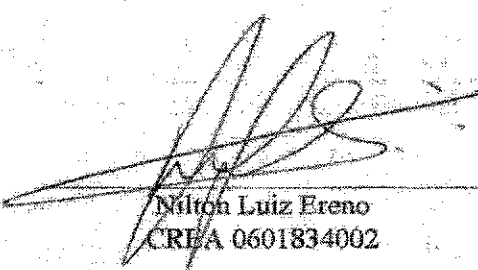
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

DECLARAÇÕES PARA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024.

Eu, Nilton Luiz Ereno, Engenheiro Civil CREA
0601834002, venho através desta DECLARAR, que participarei permanentemente das
obras especificadas no Edital da CONCORRENCIA ELETRONICA nº 90021/2024.

Por ser verdade, assino a presente,

São Paulo, 04 de setembro de 2024.



Nilton Luiz Ereno
CREA 0601834002

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

298
10

IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº: 90021/2024

Atendendo ao Edital da licitação em referência declaramos que o representante legal da empresa para assinatura do contrato é preposto para representar a empresa no local da obra é:

Nome Completo: Edison José Cappellazzo.

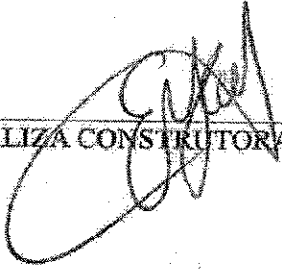
CPF/MF Nº: 048.636.008-36

RG Nº 12.529.593-5

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO – GERENTE.

Prazo de garantia da obra, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Nos preços estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas as taxas, impostos, fretes, encargos sociais, pessoal e demais despesas pertinentes.



IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP